SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3430

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 177/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. EDUARDO SILVA ARAUJO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 1 (uma diária), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Redenção - PA, no dia 06 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar munícipe para perícia médica junto ao INSS na cidade de Redenção - PA, atender demandas desta casa de leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A53CED62

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20230004

O Município de Canaã dos Carajás-PA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68**,** com sede na Av. José Maria Primo, Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e P. ALVES DA SILVA NETO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 39.702.280/0001-15, com sede na Rua Costa e Silva, nº 96, Novo Paraiso, Canaã dos Carajás-PA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3D512FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022000202

ORIGEM: CONTRATO Nº 20230002
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2021-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 1.301.400,00 (um milhão, trezentos e um mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BB837C57

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20230004

O Município de Canaã dos Carajás-PA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e P. ALVES DA SILVA NETO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 39.702.280/0001-15, com sede na Rua Costa e Silva, nº 96, Novo Paraiso, Canaã dos Carajás-PA, determinaram por

meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

_____

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F8B54DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022000202

ORIGEM: CONTRATO Nº 20230002
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2021-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 1.301.400,00 (um milhão, trezentos e um mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4B362C87

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 178/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Conceição do Araguaia - PA, nos dias 06 a 07 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar munícipes para perícias junto ao INSS, na cidade de Conceição do Araguaia - PA, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:06943B4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

FAVORECIDO.....: P. ALVES DA SILVA NETO EIRELI.

VALOR.....: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 74, inciso III alínea 'c', §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação Sr. OSÉIAS LIMA DA FONSECA e ratificada pelo Sr. DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de fevereiro de 2024.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:61079B79

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº002/2024
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: P. ALVES DA SILVA NETO EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).
2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:61389F16

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA MESA DIRETORA 001/2024.

ATO DA MESA DIRETORA 001/2024.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA PARA O ANO DE 2024.

De acordo com **Regimento Interno** da Câmara Municipal, **Art. 49.** Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, por indicação dos Líderes da bancada, para um período de um ano, observada sempre a representação proporcional partidária.

Art. 1º. Ficam compostas as **Comissões Permanentes e Comissão de Ética e Decoro Parlamentar** que conduzirão os trabalhos deste Legislativo no ano de 2024, de acordo com as suas funções:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO e JUSTIÇA:
Presidente**: EDILSON SILVA - MDB**
Vice-Presidente**: MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ - PT**
Relator: **LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA - PODEMOS**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:
Presidente**: LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA - PODEMOS**
Vice-Presidente: **ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA NETO - PSDB**
Relator: **EDILSON SILVA - MDB**

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:
Presidente**: SHARLES RODRIGUES PEIXOTO - PT**
Vice-Presidente**: VALDENI ALMEIDA NOGUEIRA - MDB**
Relator: **MÁRCIO DE JESUS MOREIRA - PSDB**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente**: VALDENI ALMEIDA NOGUEIRA - MDB**
Vice-Presidente**: IGOR SILVA BARBOSA - PDT**
Relator**: SHARLES RODRIGUES PEIXOTO - PT**

COMISSÃO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, MEIO-AMBIENTE E LAZER:
Presidente: **LEOMAR PIRES PEREIRA - PODEMOS**
Vice-Presidente**: SHARLES RODRIGUES PEIXOTO - PT**
Relator: **ROBERTO DA SILVA SOUSA - CIDADANIA**

• **COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS:**

Presidente: **ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA NETO - PSDB**
Vice-Presidente: **DIVINO COSTA DE SOUSA - MDB**
Relator: **MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ - PT**

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:
Presidente**: MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ - PT**
Vice-Presidente**: LEOMAR PIRES PEREIRA - PODEMOS**
Relator: **MÁRCIO DE JESUS MOREIRA - PSDB**

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia-PA, 05 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LEOMAR PIRES PEREIRA
1º. Secretário

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA
2ª. Secretário.

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:71533E0D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **ELAINE DE OLIVEIRA SILVA**, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;

CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELAINE DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob n°. 040.***.***-58, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Lino de Sousa Júnior - PSD, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:67A32F7C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-131102

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Câmara Municipal de Juruti, tendo cumprido todos os requisitos DECLARA que em 23/01/2024 foi ADJUDICADO e em 31/01/2024 foram HOMOLOGADOS os itens 01,02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 da Licitação cujo objeto é o **registro de preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção, personalizados e mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de juruti** que teve por vencedor: GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA - 11.252.100/0001-21 com valor total de R$ 103.539,00 (cento e três mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Juruti – PA, 06 de fevereiro de 2024

JOSÉ GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:1F7F7DEA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249015

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 9/2023-131102. Processo administrativo nº 2023131102. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Juruti - CNPJ 05.846.468/0001-15. Empresa Vencedora: GRAFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA - 11.252.100/0001-21 com valor total de 103.539,00 (cento e três mil, quinhentos e trinta e nove reais). Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção, personalizados e mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de juruti**.** Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura ocorrida em 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:E90B71FA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20249016

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-131102. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA -ME. **OBJETO:** registro de preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção, personalizados e mão de obra para atender as necessidades da câmara municipal de juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 103.539,00 (cento e três mil, quinhentos e trinta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:CA5611E9

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-100105

A Agente de Contratação do Município de JURUTI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas, pneus e demais componentes e acessórios novos, genuínos e originais, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da câmara municipal de juruti. **Contratado:** E P FARIAS BERNARDES ME. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21 e art. 22, inciso III, alínea "a" da Resolução 001/2023 CMJ.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:9AD205CD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20249017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-100105. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA:** E.P. FARIAS BERNARDES - ME. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas, pneus e demais componentes e acessórios novos, genuínos e originais, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da câmara municipal de juruti. **VALOR TOTAL:** R$ 528.257,35 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:C2D7CDBB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso -PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
A**rt. 1º** - EXONERAR, a Senhora ILNAH GOMES CHUVA; para o cargo de auxiliar de gabinete da câmara municipal de Novo Progresso, com representação em Belém- Pá.
Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - esta portaria tem data retroativa a 24 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 25 de janeiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:3DAD8B46

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2023–CMP

Origem:Processo Administrativo nº056/2023-CMP ePregão Eletrônico nº011/2023-CMP. Objeto:Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº046/2023-CMP, visando a diminuição quantitativa de objeto. Contratada:T C Comércio de Serviços e Tecnologia Ltda, CNPJ:07.679.989/0001-50.Vigência: 01/02/2024 a 06/12/2024 Data da assinatura:01/01/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1C5E5D43

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PROFERIDAS EM LEI, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **EXONERA,** a partir desta data, o **Sr. Antônio Alex Andrade de Oliveira ,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SECAO- MATERIAIS, PATRI. E SERV. GERAIS** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **RG nº 5762153 -PC/PA e CPF nº 000.436.232-20.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 05 de fevereiro de 2024.

OZEIAS FREITAS CORREA
Vereador Presidente

ANTONIO ALEX ANDRADE DE OLIVEIRA
Ciente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:77FC495F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 05/2024

Em, 06 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sr. Julio Gabriel Lima da Silva,** para o Cargo em **Comissão** de **CHEFE DE SECAO- MATERIAIS, PATRI. E SERV. GERAIS** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portadora do **DI nº 8648595 -SSP/PA e CPF nº 058.539.992-14.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá,06 de fevereiro de 2024.

OZÉIAS FREITAS CORRÊA
Vereador Presidente

JULIO GABRIEL LIMA DA SILVA
Ciente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:2D1A7367

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2024/CMX
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024/CMX

Fundamento legal: Art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:

1. Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
2. Prestação de serviços de assessoria contábil profissional ao Legislativo Municipal;
3. Prestação de serviços de consultoria profissional ao Legislativo;
4. Elaboração dos processos de prestação de contas junto ao TCM-PA;
5. Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação de contas junto à Corte de Contas;
6. Prestação de serviços de acompanhamento e de defesa de recursos junto ao TCM / PA.

Valor total: R$ 210.833,26 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Dotação orçamentária, no Exercício de 2024:
- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Contratada: L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.539.895/0001-90.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de inexigibilidade de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 05 de fevereiro de 2024.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:97A79B60

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS - CISAT
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 001/2021-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 054/2021-CISAT
Objeto: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com o objetivo de atender as necessidades do programa de benefícios eventuais e emergência ás pessoas em situação em vulnerabilidade social pelas secretárias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: DRM – Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça LTDA.
CNPJ da Contratada: 27.117.540/0001-06
Empresa Contratante: CISAT – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$385.720,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte reais).
Data da Assinatura do contrato: 19/08/2021
----------/----------
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 001/2021-CPL/CISAT – ATA de registro de preços nº 001/2021/CPL/CISAT.
Número de Contrato Administrativo: 068/2022-CISAT
Objeto: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares, com o objetivo de atender as necessidades do programa de benefícios eventuais e emergência ás pessoas em situação em vulnerabilidade

social pelas secretárias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CISAT.
Empresa Contratada: DRM – Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça LTDA.
CNPJ da Contratada: 27.117.540/0001-06
Empresa Contratante: CISAT – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$471.087,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e oitenta e sete reais).
Data da Assinatura do contrato: 17/12/2021
----------/---------
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO-CISAT
Processo Pregão Presencial nº: 002/2021-CPL/CISAT
Número de Contrato Administrativo: 068/2021
Objeto: Aquisição de combustível (Diesel e Gasolina) para atender as necessidades do consórcio.
Empresa Contratada: POSTO 26 LTDA
CNPJ da Contratada: 12.136.980/0001-33
Empresa Contratante: CISAT – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Tocantins.
CNPJ da Contratante: 02.995.993/0001-04
Valor: R$ 116.664,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
Data da Assinatura do contrato: 23/12/2021

Publicado por:
Ana Paula Cavalcante Fonseca
Código Identificador:EAC5A27E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 002/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Ordinária** do dia 05 de janeiro de 2024, às 10h00min, contendo na pauta: I – Apresentação do Calendário das Eleições de 2024 pelo CONDEL; II – Apresentação e assinatura do Regime Eleitoral; III - O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 494,20
TOTAL	**R$1.482,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:78DE2EAB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 003/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Ordinária** do dia 05 de janeiro de 2024, às 10h00min, contendo na pauta: I – Apresentação do Calendário das Eleições de 2024 pelo CONDEL; II – Apresentação e assinatura do Regime Eleitoral; III - O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 494,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 494,20
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 494,20
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 494,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 05 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A57EF57D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005/2024 - GAB/IPMB - SILVANA GONÇALVES GAIA

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, a servidora **SILVANA GONÇALVES GAIA**, cargo/função: Auxiliar de Secretaria, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 15/01/2024 à 14/03/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 à 02/01/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 15 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DBF763FB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 006/2024 – GAB/IPMB – CLEO AMAURI CAMARA PAES

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares,** ao servidor: **CLÉO AMAURI CÂMARA PAES,** Matricula nº 0021822, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial-DAPP**, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2023 à janeiro/2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **01/02/2024 a 15/02/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **16/09/2024 a 30/09/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 15 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:44627EBA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 007/2024 – GAB/IPMB – PATRICK DA SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 007/2024 – GAB/IPMB – PATRICK DA SILVA SOUZA

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor: **PATRICK DA SILVA SOUZA**, Matricula nº 0021821, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Dados e Informática-DIPD**, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2023 à janeiro/2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **01/02/2024 a 15/02/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **16/09/2024 a 30/09/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 15 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:CB2E7128

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 009/2024 – GAB/IPMB – IVANILDO DE OLIVEIRA PACHECO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor **IVANILDO DE OLIVEIRA PACHECO**, Matricula nº 0021917, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado nesta Autarquia do Município de Breves, período de **01/02/2024 à 01/03/2024**, referente ao período aquisitivo de fevereiro/2023 à fevereiro/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 15 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:7C6999A4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 010/2024 – GAB/IPMB – LEONELMA MONTANHA URBANO

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao (a) servidor (a): **LEONELMA MONTANHA URBANO**, Matricula nº 0021817, ocupante do cargo de ASSESSOR II, lotado (a) no IPMB, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2023 à janeiro/2024.

Art. 2º - As férias serão divididas em dois períodos, observando as seguintes disposições:
a) O primeiro período de férias será de **01/02/2024 a 15/02/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.
b) O segundo período de férias será de **16/09/2024 a 30/09/2024**, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 15 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A6991602

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 011/2024 - GAB/IPMB – JESSICA DO SOCORRO FURTADO DA CUNHA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE* JESSICA DO SOCORRO FURTADO DA CUNHA*, SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente **JESSICA DO SOCORRO FURTADO DA CUNHA**, CPF 023.001.232-90, em razão de completar 21 (vinte e um) anos na data de 16 de janeiro de 2024, tendo como instituidora do benefício à ex-segurada **RAYMUNDO JOSE CARMO DA CUNHA**, através da Portaria nº 004/2024-GAB/IPMB de 15 de janeiro de 2024, em consequência do falecimento da segurada acima citado em 13 de dezembro de 2023, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2023 4 00034 147 0011384 61 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:CCB257DA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 25 de janeiro de 2024, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise do relatório mensal do comitê de investimentos referente ao mês de dezembro; II - O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 494,20
TOTAL	**R$1.482,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:08E9DCEF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2024 - GAB/IPMB - WILLEN MARQUES DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor técnico da Prefeitura Municipal de Breves, o Sr. **WILLEN MARQUES DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, CREA: 946210/PA, para desempenhar as funções de fiscal da obra de construção do prédio onde funcionará a Sede Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Breves, objeto do **Contrato n° 2023281223**, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/ 93, cedido conforme disposto no Oficio nº 1.288/ 2023/ SEAD.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 24 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:89AE747B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 26 de janeiro de 2024, às 09h00min, contendo na pauta: I – Análise do relatório mensal do comitê de investimentos referente ao mês de dezembro; II - O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 494,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 494,20
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 494,20
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 494,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 26 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E00590F2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 017/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 30 de janeiro de 2024, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise da documentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 referente ao mês de setembro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 494,20
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 494,20
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 494,20
TOTAL	**R$1.482,60**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 31 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:DBA31E35

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 018/2024 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 31 de janeiro de 2024, às 10h00min, contendo na pauta: I – Análise da documentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 referente ao mês de setembro. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 494,20
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 494,20
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 494,20
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 494,20
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 494,20
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 494,20
TOTAL	**R$ 2.965,20**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 31 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:E05B1B16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2023 EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0519-001-PMA

Modalidade: Chamada Pública nº 002/2023. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, CNPJ 05.105.127/0001-99, com a interveniência da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. **CONTRATADOS:**
CONTRATO Nº **160124-001** – JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA DAS NEVES, **CPF Nº** 029.885.462-74, Valor Global de R$ 3.000,00;
CONTRATO Nº **160124-002** – ROSILENE DE OLIVEIRA VILHENA, CPF Nº 010.654.492-67, Valor Global de R$ 3.000,00;
CONTRATO Nº **160124-003** – SILVANE TRINDADE DA CRUZ, CNPJ Nº 31.778.660/0001-21, Valor Global de R$ 25.666,67;
CONTRATO Nº **160124-004** – SILVANE TRINDADE DA CRUZ, CNPJ Nº 31.778.660/0001-21, Valor Global de R$ 25.666,67;
CONTRATO Nº **160124-005** – JOSÉ CARLOS GONÇALVES FARIAS DOS SANTOS, CPF Nº 710.684.792-56, Valor Global de R$ 3.000,00;
CONTRATO Nº **160124-006** – KATIAN DOS SANTOS NEGRÃO, CPF Nº 734.400.602-25, Valor Global de R$ 3.000,00;
CONTRATO Nº **160124-007** – JOSÉ MAYKE DA TRINDADE DE ALCANTARA, CPF Nº 018.589.522-04, Valor Global de R$ 1.140,00; Assinado em 16 de Janeiro de 2024. Vigência de 120 dias a contar da data de assinatura.

MURILSON BAIA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural de Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:49314C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: ADESÃO Nº 003/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. Objeto: 1º Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) ao contrato nº 2023/148, oriundo da ADESÃO Nº 003/2023, que tem como objeto ADESÃO Nº 003/2023, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 403/2022/CPL, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 040/2022 da prefeitura Municipal de Viseu, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATOS NORMATIVOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/148. Contratado: COSTA PAES LTDA, CNPJ 08.602.474/0001-15. 1º Termo Aditivo de acréscimo de quantitativo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) ao contrato nº 2023/148, a partir do dia 12 de dezembro de 2023; nos termos do art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C98A6606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato Administrativo nº 2023/152, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE LÂMPADAS, REATORES, RELES E EVENTUAL DOS DEMAIS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS, CONFORME DEMANDA EXISTENTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA – SEMOB. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/152. Contratado: V.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.292.691/0001-60. 1º TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/152, a partir do dia 17 de novembro de 2023; nos termos do art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C8588BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/009, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA VOLTADO A TRIBUTÁRIO (WEB) COM NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2021/009. Contratado: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, CNPJ 19.166.632/0001-58. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2021/009, a partir de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de abril de 2024; nos termos nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C942DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: DISPENSA 002/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. **Objeto**: TERMO ADITIVO DE PRAZO referente DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 tendo como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 15 DE AGOSTO, Nº 551, APTO 301, MUNICIPIO DE ABAETETUBA,

ESTADO DO PARA, CONTENDO OS CÔMODOS: COMPOSTO DE 07 (SETE) AMBIENTES, COM UMA VAGA PARA GARAGEM, SALA DE ESTAR, SACADA, BANHEIRO, LAVANDERA, 02 (DOIS) QUARTOS, COZINHA. Origem: Contrato nº **2019/002**. Contratado: **JOANILDO DE MELO CORREA,** inscrito no CPF**: nº 379.462.852-72**. 15º Termo Aditivo de Prazo, com vigência de 29 de Dezembro de 2023 à 30 de Dezembro de 2024, consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:02A40363

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
XTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0112-002-PMA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação – TI, Material Doméstico e Industrial, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-005. CONTRATADA: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ: 40.224.907/0001-59. O valor deste contrato é de R$ 137.568,35 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0112-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação – TI, Material Doméstico e Industrial, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-006. CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 19.793,48 (Dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:578C19FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Objeto: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/010- PE-PMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FLUVIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS (LIVROS DIDÁTICOS, MERENDA ESCOLARES ENTRE OUTROS) E DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA ATENDER AS DEMANDAS LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023/010-PE-PMA. Contratado: TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, CNPJ 23.829.190/0001-50. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2023/010-PE-PMA, a partir de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024; nos termos nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:50905EF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 003/2024

DECRETO LEGISLATIVO № 003/2024,

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude do Feriado de Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 06 de fevereiro de 2024.

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:65882DE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 36/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PAULO MARQUES DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 02/02/2024 - 02/02/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE TALES DAVID PINTO RIBEIRO, PARA CONSULTA COM ORTOPEDISTA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte - PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EC405266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 1/2023 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, Nº 3406, página 22 do dia 04 de janeiro de 2024, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do da Portaria de Viagem Nº 1/2023 – FMS.

Onde-se ler – Portaria de Viagem Nº 1/2023.
Leia-se – Portaria de Viagem Nº 1/2024.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6A0A2EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 30/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 30/01/2024 - 01/02/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE LUCICLEIA FERREIRA DOS SANTOS., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:122886B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 20/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 21/01/2024 - 21/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE RAMONY GRAZIELLY TEIXEIRA DE BRITO, PARA INTERNACAONO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:99CCD0EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 21/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARCOS VINICIUS SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 21/01/2024 - 21/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE RAMONY GRAZIELLY TEIXEIRA DE BRITO, PARA INTERNACAONO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 21 de janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E65E6F3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2024 GAB/PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 010/2024 GAB/PMA,

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o feriado de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública do Município, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do presente ano.

§ 1º - O dia 14 de fevereiro dispõe do PONTO FACULTATIVO até as 12:00h.

§ 2º - O sistema de limpeza e lixo da cidade, o Hospital Municipal e demais serviços de emergência, funcionarão normalmente durante o período que se refere a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 12 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:C8E36805

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 018-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 018-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 0501.123612094.2.111 Apoio ao Programa Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO. **CONTRATO Nº**: 20240012 **– VALOR:** R$ 44.015,85 (quarenta e quatro mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 25/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:24E41BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 004-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 004-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL PARA COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COSTA & SIMAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240003 **– VALOR:** R$ 14.775,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/12/2024.. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E. V. DE LIMA MINI MERCADO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240004 **– VALOR:** R$ 170.950,00 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/12/2024. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,

Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240005 – **VALOR:** R$ 1.990.215,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/12/2024. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240006 **– VALOR:** R$ 318.842,50 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/12/2024. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** HNC SILVA COMERCIO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240007 **– VALOR:** R$ 597.197,50 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/12/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:54EA0757

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aquisição de bilhetes de passagem aérea, mediante utilização do Cartão Corporativo, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,
DECRETA:
Art. 1o A aquisição de bilhetes de passagem para transporte aéreo, nacional e internacional, por meio da utilização do Cartão Corporativo, a serem realizadas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal direta, ficam subordinadas ao disposto neste Decreto.
Art. 2o Sem prejuízo das demais formas de pagamento previstas na legislação, os bilhetes de passagem aérea emitidos com descontos, tarifas promocionais, reduzidas ou não, poderão ser pagas mediante a utilização do Cartão Corporativo.
Parágrafoúnico.É vedada a aceitação de qualquer acréscimo de valor em função do pagamento na forma prevista no **caput**, inclusive taxas de adesão, de manutenção, anuidades ou qualquer outro decorrente da obtenção e do uso do Cartão Corporativo, excetuando-se os encargos por atraso de pagamento e as taxas de utilização no exterior.
Art. 3o Aplica-se o disposto nos arts. 1º e 2º para aquisição de bilhetes de passagem pelo menor preço dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
Art. 4o Os órgãos e as entidades, quando da utilização do Cartão Corporativo, poderão promover a redução da taxa de desconto oferecida pelas agências de viagem por eles contratadas para fornecimento de bilhetes de passagem aérea.
Art. 5o O ordenador de despesa é a autoridade responsável pelo uso do Cartão Corporativo, pela definição e pelos controles dos limites de utilização, vedada sua utilização em finalidade diversa da prevista neste Decreto.
Parágrafo Único: É vedada a utilização do Cartão Corporativo quando não houver saldo suficiente para o atendimento da despesa na correspondente nota de empenho.
Art. 6o Independentemente da forma de pagamento, os bilhetes de passagem aérea poderão ser reembolsáveis somente ao órgão requisitante ou comprador, devendo neles constar a seguinte informação: "A Serviço do Governo de Belterra".
Art. 7o A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, poderá instituir normas complementares para cumprimento deste Decreto.
Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:9F885D47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2024 PE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2024 PE Nº 020/2023
Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de meio ambiente e turismo – SEMAT, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – SEMOVI e secretaria municipal de administração finanças e planejamento – SEMAF**.** DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024. Empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL: R$91.817,38

Belterra (PA), 06 de fevereiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:6240A267

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023
Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED, secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de meio ambiente e turismo – SEMAT, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – SEMOVI e secretaria municipal de administração finanças e planejamento – SEMAF**.** DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 31/12/2024. CONTRATO N° 054/2024 Empresa N S Distribuidora De Gêneros Alimenticios Ltda, Inscrita No CNPJ nº35.946.280/0001-00, VALOR: R$ 7.555,83 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). CONTRATO Nº055/2024 Empresa Branco & Correa LTDA, CNPJ nº03.751.669/0001-03. VALOR: R$ 9.703,98 (Nove mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos). CONTRATO Nº 056/2024 Empresa S O Cordeiro De Souza LTDA, CNPJ nº26.969.797/0001-23. VALOR R$ 42.349,98 (Quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Belterra (PA), 06 de fevereiro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:4D9BC2B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 020/2023

Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - semed, secretaria municipal de trabalho e promoção social – semteps, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – semagri, secretaria municipal de meio ambiente e turismo – semat, secretaria municipal de saúde – semsa, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – semovi e secretaria municipal de administração finanças e planejamento – semaf.** DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024. Empresa **N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.946.280/0001-00, VALORTOTAL:R**$5.499,80**. Empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL: **R$29.226,67.**

Belterra (PA), 06 de fevereiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F1191863

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 022/2023

Origem: PE Nº022/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos e perifericos de informatica para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento-semaf, secretaria municipal de agricultura e abastecimento-semagri, secretaria municipal de saude- semsa, secretaria municipal de trabalho e promoção social-semteps, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo-semat, secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb**. **CONTRATO 015/24** Empresa DISTRIBUIDORA ALMEIDA, CNPJ nº50.511.474/0001-76. Valor: R$35.654,87. **CONTRATO 016/24** Empresa **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº35.764.167/0001-03, Valor: R$3.826,86. **CONTRATO 017/24** Empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº45.329.312/0001-81, Valor: R$1.047,05. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA: 11/01/2024 a 31/12/2024. **CONTRATO 020/24** Empresa **VLP INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.215.178/0001-39, Valor: R$1.215,00. **CONTRATO 021/24** Empresa **U.F. AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº63.833.883/0001-30, Valor: R$13.424,00. **CONTRATO 040/24** Empresa **EDINHO SILVA DE AGUIAR-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº48.471.301/0001-20, Valor: R$10.370,53. **CONTRATO 042/24** Empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº42.753.718/0001-07, Valor: R$1.050,00. **CONTRATO 043/24** Empresa **PRODUTOS SALINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº50.278.029/0001-08, Valor: R$4.680,00. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024. VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 06 de fevereiro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:5F8E3B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº004.2024

CONTRATO N° 004/2024

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: J D ROCHA DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.
VALOR TOTAL: R$40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2024 À 31 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:0794D325

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO nº GP/009/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira (12) e quarta-feira (14) de fevereiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, nos dias 12 de fevereiro segunda-feira e 14 quarta-feira de cinzas, alusivo ao feriado de carnaval dia 13 terça-feira.
Art. 2º. A rede educacional do município segue conforme calendário letivo.
Art. 3º. Ressalta ainda que serão excluídos do ponto facultativo, os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo Município a população, como SAMU, Departamento de tributos, limpeza de ruas, coleta de lixos, atendimento em hospitais de urgência e emergência e Segurança Pública.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:FE68F7BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA SEMADS/PMB 2024.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 171/24-PMB - ADALBERTO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA - Assistente administrativo;
2 - CONTRATO Nº 173/24-PMB - ALINE DO SOCORRO BORGES DA SILVA - Assistente administrativo;
3 - CONTRATO Nº 174/24-PMB - BRUNO ANDERSON PEREIRA NOZAKI - Assistente administrativo;
4 - CONTRATO Nº 176/24-PMB - DOUGLAS WILLIANS SANTOS COSTA - Assistente administrativo;
5 - CONTRATO Nº 179/24-PMB - ERONILSON FERNANDES LOPES DE SOUZA - Vigia;
6 - CONTRATO Nº 180/24-PMB - FERNANDO NAZARE PINHEIRO - Aux. de serv. operacionais;
7 - CONTRATO Nº 182/24-PMB - JONAS HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA - Técnico de informática;
8 - CONTRATO Nº 183/24-PMB - LARISSA MANUELA FERREIRA MONTEIRO - Assistente administrativo;
9 - CONTRATO Nº 184/24-PMB - LIANDRA CRISTINA VIEIRA ALVES - Assistente administrativo;
10 - CONTRATO Nº 185/24-PMB - LUAN SAMPAIO DO NASCIMENTO - Assistente administrativo;
11 - CONTRATO Nº 188-24-PMB - MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA - Assistente administrativo.
12 - CONTRATO Nº 192-24-PMB - PAOLA NATASHA DO CARMO FERNANDES - Assistente administrativo;
13 - CONTRATO Nº 195-24-PMB - SORAYA PATRICIA GUIMARAES FELIPE - Assistente administrativo;
14 - CONTRATO Nº 196-24-PMB - VALMIRA DE NAZARÉ LUZ MACENA MELO - Assistente administrativo;
15 - CONTRATO Nº 198-24-PMB - YONE DO SOCORRO SALES DE SOUSA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A625D44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 267 – 284/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 267-24-PMB - ADILA MARIA LISBOA AMORIM - Auxiliar de serviços operacionais;
2 - CONTRATO nº 268-24-PMB - ADMA LISBOA AMORIM - Auxiliar de serviços operacionais;
3 - CONTRATO nº 269-24-PMB - ALDO FARIAS DOS REIS - Fiscal de serviços;
4 - CONTRATO nº 270-24-PMB - ASTROGILDO ANTONIO RISUENHO QUADROS - Assist. administrativo;
5 - CONTRATO nº 271-24-PMB - ELIZA GABRIELLA MARTINS NASCIMENTO - Assistente administrativo;
6 - CONTRATO nº 272-24-PMB - ELLEN CRISTINA BORGES DA SILVA - Auxiliar de serviços operacionais;
7 - CONTRATO nº 273-24-PMB - JAYSON NAZARENO SOARES MACIEL - Auxiliar de serviços operacionais;
8 - CONTRATO nº 274-24-PMB - JOAO MARINALDO DA SILVA OLIVEIRA - Motorista;
9 - CONTRATO nº 275-24-PMB - KEISE JEISIANE LOPES CASTELO BRANCO - Assistente administrativo;
10 - CONTRATO nº 276-24-PMB - LUIS OTAVIO BARBOSA DA SILVA - Fiscal de serviços;
11 - CONTRATO nº 277-24-PMB - MARIA CRISTINA NUNES SILVA - Auxiliar de serviços operacionais;
12 - CONTRATO nº 278-24-PMB - MARIENE CRISTINA RIBEIRO CUNHA - Assistente administrativo;
13 - CONTRATO nº 279-24-PMB - OTONILDES NOGUEIRA DOS SANTOS DA COSTA - Fiscal de serviços;
14 - CONTRATO nº 280-24-PMB - RAFAEL REGO ORENGEL - Assistente administrativo;

15 - CONTRATO nº 281-24-PMB - REGINA DO SOCORRO NUNES DAS SILVA - Auxiliar de serviços operacionais;
16 - CONTRATO nº 282-24-PMB - REGIVAN DA SILVEIRA CARDOSO - Vigia;
17 - CONTRATO nº 283-24-PMB - SAULO FELIZ SIDONIO – Contador;
18 - CONTRATO nº 284-24-PMB - VERA LUCIA MOREIRA - Fiscal de serviços.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8E379F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 286 AO 331/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
01 - CONTRATO Nº 286/24-PMB - ALESSANDRO NONATO MEDEIROS LIMA - Assistente administrativo;
02 - CONTRATO Nº 287/24-PMB - ANA CLARA DA SILVA ARAUJO - Assistente administrativo;
03 - CONTRATO Nº 288/24-PMB - ANA CLAUDIA BARROS LIMA - Assistente administrativo;
04 - CONTRATO Nº 289/24-PMB - ANA PAULA ASSIS DE SOUSA - Assistente administrativo;
05 - CONTRATO Nº 290/24-PMB - ANGLEWEISON ERLON SOUSA SILVA - Assistente administrativo;
06- CONTRATO Nº 291/24-PMB - ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Assistente administrativo;
07 - CONTRATO Nº 292/24-PMB - CAIO VINICIUS DA SILVA PIRES - Vigia;
08 - CONTRATO Nº 293/24-PMB - DANIEL MARTINS BARROS - Assistente administrativo;
09 - CONTRATO Nº 294/24-PMB - DANIELLE REIS DE SOUSA - Assistente administrativo;
10 - CONTRATO Nº 295/24-PMB - DIOCIMAR RAIOL MESCOUTO - Auxiliar de serviços operacionais;
11 - CONTRATO Nº 296/24-PMB - FLAVIA GABRIELE SOARES RIBEIRO - Assistente administrativo;
12 - CONTRATO Nº 297/24-PMB - GLEISE YASMIM BRITO SILVA - Assistente administrativo;
13 - CONTRATO Nº 298/24-PMB - HAILTON JOSE GOMES DA SILVA - Vigia
14 - CONTRATO Nº 299/24-PMB - HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - Assistente administrativo;
15 - CONTRATO Nº 300/24-PMB - IRIS LEITE DO ROSARIO MELO - Assistente administrativo;
16 - CONTRATO Nº 301/24-PMB - JORDANA BIANCA DE SOUSA - Assistente administrativo;
17 - CONTRATO Nº 302/24-PMB - KLEBER DA SILVA GOMES - Assistente administrativo;
18 - CONTRATO Nº 303/24-PMB - KLEVERSON FIGUEIREDO DA SILVA - Assistente administrativo;
19 - CONTRATO Nº 304/24-PMB - LAILA GABRIELLE BASTOS SILVA - Assistente administrativo;
20 - CONTRATO Nº 305/24-PMB - LIDIENE BARBOSA DO ROSÁRIO - Assistente administrativo;
21 - CONTRATO Nº 306/24-PMB - LUIS FERNANDO SANTOS FERREIRA - Aux. de serviços operacionais;
22 - CONTRATO Nº 307/24-PMB - MARCELO AUGUSTO SOUSA DE LIMA - Assistente administrativo;
23 - CONTRATO Nº 308/24-PMB - MARCUS VINICIUS LIMA PEINADO - Assistente administrativo;
24 - CONTRATO Nº 309/24-PMB - MARTA GIZELI DA SILVA FERNANDES - Aux. de serviços operacionais;
25 - CONTRATO Nº 310/24-PMB - MAURICIO FERREIRA DA SILVA - Assistente administrativo;
26 - CONTRATO Nº 311/24-PMB - MAYLE GABRIEL DA COSTA - Assistente administrativo;
27 - CONTRATO Nº 212/24-PMB - NARCISIO ALEX DOS SANTOS - Aux. de serviços operacionais;
28 - CONTRATO Nº 313/24-PMB - NILSON CESAR SOUSA DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo;
29 - CONTRATO Nº 314/24-PMB - OZIEL DA SILVA MORAES - Aux. serv. operacionais;
30 - CONTRATO Nº 216/24-PMB - PEDRO CASSIO BRITO NUNES - Assistente administrativo;
31 - CONTRATO Nº 217/24-PMB - PEDRO FERNANDO BRAGANÇA JUNIOR - Assistente administrativo;
32 - CONTRATO Nº 318/24-PMB - PEDRO HENRIQUE SOUSA GONÇALVES - Assistente administrativo;
33 - CONTRATO Nº 319/24-PMB - RAIMUNDO EDMILSON GOMES CAMARA – Vigia;
34 - CONTRATO Nº 320/24-PMB - RAIMUNDO NEWTON MONTEIRO SILVA - Assistente administrativo;
35 - CONTRATO Nº 321/24-PMB - RAQUEL BARBOSA PINHEIRO - Assistente administrativo;
36 - CONTRATO Nº 322/24-PMB - RODRIGO CUNHA SILVA - Assistente administrativo;
37 - CONTRATO Nº 323/24-PMB - RODINELE PRIMO DA SILVA - Aux. serv. operacionais;
38 - CONTRATO Nº 324/24-PMB - ROMULO DE OLIVEIRA ALVES - Assistente administrativo;
39 - CONTRATO Nº 325/24-PMB - ROSINETE DA SILVA OLIVEIRA - Assistente administrativo;
40 - CONTRATO Nº 326/24-PMB - SILVANA FERREIRA DE SOUSA - Assistente administrativo;
41 - CONTRATO Nº 327/24-PMB - SIMARA SUELEN SILVA DOS REIS - Assistente administrativo;
42 - CONTRATO Nº 328/24-PMB - SORAYA LETICIA DE ALMEIDA COSTA - Assistente administrativo;
43 - CONTRATO Nº 329/24-PMB - THIAGO BATISTA MOURA - Assistente administrativo;
44 - CONTRATO Nº 330/24-PMB - WILLIAM PATRICK ALVES DE SOUSA - Assistente Administrativo;
45 - CONTRATO Nº 331/24-PMB - YAN VINICIUS PEREIRA VIEIRA - Assistente Administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Executiva de Gabinete - SEGAB.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A6321449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 242 AO 251/2024-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 242-24-PMB - ANTONIO MARIA SANTOS DA SILVA - Operador de máquinas;
2 - CONTRATO Nº 243-24-PMB - ANTONIO NILSON DOS SANTOS MOURA - Operador de máquinas;
3- CONTRATO Nº 244-24-PMB - ANTONIO PEDRO DE SOUSA VIANA - Técnico em agropecuária;
4 - CONTRATO Nº 245-24-PMB - BRUNA SUELLEN SALGADO DE OLIVEIRA - Engrª. agrônoma;
- CONTRATO Nº 246-24-PMB - CARLA CAROLINA DE QUEIROZ CORREA - Aux. administrativo;
6 - CONTRATO Nº 247-24-PMB - JOÃO DOUGLAS OGRADY – Técnico em agropecuária;
7 - CONTRATO Nº 248-24-PMB - RONADY CASTRO COSTA - Operador de máquinas;
8 - CONTRATO Nº 249-24-PMB - VALDINEZ SOARES DO ROSARIO - Operador de máquinas;
9 - CONTRATO Nº 250-24-PMB - WALLAF JEAN LUCAS MATOS - Operador de máquinas;
10 - CONTRATO Nº 251-24-PMB - WEDSON MIRANDA DE MIRANDA - Operador de máquinas.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:623F5952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 223 AO 240/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 223/24-PMB - ADRIA RAYSSA PAVÃO VIEIRA - Téc. em meio ambiente;
2 - CONTRATO nº 224/24-PMB - CARIVALDO NAZARE PINHEIRO - Aux. de ser. operacionais;
3 - CONTRATO nº 225/24-PMB - CLEBESON FERNANDO PEREIRA MARTINS - Aux. de ser. operacionais;
4 - CONTRATO nº 226/24-PMB - CLOVIS MOREIRA DA COSTA NETO - Aux. administrativo;
5 - CONTRATO nº 227/24-PMB - DIANE SOUSA DOS SANTOS - Téc. em gestão ambiental;
6 - CONTRATO nº 228/24-PMB - FABIO PORFIRO ALVES SILVA – Aux. administrativo;
7 - CONTRATO nº 229/24-PMB - IGOR LUAN DOS SANTOS DE SOUSA - Aux. administrativo;
8 - CONTRATO nº 230/24-PMB - IVANA MARLENE GONÇALVES DINIZ - Aux. administrativo;
9 - CONTRATO nº 231/24-PMB - JESSICA DE LUCENA MOTA – Gestão ambiental;
10 - CONTRATO nº 232/24-PMB - JOHNNY LEONARDO CARRERA COSTA - Aux. administrativo;
11 - CONTRATO nº 233/24-PMB - JULIANA MELO MONTE PALMA - Aux. administrativo;
12 - CONTRATO nº 234/24-PMB - LUANA FERNANDA DA SILVA E SILVA - Aux. administrativo;
13 - CONTRATO nº 235/24-PMB - LUCIANA FREDERICO SANTIAGO - Veterinária;
14 - CONTRATO nº 236/24-PMB - LUIS ALBERTO BORGES FERREIRA - Auxiliar de ser. operacionais;
15 - CONTRATO nº 237/24-PMB - MILENA CRISTINA DE MEDEIROS ROSA COSTA - Turismóloga;
16 - CONTRATO nº 238/24-PMB - PAULO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES - Pedagogo;
17 - CONTRATO nº 239/24-PMB - SORAYA COSTA TORRES - Agrônoma;
18 - CONTRATO nº 240/24-PMB - YVANNE DE LIMA PEREIRA – Téc. em gestão ambiental.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D19B6A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA GCM Nº 181, 187 E 197/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
01 - CONTRATO Nº 181-24-PMB – JESSICA LOUISE DIAS - Professora;
02 - CONTRATO Nº 187-24-PMB - MARIA DEUZIRENE COSTA SILVA - Aux. serv. operacionais;
03 - CONTRATO Nº 197-24-PMB - VERA LUCIA DO SOCORRO DE SOUSA MELO - Aux. serv. operacionais.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Guarda Civil Municipal de Bragança - GCM.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:606ED792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 333 AO 335/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

01 - CONTRATO Nº 333-24-PMB - ADRIANO BORGES DA COSTA NETO - Assistente administrativo;

02 - CONTRATO Nº 334-24-PMB - AGATA ALVES ALVES - Administradora;

03 - CONTRATO Nº 335-24-PMB - IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município de Bragança - PGM.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:165F80A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 207 AO 213/2024-PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 207/2024-PMB - EVERTON HUGO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Vigia;
2 - CONTRATO nº 208/2024-PMB - INALDO DE JESUS VIEIRA MAIA JUNIOR - Vigia;
3 - CONTRATO nº 209/2024-PMB - RENAN ARAUJO DE OLIVEIRA - Aux. de serv. operacionais;
4 - CONTRATO nº 210/2024-PMB - TELMA LUCIANE DA SILVA - Assistente administrativo;
5 - CONTRATO nº 211/2024-PMB - THIAGO ROSA DE SOUSA - Bibliotecário;
6 - CONTRATO nº 212/2024-PMB - WAGNER ELTON SOEIRO SANTOS - Vigia;
7 - CONTRATO nº 213/2024-PMB - YAN CASSIO GATINHO LIMA - Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos - SECULD.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:032A514A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 253 AO 265/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 253/24-PMB - AIK CESAR SANTOS DA SILVA - Téc. em edificações;

2 - CONTRATO Nº 254/24-PMB - AYRTON ANTONIO DE SOUSA ROCHA - Téc. em edificações;

3 - CONTRATO Nº 255/24-PMB - EDUARDA DE PAULA FEELIPE DOS SANTOS – Engª. civil;

4 - CONTRATO Nº 256/24-MB - FABIO AUGUSTO ALBUQUERQUE LOBO - Engenheiro civil;

5 - CONTRATO Nº 257/24-PMB - FLAVIO AUGUSTO DE QUADROS FERREIRA - Téc. em edificações;
6 - CONTRATO Nº 258/24-PMB - GELSON DA SILVA MONTEIRO - Arquiteto e urbanista;

7 - CONTRATO Nº 259/24-PMB - JESSICA JULIANNE DA SILVA PEREIRA - Arquiteta e urbanista;

8 - CONTRATO Nº 260/24-PMB - JOSE TARCISIO ALVES RIBEIRO - Assist. administrativo;

9 - CONTRATO Nº 261/24-PMB - KATIA LAIS SILVA SOUZA - Assist. administrativo;

10 - CONTRATO Nº 262/24-PMB - MARIA DE NAZARE LIMA DE FREITAS - Arquiteta e urbanista;

11 - CONTRATO Nº 263/24-PMB - NAELISON SOUSA FURTADO - Téc. em edificações;

12 - CONTRATO Nº 264/24-PMB - THIAGO ROMANO PENHA DE ANDRADE - Engenheiro civil;

13 - CONTRATO Nº 265/24-PMB - TIAGO JOSE DA SILVA NUNES - Geografo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:09634137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 199 AO 205/2024-SETUR/PMB.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO nº 199/24-PMB - ANA PAULA LUZ DE OLIVEIRA - Assist. administrativo;
2 - CONTRATO nº 200/24-PMB - DOURIVAL CUNHA COUTO - Vigia;
3 - CONTRATO nº 201/24-PMB - JOSE RIBAMAR MARTINS PEREIRA - Vigia;
4 - CONTRATO nº 202/24-PMB - LUCIVALDO PADILHA SOARES - Vigia;
5 - CONTRATO nº 203/24-PMB - MARICELIA DOS SANTOS REIS - Turismóloga;
6 - CONTRATO nº 204/24-PMB - ORLANDO RAMOS PEREIRA NETO - Vigia;
7 - CONTRATO nº 205/24-PMB - WELLINGTON LUIS SARMENTO MATOS - Vigia.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BFC19FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO DEMUTRAN/PMB 2024.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):
1 - CONTRATO Nº 172-24-PMB - ADRIANO PAIXÃO DA SILVA – Vigia;

2 - CONTRATO Nº 175-24-PMB - CLEBSON DA SILVA RODRIGUES - Vigia;

3 - CONTRATO Nº 177-24-PMB - ELBA RENARA DA SILVA MARTINS - Assistente administrativo;

4 - CONTRATO Nº 178-24-PMB - ERIKA FERNANDA CARVALHO MELO - Assistente administrativo;

5 - CONTRATO Nº 186-24-PMB - MARA SOUSA ROCHA - Assistente administrativo;

6 - CONTRATO Nº 189-24-PMB - MAYARA DE NAZARE DO ROSARIO PEREIRA - Aux. de serv. operacionais;
7 - CONTRATO Nº 190-24-PMB - MILTON SILVA FERREIRA – Vigia;

8 - CONTRATO Nº 191-24-PMB - MIRIAM DO SOCORRO CAMPELO DA SILVA - Aux. de serv. operacionais;

9 - CONTRATO Nº 193-24-PMB - RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA BRITO - Assistente administrativo;

10 - CONTRATO Nº 194-24-PMB - SILVIANNE DO SOCORRO COSTA RAMALHO – Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.
VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4B33DAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 215 AO 221/2024-SEMAP/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADOS (AS):
1- CONTRATO nº 215/24-PMB - ARTHUR DOS SANTOS DA SILVA – Engº. de pesca;
2 - CONTRATO nº 216/24-PMB - FERNANDO DOS SANTOS PORTELA - Operador de máquinas pesadas;
3 - CONTRATO nº 217/24-PMB - GABRIEL GONÇALVES NUNES - Assistente administrativo;
4 - CONTRATO nº 218/24-PMB - INDIRA PEREIRA GARDUNHO DE BRITO - Pedagoga;
5 - CONTRATO nº 219/24-PMB - MAURO HENRIQUE DIAS REIS - Engº. Civil;
6 - CONTRATO nº 220/24-PMB - MILENO MESQUITA DA PAIXÃO - Assistente administrativo.
7 - CONTRATO nº 221/24-PMB - WILLIAN MARTINS DOS SANTOS - Operador de máquinas pesadas.
OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca - SEMAP.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A10E4F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-091

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: LVB CONSTRUTORA LTDA. Contrato nº 20240154. Valor Global: R$ 106.000,00. Objeto: contratação de empresa para aquisição de marco de concreto, para dar apoio ao trabalho de geoprocessamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Bragança. Vigência: 26/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 26/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0D8E5D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-009

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: J H YAMADA COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA. Contrato nº 20240125. Valor Global: R$ 216.012,58. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças para tratores e implementos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Municipal de Bragança. Vigência: 01/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 01/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:11E6265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-087

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Contrato nº 20240030. Valor Global: R$ 805.425,00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços ininterrupto de gases medicinais, via tanques criogênicos e recarga de cilindros (COMODATO), manutenção de tanques criogênicos fixos e fornecimento parcelado de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, incluindo os sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. Vigência: 16/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 16/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6A807A99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 001/2024 – PMBB - CARNAVAL DOS BLOCOS – 2024

CONVÊNIO Nº: 001/2024 – PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS DE BREU BRANCO,** com sede na Rua Ceará, nº 179, Bairro Centro, CEP: 68488-000, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 39.455.097/0001-62**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com a realização do **"CARNAVAL DOS BLOCOS – 2024"**, no VALOR de R$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/02/2024 à 02/05/2024.

Breu Branco, 06 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:51A3DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1° ADITIVO CA 030/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA. **CONTRATADA:** MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 10.734.995/0001-78. **OBJETO:** Execução dos serviços de serviços de construção do ginásio poliesportivo, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, bem como outras informações contidas ainda em conformidade com os projetos ane **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC Nº 001/2022 PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105-01/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.0105-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/05/2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2F66C712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFITIFAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XIV Nº 3233 do dia 26 de abril de 2023, Pagina 10 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao Processo Licitatório Nº 103/2021/PMCC, Referende ao Terceiro Aditivo ao contrato N° 20212522 ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 30 de novembro de 2023. LEIA-SE: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 30 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5DEA5C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFITIFAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XV Nº 3429 do dia 06 de fevereiro de 2024, Pagina 29 do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, referente ao Processo Licitatório Nº 117/2023/FME, Referente ao extrato de contrato **ONDE SE LÊ**: CONTRATO N° 20231202. **LEIA-SE**: CONTRATO N°20240064.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5D341852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO-FME WC VIAGENS

CONTRATO Nº: 20240112
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WC VIAGENS E TURISMO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2C057DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO-FME SISTEMA ALICERCE

CONTRATO Nº: 20240141
ORIGEM: PREGÃO Nº 245-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SISTEMA ALICERCE DE ENSINO LTDA, OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de Cursos Preparatórios Pré-vestibulares, para pessoas de baixa renda do Município de Canaã dos Carajás, que irão realizar o ENEM e demais provas de outros vestibulares. VALOR TOTAL: R$ 767.826,60 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2024 a 31 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E219EBE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240117 ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 226/2023/FMS-CPL, modalidade: Pregão Eletrônico N°120/2023-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada

para prestação de serviços médicos na área de Neurocirurgia para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará. Vencedora: INSTITUTO DO CEREBRO E COLUNA DE MARABÁ LTDA, Com o valor de R$ 2.152.098,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:66B5ED29

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20230208

Origem: Contrato Nº. 20230208
Processo Licitatório036/2021/FUNCEL-CPL
Pregão EletrônicoNº. 015/2021-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:STARKER BR TRANSPORTES LTDA
CNPJ:22.820.700/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades contínuas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Da retificação: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no segundo aditivo do contrato, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

A despesa decorrente da presente alteração correrá no exercício de 2024, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 19 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer

Exercício 2024
Atividade 13 392 1414 2.186 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12
FONTE DE RECURSO 17080000 no valor de R$ 126.000,00

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0A5A9965

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 20230509

Origem: Contrato Nº. 20230509
Processo Licitatório036/2021/FUNCEL-CPL
Pregão EletrônicoNº. 015/2021-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ:17.254.322/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de locação de veículos com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades contínuas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Da retificação: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no segundo aditivo do contrato, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

A despesa decorrente da presente alteração correrá no exercício de 2024, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 19 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer

Exercício 2024
Atividade 27 392 1411 2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12
Fonte: 15000000, no valor de R$ 101.880,00
Fonte: 17080000, no valor de R$ 354.120,00

Exercício 2024
Atividade 27 392 1410 2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural-NIC,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12
Fonte: 17080000, no valor de R$ 521.400,00
Fonte: 15000000, no valor de R$ 576.600,00

Exercício 2024
Atividade 27 812 1413 2.190 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12
Fonte: 17080000, no valor de R$ 364.800,00
Fonte: 15000000, no valor de R$ 395.200,00

Exercício 2024
Atividade 13 122 1315.2.185 Manter a FUNCEL,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12
Fonte: 17080000, no valor de R$ 488.700,00
Fonte: 15000000, no valor de R$ 530.060,00

Exercício 2024
Atividade 13 392 1414 2.186 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção,
Subelemento 3.3.90.33.12
Fonte: 15000000, no valor de R$ 337.600,00

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:BFCC9636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a propriedade **SÍTIO MALU,** inscrito no CPF:839.891.372-04, localizada na Gleba Três Braços, S/N, Zona Rural, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença Ambiental Rural (**LAR)**, para Atividade de Beneficiamento de BOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a propriedade **AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA,** (Retiro Boqueirão), inscrita no CNPJ:15.320.781/0001-79, localizado na ROD. PA 150, KM 170, Lagoa das Antas, Zona Rural, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a **Autorização** Ambiental (AA), para atividade de Beneficiamento de Limpeza de Pastagem.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **E C M VIDROS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.628.933/0001-00, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Qd. 002, Lt.002, SN, Bairro Polo Industrial, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (**LOC)**, para Atividade de Serralheria.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **E C M VIDROS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.628.933/0001-00, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Qd. 002, Lt.002, SN, Bairro Polo Industrial, Canaã dos Carajás – PA, **CONCEDEU** a Licença de Operação (**LO)**, para Atividade de Fabricação de Artefatos de Metais Ferrosos (Serralheria). Válida até 02/02/2026.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **I MARQUES SUPERMERCADO BARCELONA LTDA,** inscrita no CNPJ:20.451.058/0001-69, localizado na Av. dos Pioneiros, Qd. 60, Lt.11 e 38, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, **CONCEDEU** a Licença de Operação **(LO)**, para Atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral. Válida até 23/01/2026.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a propriedade **AGROPECUARIA UMUARAMA LTDA**, (Retiro Boqueirão), inscrita no CNPJ:15.320.781/0001-79, localizado na ROD. PA 150, KM 170, Lagoa das Antas, Zona Rural, Canaã dos Carajás – PA, **CONCEDEU** a Autorização Ambiental (AA), para atividade de Beneficiamento de Limpeza de Pastagem Mecanizada. Válida até 30/04/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **DM BARROS ODONTOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ27.115.809/0001-15, localizada na Rua Novo Horizonte, Nº 100A, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás – PA, **CONCEDEU** a Licença de Operação (LO), para atividade de Hospital, Clínica e Congêneres (Odontologia). Válida até 29/01/2026.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8AAC1614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO Nº 002/2024

Convoca a Assembleia Geral para Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Canaã dos Carajás - PA / Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistencial Social de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 928, de 20 de Dezembro de 2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, **CONVOCA** os representantes da sociedade civil (representantes das entidades e organizações de assistência social, representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS, à nível municipal, representantes ou organizações de usuários da assistência social no Município) para participarem da Assembleia Geral, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMAS – Biênio 2024/2026.

Art. 1º Os segmentos que estarão concorrendo a representação no Conselho Municipal da Assistência Social são descritos da seguinte maneira, conforme Lei Municipal nº 928/2020:

I. Representantes das entidades e organizações de assistência social, com inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA;

II. Representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS, à nível municipal, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social;

III. Representantes ou organizações de usuários da assistência social no Município.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º A escolha se dará de maneira direta e livre, para a ocupação do total de 05 (cinco) vagas para representantes titulares, com seus respectivos suplentes, distribuído entre cada segmento constante no art. 1º, conforme especificação abaixo:

I. Representantes das entidades e organizações de assistência social:

a) 02 (duas) vagas para Entidades de Atendimento, Assessoramento e/ou defesa e garantia dos direitos dos usuários e seus respectivos Suplentes;

II. Representantes de usuários e de organização de usuários de assistência social:

a) 02 (duas) vagas para Representantes de usuários vinculados aos programas, projetos e serviços da assistência social municipal e entidades que contenham em seu quadro usuários da política de assistência social e seus respectivos Suplentes;

III. Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:

a) 01 (uma) vaga para representante de trabalhadores do SUAS, escolhido em foro próprio com a participação de sindicatos, associações, conselhos profissionais ou outra entidade representativa dos trabalhadores e seus respectivo Suplente.

DOS CANDIDATOS E ELEITORES

Art. 3º Os candidatos que representem os segmentos que concorrerão ao processo eleitoral e dos eleitores para a escolha de representantes da Sociedade Civil deverão realizar o cadastramento Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, na recepção da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, situada na Avenida Ipanema, s/n – Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, no período de **07 de fevereiro a 07 de março de 2024**, **de 8h às 14h.**

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese será permitido o cadastramento de eleitores ou candidatos após os horários supracitados.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS SEGMENTOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO E ELEITORES

Art. 4º A partir da data de publicação do presente Edital, eleitores e candidatos que representem os segmentos que concorrerão ao processo eleitoral deverão comparecer até o dia **07 de Março de 2024, de 08h às 14h, no Departamento do CMAS**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à avenida Ipanema, s/n, Novo Horizonte- Canaã dos Carajás, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:

I - Para as entidades e organizações de assistência social, conforme previsto na Resolução CNAS nº 14, de 2014:

a) Requerimento de habilitação (Anexo I-A), devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;

b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria;

d) Declaração de funcionamento (Anexo II) assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

e) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita (Anexo IV) devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);

f) Documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte), comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completados até a data da Assembleia;

g) Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito municipal.

II - Para as organizações dos usuários da assistência social:

a) Requerimento de habilitação (Anexo I-C), devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;

b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor;
d) Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
e) Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
f) Relatório de atividades no âmbito do município dos dois últimos anos.
g) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita (Anexo IV), devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
h) Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a) designado(a);
i) Declaração de funcionamento (Anexo II), assinado pelo representante legal da organização.

III - Para usuário da Assistência Social ou representante dos usuários:

a) Requerimento de habilitação (Anexo I-D), devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;
b) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum (Anexo IV), devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
c) Documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte), comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembleia;
d) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial (Anexo III);
e) Documento de comprovação de usuário ou representante de usuários da Política de Assistência Social.

Parágrafo Único - Se, usuários ou representante de usuários de Organização da Sociedade Civil - OSC's -, deverão apresentar: ata de reunião de Diretoria da entidade ou documento da organização, devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is), qualificando-o como usuário da Política de Assistência Social na condição de candidato ou apenas de eleitor.

IV - Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS conforme as Resoluções CNAS nº 17, de 2011, nº 09, de 2014 e nº06, de 2015:

a) Requerimento de habilitação (Anexo I-B), devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;
b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;
c) Cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
d) Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
e) Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
f) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, (Anexo IV), devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
g) Documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte);
h) Declaração de funcionamento, conforme Anexo II, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;
i) Relatório de atividades referentes aos dois últimos exercícios.

DA ASSEMBLEIA

I.A Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS será no dia **22 de março de 2024, com início às 09 horas**, na sala de reuniões da SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à avenida Ipanema, s/n, Novo Horizonte- Canaã dos Carajás.
II. Para o início dos trabalhos da Assembleia será necessária, em primeira chamada (às nove horas e quinze minutos), a presença de 70% (setenta por cento) dos eleitores previamente cadastrados ou, em segunda chamada (às nove horas e trinta minutos), com os eleitores presentes cadastrados.
III. Os candidatos e os eleitores cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 20 (vinte) minutos antes do início da Assembleia, munido de documento de identificação com foto, sendo lhes entregue, nesta ocasião, credencial que os habilitará a votar e/ou a se apresentarem para serem votados.
IV. O(a) presidente da Assembleia anunciará os candidatos que terão a oportunidade de se apresentarem aos eleitores;
V. A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Presidente do CMAS e entregues a cada eleitor cadastrado pela mesa receptora;

Parágrafo Único - Cabe ao CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia Geral para Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 5º A Secretaria executiva do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia Geral.

Art. 6º Serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMAS para o biênio 2024/2026.

Art. 7º Cada candidato representante de seus respectivos segmentos, terá 05 (cinco) minutos para expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação se dará por meio de sorteio.

Art. 8º Após as apresentações, a Comissão Eleitoral, auxiliada pela secretaria executiva do CMAS, conduzirá o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por categoria, para comporem o CMAS no biênio 2024/2026.

Art. 10 Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 Serão considerados eleitos como Conselheiros Titulares, os candidatos que obtiverem maior número de votos em cada segmento:
I – 2 (dois) representantes das Entidades ou Organizações de Assistência Social;
II – 2 (dois) usuários, representantes dos Usuários ou organização de usuários da Assistência Social; e
III – 1 (um) representante de entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.
§1º Serão considerados eleitos Suplentes como Entidade ou Organização da Assistência Social, os Profissionais ou Órgãos de Classe ligados à Assistência Social, usuários ou representantes dos Usuários da Assistência Social, que obtiverem maior número de votos, em sequência aos votos atribuídos a cada candidato eleito como titular em cada segmento.
§ 2º Serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastradas como candidatas e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações;

Art. 12 Concluídas as eleições, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS no biênio 2024/2026, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 13 Comissão Eleitoral enviará a Ata ao Presidente do CMAS, que deverá ser homologada pelo colegiado em reunião extraordinária a ocorrer no dia 26 de março de 2024.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 14 O resultado final da Assembleia Geral será divulgado em edital no Diário Oficial do Município Canaã dos Carajás – PA, no prazo de até 05 (cinco) dias.

DA POSSE

Art. 15 A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência social dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 16 Após a posse, os membros titulares do CMAS elegerão a Diretoria do Conselho.

Art. 17 As representações dos segmentos eleitos que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMAS, perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás – PA, biênio 2024/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 19 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral composta para este fim, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMAS de Canaã dos Carajás – PA.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de fevereiro de 2024.

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CMAS CANAÃ DOS CARAJÁS - BIÊNIO 2024-2026	
ETAPAS	**DATAS**
Publicação da Resolução e Edital	**06/02/2024**
Período de cadastramento de candidatos(as) e eleitores(as)	**07/02 a 07/03/2024**
Período de análise das documentações apresentadas no cadastramento	**07/02 a 07/03/2024**
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	**12/03/2024**
Período para solicitação de recursos	**13/03 a 15/03/2024**
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação da lista final do deferimento das inscrições	**20/03/2024**
Realização da Assembleia de Eleição	**22/03/2024**
Divulgação do resultado da Assembleia	**26/03/2024**
Nomeação e Posse dos(as) novos(as) conselheiros(as)	**28/03/2024**

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

ANEXO - I - A

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATO(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 03 de 05 de fevereiro de 2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS GESTÃO 2024-2026.

a) Nome da Entidade/organização:
_____
Presidente: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone:( ) _____ Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome, qualificação, telefone e e-mail)
_____
b) Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor(a)
( ) Candidato(a)
Canaã dos Carajás, ____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO - I - B
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS CANDIDATO(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 03 de 05 de fevereiro de 2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS GESTÃO 2024-2026.

a) Nome da Entidade/organização:
_____
Presidente: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone:(____) _____Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome e qualificação, telefone e e-mail)
_____
b) Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor(a)
( ) Candidato(a)
Canaã dos Carajás, ____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO - I - C
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
PARA ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS CANDIDATO(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 03 de 05 de fevereiro de 2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS GESTÃO 2024-2026.

a) Nome da Entidade/organização:
_____
Presidente: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone:( ) _____ Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome, qualificação, telefone e e-mail)
_____
b) Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor(a)
( ) Candidato(a)
Canaã dos Carajás, ____ de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO - I - D

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS CANDIDATO(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 03 de 05 de fevereiro de 2024, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS GESTÃO 2024-2026.

a) Nome do Grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social:
_____
Presidente: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone:( ) _____ Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: (nome, qualificação, telefone e e-mail)
_____
c) Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor(a)

( ) Candidato(a)
Canaã dos Carajás, ____ de _____ de 2024.
.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a) designado(a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
SEGMENTO ENTIDADES, TRABALHADORES E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) ___
_____, com sede (endereço)_____, na cidade de Canaã dos Carajás, Pará, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) _____/_____/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/___ a ____/____/___, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo):

_____
RG:____, UF _____, CPF: ____
Endereço Residencial: _____
Tel.____E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo):

_____
RG:____, UF _____, CPF: ____
Endereço Residencial: _____
Tel.____E-mail: _____

Secretário(a) ou cargo equivalente (nome completo):

_____
RG:____, UF _____, CPF: ____
Endereço Residencial: _____
Tel.____E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo seis meses, neste município de Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás, _____ de _____, de 2024.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO
PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) _____
_____, com sede (endereço) _____, na cidade Canaã dos Carajás, Pará, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) _____, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ____/____/___ a ____/____/___, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:
Nome completo: _____
Número do RG: _____, UF _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____ Cargo/Função/Atividade: _____
Tel.____E-mail: _____

Representante 2:
Nome completo: _____
Número do RG: _____, UF _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____ Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 3:
Nome completo: _____
Número do RG: _____, UF _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____ Cargo/Função/Atividade: _____
Tel.____E-mail: _____

Canaã dos Carajás, _____ de _____, de 2024.

_____
(Identificação e qualificação de quem assina)
Assinatura do (a) presidente do CMAS, gestor da assistência social de Canaã dos Carajás, ou coordenador de CRAS ou CREAS.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO
TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS (AS) E ELEITORES(AS)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução CMAS nº 03 de 05 de fevereiro de 2024, venho designar o(a) senhor(a) _____,
para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2024-2026 do CMAS, na condição de ( ) candidato(a) ou ( ) eleitor(a).
DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).
DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Representante:
Nome completo: _____
Nº do RG: _____, UF: _____, CPF: ____
Título de Eleitor: _____ Endereço Residencial: _____ _____
Telefone: ( ) _____ ; E-mail: _____

Canaã dos Carajás, _____ de _____, de 2024.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou eleitor(a) designado(a)

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4D2375EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO N. 003/2024 - CMAS

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS de Canaã dos Carajás-PA, para compor a Gestão 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:
Considerando o disposto no inciso II do §1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
Considerando a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;
Considerando a necessidade de se realizar **o processo eleitoral do CMAS de Canaã dos Carajás**, para escolha dos representantes da **Sociedade Civil**, para o Biênio 2024-2026, **RESOLVE**:
NORMATIZAR os procedimentos a serem adotados para a eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, no CMAS, para o Biênio 2024-2026, nos termos que seguem.

CAPÍTULO I
DAS VAGAS E SEGMENTOS

Art. 1º Os segmentos que estarão concorrendo a representação no Conselho Municipal da Assistência Social são descritos da seguinte maneira, conforme Lei Municipal nº 928/2020:
I. Representantes das entidades e organizações de assistência social, com inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA;
II. Representantes de organizações dos trabalhadores do SUAS, à nível municipal, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social;
III. Representantes ou organizações de usuários da assistência social no Município.
Art. 2º A escolha se dará de maneira direta e livre, para a ocupação do total de 05 (cinco) vagas para representantes titulares, com seus respectivos suplentes, distribuído entre cada segmento constante no art. 1º, conforme especificação abaixo:
I. Representantes das entidades e organizações de assistência social:
a) 02 (duas) vagas para Entidades de Atendimento, Assessoramento e/ou defesa e garantia dos direitos dos usuários e seus respectivos Suplentes;
II. Representantes de usuários e de organização de usuários de assistência social:
a) 02 (duas) vagas para Representantes de usuários vinculados aos programas, projetos e serviços da assistência social municipal e entidades que contenham em seu quadro usuários da política de assistência social e seus respectivos Suplentes;
III. Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
a) 01 (uma) vaga para representante de trabalhadores do SUAS, escolhido em foro próprio com a participação de sindicatos, associações, conselhos profissionais ou outra entidade representativa dos trabalhadores e seu respectivo Suplente.
Art. 3º Para fins desta Resolução serão consideradas como organizações de usuários:
I. Coletivo de usuários – organizam usuários tendo como referência os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social, com o intuito de mobilizá-los a reivindicar ações e, ou, intervenções institucionais e pautar o direito socioassistencial;
II. Associações de usuários – organizações legalmente constituídas, que tenham os usuários em sua direção e que prevejam, em seu estatuto, os objetivos de defesa e de garantia dos direitos de indivíduos e coletivos usuários do SUAS;
III. Fóruns de usuários – organização de usuários que têm como principal função a sua mobilização, elencando e debatendo as demandas e necessidades dos usuários, bem como temas relevantes para os usuários, como a articulação de políticas de atendimento que atravessam os diversos tipos de vulnerabilidade social, a integração entre serviços e benefícios, a qualidade do atendimento, a qualidade da infraestrutura disponível nos equipamentos do SUAS, dentre outros;
IV. Conselhos locais de usuários – instituídos nos equipamentos públicos da Política de Assistência Social, com o intuito de mobilização e de discussão de temas relevantes relacionados ao território de vivência e de interesse imediato das famílias e coletivos, para encaminhamento ao poder público local;
V. Rede – articulação de movimentos, associações, organizações, coletivos, dentre outras formas de organizações de usuários e usuárias para a defesa e a garantia de seus direitos;
VI. Comissões ou associações comunitárias ou de moradores – organizadas em base territorial, que tenham o intuito de promover esclarecimento, informação e formação da comunidade no âmbito da Assistência Social, e que desenvolvem projetos comunitários relacionados à política de assistência social.
Art. 4º Para fins desta Resolução serão considerados como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como:
I - Associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações;
II - Centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas;
III - Fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social-PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS. (Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015)
Art. 5º A convocação para as etapas do processo será publicada no Diário Oficial do Município, na forma de Edital de Convocação, que fixará as formas de indicação e cadastramento dos candidatos representantes de seus respectivos segmentos, assim como, dos eleitores para cada segmento supracitado.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES E SEGMENTOS CANDIDATOS

Art. 6º O cadastramento dos candidatos que representem os segmentos que concorrerão ao processo eleitoral e dos eleitores será efetivado mediante preenchimento dos documentos específicos, disponibilizados pelo CMAS, nas datas e horários constantes em Edital específico.
Parágrafo único: Para pleitear inscrição a candidato ou eleitor, os representantes dos segmentos, deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.
Art. 7º Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:
a) os candidatos que representem os segmentos que concorrerão ao processo eleitoral terão direito a voz e voto e os eleitores terão direito apenas ao voto na Assembleia de Eleição;
b) os candidatos que representarão os segmentos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o Artigo 25 da Lei Municipal nº 928/2020;
c) cada candidato que represente o seu respectivo segmento ou eleitor indicado por entidade ou organização de assistência social poderá representar apenas uma entidade ou organização de assistência social;
d) cada entidade ou organização de assistência social deverá ser representada por apenas um candidato ou eleitor.
Art. 8º Cada eleitor cadastrado em um segmento só poderá votar nos candidatos do mesmo segmento.
Art. 9º Estão impedidos de se cadastrarem como eleitores e candidatos que representem os segmentos:
I – os cidadãos analfabetos e
II – todos os profissionais de organizações governamentais.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10 Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação

da sociedade civil habilitados a designar candidato(a) e os (as) postulantes a eleitores(as), assim como, analisar e julgar os recursos.
Art. 11 A Comissão terá as seguintes atribuições quanto a habilitação e recursos:
I. Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;
II. Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidato(a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a);
III. Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato(a), bem como os(as) postulantes a eleitor(a);
IV. Analisar e julgar os pedidos de recursos;
V. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.
§ 1º Caberá a Comissão Eleitoral, após o encerramento do período de cadastramento, proceder, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.
§ 2º Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão 03 (três) dias úteis para recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.
§ 3º Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias, para o devido deferimento ou indeferimento.
§ 4º O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município
§ 5º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.
§ 6º Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.
§ 7º A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) conselheiros(as) exclusivamente da sociedade civil, e um representante de uma entidade da sociedade civil que não faz parte do CMAS, convidada especialmente para compor a Comissão Eleitoral que contará com o apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 12 Para o processo eleitoral que indicará conselheiros representantes da Sociedade Civil para o biênio 2024-2026, fica estabelecido que:
a) É de atribuição da Secretaria-Executiva do CMAS realizar o cadastramento do(a)s cidadã(o)s que atendam às condições estabelecidas nos capítulos anteriores como candidatos ou apenas eleitores, conforme a presente Resolução;
b) A Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, gestão 2024-2026, constitui-se por dois Conselheiros, representantes da Sociedade Civil no CMAS e um membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, sub sede Canaã dos Carajás, entidade convidada especialmente para esse fim, conforme a relação abaixo:
· Deborah Cristina M. da Silva – representante da APAE
· Leo Ferreira de Castro – representante da Ag. Canaã;

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.
Art. 13 Os membros da Comissão Eleitoral deverão estar no local do pleito às 08h do dia marcado para as eleições, a fim de procederem à recepção dos participantes, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.
Art. 14 À Comissão Eleitoral compete dar início à Assembleia, finalizar as providências necessárias para a realização do processo eleitoral, e encaminhar a Ata de Eleição à Presidência do CMAS, para os procedimentos posteriores.

CAPÍTULO IV
DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 15 A nomeação dos(as) conselheiros(as) deverá ser publicada até **27 de março de 2024**, no Diário Oficial e demais canais de comunicação oficiais.
Art. 16 A posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para o biênio 2024-2026, titulares e suplentes, dar-se-á até o **dia 28 de março de 2024**.
CAPÍTULO V
DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 17 Em caso de vacância, será convocado(a) para ocupar a vaga o(a) candidato(a) representante de seu respectivo segmento, sequencialmente, mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o(a) representante com mais idade.
Art. 18 Após a posse, caso o(a) Conselheiro(a) eleito(a) não possa ocupar o cargo por motivo de força maior, assumirá o representante de seu respectivo segmento que, na Assembleia da Eleição, obteve quantidade de votos imediatamente inferior à quantidade de votos do terceiro suplente, respeitando a maior idade em caso de empate.
Art. 19 Recebida a Ata de Eleição, a Presidência do CMAS providenciará:
I – o encaminhamento para homologação pelo colegiado;
II – a divulgação, por ATO do CONSELHO, dos resultados, em publicação no Diário Oficial do Município;
III – ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, com o seguinte conteúdo:
a) informação formal dos nomes dos Conselheiros Eleitos como Titulares e Suplentes em cada segmento;
b) solicitação para que seja procedida a indicação formal dos(as) representantes do Poder Público Municipal, conforme previsto na Lei Municipal nº 928/2020, em seu artigo número 20.
Art. 20 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de fevereiro de 2024.

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CMAS CANAÃ DOS CARAJÁS - BIÊNIO 2024-2026	
ETAPAS	**DATAS**
Publicação da Resolução e Edital	**06/02/2024**
Período de cadastramento de candidatos(as) e eleitores(as)	**07/02 a 07/03/2024**
Período de análise das documentações apresentadas no cadastramento	**07/02 a 07/03/2024**
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	**12/03/2024**
Período para solicitação de recursos	**13/03 a 15/03/2024**
Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação da lista final do deferimento das inscrições	**20/03/2024**
Realização da Assembleia de Eleição	**22/03/2024**
Divulgação do resultado da Assembleia	**25/03/2024**
Nomeação e Posse dos(as) novos(as) conselheiros(as)	**28/03/2024**

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:73AD10C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata de Julgamento - Chamamento Público nº 001/2023 - SEMDEC/FMDS

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Quatro, reuniu-se a Comissão de Seleção de Projetos Sociais do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS do Município de Canaã dos Carajás - Pará, Portaria nº 002/2023 - FMDS, para julgar as documentações apresentadas pelas entidades, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará, em Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Quatro. Inicialmente, esclareceu a Presidente da Comissão que a pontuação máxima que as entidades podem atingir será de 110 pontos, e caso a entidade não atinja 50% (cinquenta por cento dos pontos) , será desclassificada do certame. A Presidente esclareceu ainda, que cada item dos critérios de pontuação tem um peso distinto, devendo ser cuidadosamente observados para compor a pontuação final da entidade, conforme presente nos Autos do Processo de Chamamento Público nº 001/2023 - SEMDEC/FMDS. A Presidente informou ainda que apenas uma Organização da Sociedade Civil protocolou proposta para participar do certame. Assim sendo, após a análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, restou: **Da avaliação do Plano de Trabalho Proposto e da Avaliação da Documentação Apresentada -** Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás - 75

pontos (classificada), sendo a vencedora. Fica a entidade intimada da presente Ata, conforme item 16.5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 - SEMDEC/FMDS. Encerrada a sessão de julgamento, assinam a presente Ata os membros da Comissão de Seleção de Projetos Sociais do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Canaã dos Carajás. Publica-se.

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Presidente Comissão de Seleção
Portaria nº 007/2021 - GP

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Membro Comissão de Seleção
Portaria n° 013/2021 - GP

DAIANE BRANDÃO BRAGA
Membro Comissão de Seleção
Portaria nº 148/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EF67499F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convida as entidades Governamentais e não governamentais, que fazem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, para uma Reunião Extraordinária que acontecerá no dia **16 de fevereiro de 2024**, **(Sexta-feira) às 09h,** na sala de Reunião da SEMDES - localizado na Avenida Ipanema, Bairro Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás/PA.

Canaã dos Carajás, 06 de Fevereiro de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AFC453C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218366

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218366
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIELY BARBOSA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F184DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218367

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218367
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALCIONE ARAGAO SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C9952C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218369

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218369
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALCIRENE ABREU PINTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:13AC272C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218224

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218224
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIEL SILVA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3541B306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218223

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218223
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO ALVES DA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C199E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218222

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218222
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO DA SILVA ALENCAR**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53DAD5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218242

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218242
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ARTHUR ANDERSON DE SOUZA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14220C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218368

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218368
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ATILA SOARES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9AFBD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218221

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218221
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLAUDIO RISSARDO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A5F8C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218370

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218370
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA**

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31466B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218372

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218372
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CRISTIANA DOS SANTOS TEIXEIRA PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EE1648B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218374

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218374
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DALINE DE JESUS DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71D0A682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218220

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218220
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIEL LUARDES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0FE6700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218375

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218375
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DEIJAIANE MATOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:377186A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218377

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218377
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIVINA TOMAS DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:279D0FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218378

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218378
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DORIVAN GOMES DA SILVA CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9ADCA728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218219

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218219
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DYUKENNEDE DUARTE DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:381351D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218379

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218379
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDILENE AGUIAR ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18860AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218218

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218218
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIEL LUIS DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCF88AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218241

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218241
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIEL SOBRAL DA SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A732F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218252

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218252

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIMARCIA FREITAS RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1E58B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218253

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218253
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIUDE DA SILVA CUNHA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46A3251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218240

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218240
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EMANUELLA RIBEIRO FREITAS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0766AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218404

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218404
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EVANIA SANTIAGO DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5BD6CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218239

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218239
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8442D154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218238

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218238
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FLAVIO SANTOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10AC45B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218424

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218424
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCILENE DIAS DE LIMA TRAJANO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FBA4ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218251

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218251
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA PEREIRA FREIRE**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E05940AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218217

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218217
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO GARCIA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E634E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218248

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218248
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO ISAC DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D7A86BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218250

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218250
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GENIVALDO PEREIRA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0F2424F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218381

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218381
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILSON NASCIMENTO RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D8FA64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218237

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218237
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GLEICIRENE DE OLIVEIRA DA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:296E7ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218236

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218236
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GOIACY FERREIRA BRITO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A09AEC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218235

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218235
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IARA SILVA DE ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A436A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218382

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218382
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IDILEIA ROMAO COELHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B2A227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218383

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218383
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IVANEIDE AMBROSIO MACUXI**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2999B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218384

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218384
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IVANEIDE MORAIS SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE88DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218225

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218225
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JASSER JOSE DOS REIS**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B19FDA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218385

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218385
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JENIFFER COSTA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FEC63247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218401

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218401
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO PAULO RAMIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4AFA158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218386

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218386
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOCELMA DE SOUSA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29A28070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218388

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218388
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JUCIENE ALVES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8EAE8687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218387

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218387
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JULIANA DE JESUS SA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D7B23BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218234

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218234
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAREN DOMINGOS DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD36CCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218233

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218233
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LANNA CRISTINA SILVA DE ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7BDAA521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218389

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218389
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCILENE VIEIRA TORRES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98981773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218402

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218402
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MACIO DE ANDRADE FERREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB9F4563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218403

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218403
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A35A9E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218423

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218423
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIA PINHEIRO BARROS RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B981BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218249

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218249
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIO DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EBD1FC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218226

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218226
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCOS ROGERIO COSTA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0547B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218390

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218390
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68131DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218391

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218391
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARINEIDE NUNES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F9A2C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218392

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218392
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARLENE GOMES DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51DBEA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218393

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218393
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MICAELE SOARES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C63C14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218394

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218394
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NATALIA FERREIRA MONTEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B8AAC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218232

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218232
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDA PEREIRA REINO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74FB969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218395

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218395
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO SOUSA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA5A4EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218396

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218396
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **REISINALDO LEITE DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6AA16C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218397

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218397
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSANI DOS SANTOS BAIA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6059C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218398

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218398
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSIMARIA DE JESUS MENDONCA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F072C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218405

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218405
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A691BA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218231

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218231
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SILVANITA SOARES DE CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF646C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218230

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218230
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SUELY SOUZA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:393F766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218229

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218229
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TAFFAREL VASCONCELOS DA ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C7F530D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218399

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218399
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TAMIRES SANTOS LARANJEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:522EF223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218228

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218228
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TIALEI SILVA LUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:795F380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218400

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218400
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VALDEIRES PAULO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9CE2EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218227

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218227
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANESSA DOS REIS E SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:560A6666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218352

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218352
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADAILTON DOS SANTOS LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31253A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218283

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218283
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANO PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ELETRICOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09C42F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218354

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218354
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANO RAMOS DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7DC2B74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218356

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218356
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADROALDO DE OLIVEIRA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FA937518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218358

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218358
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALAN CONCEICAO DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:983B3F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218360

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218360
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALCIR JOSE VOTRI**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7924D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218272

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218272
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALDANISIO SAMPAIO DO AMARAL NETO**
OBJETO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1426E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218361

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218361
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALEX NONATO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C6FC913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218362

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218362
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALEXANDRE FERREIRA DIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1989461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218364

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218364
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDERSON RODRIGUES CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:867AA11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218363

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218363
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO PINTO AZEVEDO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F20A6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218331

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218331
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO QUEIROZ NETO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E68184F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218243

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218243
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BALTAZAR PACHECO NUNES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 22/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50D03FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218329

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218329
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BRUNO ALVES DE CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA216C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218365

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218365
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEONE DA SILVA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA53D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218333

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218333
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLODOALDO MIRANDA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F82725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218271

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218271
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **COSME PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8601647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218244

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218244
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CYNTIA ALVES DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 22/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1FA34726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218337

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218337
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIEL CONCEICAO PACHECO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02624EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218276

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218276
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIEL DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:828586E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218299

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218299
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. FUNERARIOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6D5BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218335

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218335
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAVI ALVES DE MORAIS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3BB3772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218336

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218336
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DEBORA DE SOUSA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9AAEB95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218339

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218339
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DOTIL BATISTA RAMOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D23E957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218340

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218340
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDINALDO DE ASSUNCAO CARNEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0408DDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218342

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218342
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDMILSON PINTO DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4743DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218344

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218344
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDUARDO DE JESUS SANTANA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8D03B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218346

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218346
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELBER PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3272C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218347

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218347
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELEILSON SOUSA REIS FEITOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8884FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218426

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218426
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIVALDO DOS SANTOS SILVA VALE**
OBJETO: AG. DE SERV. DE MECANICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:498AABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218285

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218285
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIZON TEIXEIRA PINTO**
OBJETO: AG. DE SERV. HIDRAULICOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52001F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218295

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218295
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ENILDO ALVES DA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. DE MECANICA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76C54CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218280

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218280
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ERIC ANDRADE DE ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. ELETRICOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0021727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218349

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218349
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABIO GUEDES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D376F7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218351

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218351
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABRICIO BRAGA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A2E920B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218325

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218325
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E1708AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218319

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218319
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2266224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218322

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218322
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FERNANDO SANTOS PINHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D4F5A16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218320

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218320
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E161CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218321

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218321
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DINIZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4CE551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218327

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218327
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DE JESUS SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C137B655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218318

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218318
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILDASIO SILVA RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF8634E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218317

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218317
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILMAR DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A813FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218315

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218315
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GIVALDO BASTOS DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2EDC0243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218297

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218297
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IGOR DIAS CABRAL**
OBJETO: ARQUITETO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59EB508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218316

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218316
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ISAIAS FERREIRA VIEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EEAF5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218373

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218373
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IURY MELO RAMOS**
OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38A55AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218314

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218314
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IVANILDO MORAES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29E247A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218313

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218313
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JAILSON TAVARES DA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2BD1EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218310

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218310
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JANILTON LIRA FEITOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:675437D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218308

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218308
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JEFERSON FERREIRA MONTEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F98B4DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218306

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218306
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JEOVANE CONCEICAO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:740DA529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218275

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218275
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63CFCDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218277

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218277
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO VICTOR ALVES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E17BB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218359

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218359
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAQUIM BATISTA FERREIRA NETO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A5BE21A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218357

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218357
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAS PEREIRA BRITO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A5505681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218355

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218355
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE ALAN SOUSA DE MACEDO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9689F0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218288

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218288
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE CARLOS DO COUTO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE ARTIFICE DE MANUTENCAO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1399F681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218353

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218353
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE DO SOCORRO DOS ANJOS TAVARES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49552A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218350

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218350
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE FABIO ALVES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CDACD45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218348

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218348
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE JHEFFERSON SOUSA GONCALVES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:019A80B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218345

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218345
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE LIMA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C6F6A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218343

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218343
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDFAD59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218341

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218341
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO CAVALCANTE**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E00BF404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218326

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218326
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSEMIR PEREIRA FREIRE**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA5E7FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218328

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218328
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSUE SANTOS PINHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF49BA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218323

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218323
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8C64BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218312

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218312
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JURANDI DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E0260E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218311

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218311
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JURANDI DUARTE ALVES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D591146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218309

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218309
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAIO CARVALHO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C3996F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218307

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218307
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEANDRO SILVA SENNA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3ABD8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218305

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218305
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:023BBF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218371

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218371
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCIVAL DA CONCEICAO SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9CF417D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218292

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218292
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE TEC. DE TOPOGRAFIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3DCB256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218303

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218303
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MANOEL BEZERRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41FAE659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218376

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218376
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MANOEL JOSE DIAZ DA HORA**
OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF75D8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218301

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218301
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIO ANDRE DA SILVA BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53D433DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218334

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218334
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCOS COUTO DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FFD9F93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218274

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218274

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA NEUSA VIEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B1711AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218282

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218282
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA SILVIA GONCALVES DE ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5AF216DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218281

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218281
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARINALVA MENDES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1C5E45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218279

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218279
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MISAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:314ED601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218284

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218284
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NEILTON ALVES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:43F2790F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218286

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218286
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULO CESAR BARBOSA ALVES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B301ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218289

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218289
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PAULO VITO DO COUTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10E67828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218287

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218287
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3D8F17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218290

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218290
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RENAN MORAIS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:008755CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218293

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218293
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RENIVALDO PEREIRA CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:761756FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218245

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218245
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RICARDO SANTOS SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 22/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 22 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C702F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218291

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218291
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RONDINERE ALVES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54E9BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218294

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218294
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RUBENS BARBOSA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:72F74D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218300

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218300
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SERGIO FRANCISCO DE JESUS FARIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:579AB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218273

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218273
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **THOMAS KETYSON DE SOUSA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22EE7BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218298

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218298
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TIAGO PEIXOTO PITALUGA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:084984AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218296

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218296
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANDO ALCOFORADO DA TRINDADE**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:069AAFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218380

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218380
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANESSA FERNANDES GOMES**
OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DEZ MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7EF74098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218278

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218278
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WALLYSSON FRANCA MOTA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUBLICAS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:283E35EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218302

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218302
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B661A4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218304

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218304
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WELLINGTON DUCAS DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2BE88EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218418

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218418
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ABEL MARTINS BUENO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de janeiro de 2024

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87159012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218407

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218407
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ACASSIANE CORDEIRO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1446615C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218211

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218211
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ACLA VANERIA CABRAL LIMA AMBROZYO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A06B7A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218429

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218429
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADAUTO PEREIRA GUIMARAES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28B7CAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218419

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218419
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANA MAGALHAES MEDEIROS**
OBJETO: EDUCADOR SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED95BEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218203
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALINE RODRIGUES DE MOURA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A063A07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218270

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218270
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALVENIR OLIVEIRA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67804A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218425

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218425
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO CARLOS CHAVES AGUIAR**
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de janeiro de 2024

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D4C81CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218215

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218215
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO MACENO SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6812DCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218212

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218212
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CALCINEIDE ALVES PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D7A49D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218204

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218204
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CAMILA MELO CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:04C116A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218417

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218417
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLESIONE DO NASCIMENTO PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6714DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218416

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218416
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DEBORA VITORIA SANTOS DE ASSIS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E77FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218259

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218259
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIELRECI CARDOSO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F5A02482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218247

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218247
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDILEUZA CONCEICAO RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14CEE436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218213

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218213
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIANE CARVALHO BARROS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12FCB369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218210

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218210
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELISNEY SILVA RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ABDA6BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218268

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218268
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELOI PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E038F36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218265

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218265
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FABIANA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C133F209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218428

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218428
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCIMAR MARTINS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5ED584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218408

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218408
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GIZELDA DE MORAES OLIVEIRA**
OBJETO: EDUCADOR FISICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E9DC409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218208

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218208
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HELIKACIA SILVA RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:62341790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218258

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218258
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JANETE DAYANE DOS REIS GARCIA**
OBJETO: PSICOLOGO CLINICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C84445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218264

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218264
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JEYSSY DOS SANTOS LINDOSO SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:43D80AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218267

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218267
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JHESSICA AUGUSTA DE PAULA CARDOZO**
OBJETO: ODONTOLOGO PSF
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96D34DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218420

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218420
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOCIMARA DOS PRAZERES ALMEIDA**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CCE94F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218411

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218411
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOICIANE DA SILVA BARROS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0B9AF1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218260

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218260
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOICYANE CAVALCANTE MELLO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5D8555A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218266

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218266
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSEANE TEIXEIRA MACEDO SOARES**
OBJETO: ODONTOLOGO PSF
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: DEZ MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BF39DEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218269

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218269
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSIZLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6D74F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218257

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218257
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KLISMAN NATHAN DE OLIVEIRA BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. VIG. SANITARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C3AD7DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218256

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218256
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LANA GABRIELLY CAETANO SOARES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC3CEC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218201

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218201
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LAURA CARVALHO CHAVES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

CHARLOS CACADOR MELO
Procuradoria Geral Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:45AA4EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218338

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218338
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEIDIANE COELHO DA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:500439C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218263

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218263
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LEIDIANE COELHO DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE3B9D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218261

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218261
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LETICIA AMERICO DE SOUZA**
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F868FB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218324

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218324
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LINDERVANIA ARAUJO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68104D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218332

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218332
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LINDOMAR PEREIRA MIRANDA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6ECF6BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218206
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUCELIA MARIA DA SILVA AZEVEDO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9C8775E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218246

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218246
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUZIVAN CARDOSO DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR
Secretaria Municipal de Financas

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C2DE99D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218216

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218216
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MANOEL DE SOUSA BARROSO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:61E36E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218421

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218421
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIA MARIA DA MOTA DE CASTRO**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05659B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218410

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218410
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DA PENHA VIEIRA RIOS DE JESUS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D11ABC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218422

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218422

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA EDVANIA GONCALVES ARAUJO**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD535746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218330

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218330
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FAA3601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218254

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218254
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA RITA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEA442F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218207
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA VEYVILANE DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA - ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3AA58E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218412

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218412
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARICLEUDES DE SOUZA NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERVICOS SOCIAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3BF36D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218202

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218202
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MORGANA DE JESUS MOURA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

CHARLOS CACADOR MELO
Procuradoria Geral Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E20DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218205

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218205
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **NAYANE DE FREITAS BORGES PEREIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:732F19DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218409

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218409
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **OSAMIR SILVA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:364D2071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218255

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218255
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PATRICIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C5F44B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218214

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218214
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PATRICIA DOS SANTOS MACHADO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5ED84E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218413

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218413
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAFAELE VALENTIM CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERVICOS SOCIAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0880DE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218406

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218406
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAYLANE DOS SANTOS CARNEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de janeiro de 2024

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2A9277ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218414

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218414
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SAMUEL BORGES SOARES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6FC3192B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218430

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218430
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SANDRA VASCONCELOS MENEZES**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D524376B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218427

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218427
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SILVONEI RODRIGUES DE SOUSA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de janeiro de 2024

WERBET FELIPE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2BE40DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218209

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218209
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SOLANGE ROSA DE JESUS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB976ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218262

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218262
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANESSA SANTOS DA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8D55761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218415

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218415
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VIVIANE SABINO DO PRADO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2024 e término no dia **31/12/2024** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2024

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8A97A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2024 – SEMSA

Portaria nº 19/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 533/2024-DDRAS-SEMSA a servidora **WELLINA OLIVEIRA CUNHA,** CPF 794.803.062-04, cargo/função Gestor de Setor Port. 162/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:781EBEDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 297, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O SR. ELIAS RIBEIRO DA SILVA A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA PERMISSÃO N° 131, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao sr. ELIAS RIBEIRO DA SILVA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 131, devendo, para tanto, habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da permissão, os requisitos descritos na iegislaçao vigente, qual seja, Lei Municipal n° 6.473/2020.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:12D19396

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 298, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O SR. ANDRE WILSON SODRE DOS SANTOS A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA PERMISSÃO Nº 191, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao sr. ANDRE WILSON SODRE DOS SANTOS, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercicío da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 191, devendo, para tanto, habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Transito e cumprir, em todo o momento da permissão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal n° 6.473/2020.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4BEF1D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 299, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O SR. ROSEVALDO VIEIRA DE SOUSA A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA PERMISSÃO N° 195, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao sr. ROSEVALDO VIEIRA DE SOUSA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 195, devendo, para tanto, habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da permissão, os requisitos descritos na legislação vigente, qual seja, Lei Municipal n° 6.473/2020.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9DA60445

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 300, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O SR. RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA FONSECA A EXERCER A ATIVIDADE DE TAXISTA, POR MEIO DA CONCESSÃO N° 070, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 6.473/2020 que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA FONSECA dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de taxista

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado ao sr. RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA FONSECA, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de taxista no Município de Capanema, por meio da permissão n° 070, devendo a mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da concessão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A601D1D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato Nº 004/2024-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pagina 36 em 06/02/2024, ONDE SE LÊ Pregão Eletrônico – SRP Nº 004/2024 PMC**, LEIA-SE** Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/2023 PMC, **as demais informações continuam inalteradas.**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:878692C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00812034/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-261201

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 11/01/2024. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ATENDER A PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, 24 HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANAS NA SEMANA, COM LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ENCONTRAM-SE NO ANEXOIDOEDITAL, com o Vencedor: DE ALMEIDA E DANTAS LTDA, CNPJ: 10.653.719/0001-85, com Valor total de R$ 639.940,00 (seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais).
06/02/2024

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:66E67317

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02111003/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-111201

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 10/01/2024. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS EM DOM ELISEU-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXOIDOEDITAL, com o Vencedor: F P MAESTRI PNEUS LTDA, CNPJ: 13.290.792/0001-28, com Valor total de R$ 2.630.224,40 (dois milhões e seiscentos e trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
06/02/2024

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:91A8A545

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-230103 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00801002/24/

O Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado da Ratificação na Inexigibilidade, publicado dia 31/01/2024 no quadro de avisos da Municipalidade Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de Show Artístico com a dupla Thiago & Luan, em comemoração aos festejos carnavalescos de Dom Eliseu/Pa, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer/Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu/PA, Vencedor(es): empresa: THIAGO SANTOS CUNHA, inscrita no CNPJ Nº 44.854.363/0001-60, com o valor global de: R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B5311081

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-230102 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00901002/24/

O Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado da Ratificação na Inexigibilidade, publicado dia 31/01/2024 no quadro de avisos da Municipalidade Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de Show Artístico com a Banda BIU DO PISEIRO, em comemoração aos festejos carnavalescos, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer / Fundo Municipal de Educação. Fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 e suas alterações, Vencedor(es): empresa: FRANM SERVICOS DE PRODUCAO E SHOWS MUSICAIS, CNPJ: 46.891.661/0001-55, com o valor global de: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:AEB21042

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-290101 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01501001/24/

O Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado da Ratificação na Inexigibilidade, publicado dia 31/01/2024 no quadro de avisos da Municipalidade Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com a banda Forró do Muído, no dia 10 de fevereiro, em comemoração aos festejos carnavalescos de 2024, no Município de Dom Eliseu/PA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer / Fundo Municipal de Educação. Fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 e suas alterações, Vencedor(es): empresa: TN PRODUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 07.298.107/0001-07, com o valor global de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9B955BCF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-230101 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00901001/24/

O Fundo Municipal de Educação, torna público o resultado da Ratificação na Inexigibilidade, publicado dia 31/01/2024 no quadro de avisos da Municipalidade Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de Show Artístico com o artista Rodrigo Mendes, em comemoração aos festejos carnavalescos, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer / Fundo Municipal de Educação. Fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 e suas alterações, Vencedor(es): empresa: LUARA PRODUÇÕES, EVENTOS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 12.144.287/0001-02, com o valor global de: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D03AFB7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024-GP

EDITAL Nº 03/2024, 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A PREFEITURA DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), **constante no ANEXO I**, deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA POSSE:

1.1. DA ASSINATURA DO **TERMO DE POSSE** PARA O CARGO QUE FOI APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO;

2. DA NOMEAÇÃO:

2.1. RECEBIMENTO DOS ATOS DE NOMEAÇÃO – **DECRETO DE NOMEAÇÃO**

3. Preenchido os requisitos, e atestado a aptidão física e mental pela junta médica do município, o candidato **deverá apresentar-se no dia 19/02/2024, das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura de Dom Eliseu** para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

4. Da data da posse, o candidato terá 05 dias úteis para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Dom Eliseu/PA, em 06 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

ANEXO I

CARGO: 032 - ENFERMEIRO DE ATENÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3.617	CINTIA DOS SANTOS ALMEIDA	7º

CARGO: 034 ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3.591	ROSINEIDE MARCOS DE SANTANA	2º

CARGO: 035 ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3.614	ADRIANA DA SILVA PEREIRA LOPES	2º

CARGO: 036 ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
5.767	JARDEL PEREIRA DA SILVA	4º
4.125	DOUGLAS SANTOS DE AGUIAR	5º

CARGO: 037 ENGENHEIRO FLORESTAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
6.545	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2º

CARGO: 038 FISCAL AMBIENTAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
803	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	2º

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8E702D8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 009/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora MARIA ADRIANA SANTOS MACÊDO

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora MARIA ADRIANA SANTOS MACÊDO, portadora do RG nº 2009011584-2 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº XXX.354.473-XX, efetiva no cargo de Professora nível III, matrícula nº 138217, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 8.033,97 (oito mil trinta e três reais e noventa e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2023.04.39685P.
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 06 de fevereiro de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:C4586EFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 007/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS PEREIRA

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS PEREIRA, portadora do RG nº 0426332820112 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº XXX.911.663-XX, efetiva no cargo de Professora nível III, matrícula nº 000.260-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 8.568,69 (Oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2024.04.43701P
Art. 2º O benefício será reajustado conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 141, § 4º da Lei Complementar nº 011/2017, paridade garantida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 06 de fevereiro de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:325F0348

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 008/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora IVANI COSTA DA LUZ

O Presidente do IPSEMDE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a", §

5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, da Lei Complementar nº 011, de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (especial de professor) à servidora IVANI COSTA DA LUZ, portadora do RG nº 066004812018-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº XXX.438.042-XX, efetiva no cargo de Professora nível III, matrícula nº 001.673-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R$ 4.872,30 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), conforme processo administrativo nº 2024.04.43699P,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 06 de fevereiro de 2024

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:45E24711

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Conselho Previdenciário do IPSEMD – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – PA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar no **011/2017**, considera a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 25 de janeiro **2024;**

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 Novembro de 2010, que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente; Respeitado os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional CMN, por meio da Resolução CMN 3922/2010, alterado pelas Resoluções CMN 4.604/2017, 4.695/2018 e 4.963/2021 a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, onde visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.
Resolve:
Art. 1o O IPSEMD – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de DOM ELISEU – PA, adotará a **PAI - Política Anual de Investimentos/2024 anexa.**
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Eliseu - PA, 26 de janeiro 2024.

ELDER CARLOS DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:FD67A3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 138/2023

Dom Eliseu/PA, 06 de fevereiro de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LAR nº 138/2023 – **FAZENDA ÁGUA BRANCA** – ADEVALDO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 008.730.473-20, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO*, com validade até 20/11/2026.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5C5CE2BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20220287. Processo: Pregão Eletrônico 9.2022-010, Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: J.DA L.MORAES TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especialista no fornecimento de link de conexão de (internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Iara Braga Miranda. Prefeita.
Origem: Contrato Nº 20220288. Processo: Pregão Eletrônico 9.2022-010, Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: J.DA L.MORAES TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especialista no fornecimento de link de conexão de (internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Thainá Braga Matos. Secretária de Saúde.
Origem: Contrato Nº 20220289. Processo: Pregão Eletrônico 9.2022-010, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: J.DA L.MORAES TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especialista no fornecimento de link de conexão de (internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Francisca Neto da Rocha Santos. Secretária de Assistência Social.
Origem: Contrato Nº 20220290. Processo: Pregão Eletrônico 9.2022-010, Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J.DA L.MORAES TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especialista no fornecimento de link de conexão de (internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Severiano Sampaio Nascimento Macedo. Secretário de Educação.
Origem: Contrato Nº 20220291. Processo: Pregão Eletrônico 9.2022-010, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: J.DA L.MORAES TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa especialista no fornecimento de link de conexão de (internet), com suporte técnico 24h, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA. Pryscylla Coelho Amorim Rodrigues. Secretária de Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:6F83F7E4

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240092. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS. Contratada: JAILMA DE MATOS SOUSA. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 119.375,00 (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240093. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JAILMA DE MATOS SOUSA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 34.210,00 (trinta e quatro mil, duzentos e dez reais). Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240094. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: JAILMA DE MATOS SOUSA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 16.570,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais). Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240095. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. Contratada: JAILMA DE MATOS SOUSA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 66.450,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240096. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS. Contratada: PNEUS PÉ QUENTE COMERCIO LTDA - ME. OBJETO: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 194.075,00 (cento e noventa e quatro mil, setenta e cinco reais). Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240097. ORIGEM:REGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. Contratada PNEUS PÉ QUENTE COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ R$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240098. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: PNEUS PÉ QUENTE COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 23.075,00 (vinte e três mil, setenta e cinco reais). Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240099. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. Contratada PNEUS PÉ QUENTE COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240100. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada PNEUS PÉ QUENTE COMERCIO LTDA - ME. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 62 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
CONTRATO Nº: 20240101. ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-017 PMEC. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: JAILMA DE MATOS SOUSA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura a prestação de serviços de lava jato e borracharia para atender as necessidades da frota de veículos leves, pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais). Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2024.
Contrato Nº: 20240102. Origem: Dispensa de Licitação Nº 7.2024-001- FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CONTECIN - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma de gestão hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal de Eldorado do Carajás-PA com locação de aplicação/software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pelo hospital municipal, incluindo assessoria e treinamento capacitação , educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização dos prontuários eletrônicos, vinculada ao processo das ferramentas de gestão que o sistema disponibiliza Conforme Termo de Referência. Valor Total: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil, trezentos reais). Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 a 05 de Fevereiro de 2025. Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:B6F784A5

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230541. Origem: Pregão Nº 9.2022-050 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: W.CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA. OBJETO: Sistema de

registro de preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com aquisição e instalação de novas luminárias para atender as necessidades dos munícipes de Eldorado do Carajás. Valor Total: R$ 2.949.988,50 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 21 de Dezembro de 2023 a 21 de Dezembro de 2024. Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:28E44866

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
HOMOLOGAÇAO
A Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, Iara Braga Miranda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2023-038/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 06/02/2024/ Objeto da Licitação: Sistema de registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e demais secretarias vinculadas e seus respectivos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Empresas vencedoras: A J A DE MOURA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 29.577.227/0001-86, Valor Global R$ 300.905,00 (trezentos mil, novecentos e cinco reais); BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 38.504.792/0001-04, Valor Global R$ 60.140,00 (sessenta mil e cento e quarenta reais); EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA, CNPJ: 21.523.996/0001-90, Valor Global R$ 1.221.470,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81 Valor Global R$ 744.558,53 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ: 51.228.218/0001-39, Valor Global R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais); MK CLIMATIZADORES EIRELI, CNPJ: 09.226.540/0001-62, Valor Global R$ 345.420,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais); MULTIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 51.726.449/0001-72, Valor Global R$ 837.675,00 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais); PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 08.255.726/0001-87, Valor Global R$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais); REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, Valor Global R$ 2.030.870,00 (dois milhões trinta mil, oitocentos e setenta reais); W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.538.430/0001-48, Valor Global R$ 951.125,20 (novecentos e cinquenta e um mil, centos e vinte e cinco reais e vinte centavos).Eldorado do Carajás – PA, 06 de janeiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:1E0D2A73

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 019 - GPM – 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Implantação da Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino do município de Eldorado do Carajás/PA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640/2023 - Institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 240/2009 – Lei dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público de Eldorado do Carajás;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;
CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;
CONSIDERANDO a Meta 04 da Lei Municipal nº 375/2015 - Plano Municipal da Educação.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída a Escola Municipal de Tempo Integral a partir do ano de 2024, com o objetivo de propiciar uma formação plena voltada às melhorias na aprendizagem, auxiliando na independência pessoal dos alunos desde o Ensino Infantil até o Ensino Fundamental.
Parágrafo único. A implantação da Escola Municipal de Tempo Integral alcançará de forma gradativa os alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede pública do Sistema Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA.
CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL
Art. 2º A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
I - equipe de gestão pedagógica;
II - coordenadores pedagógicos;
III - professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum;
IV - professores e mediadores da base diversificada;
V - equipe de gestão administrativa;
VI - profissionais de apoio;
VII - apoio pedagógico;
VIII - auxiliar operacional;
IX - auxiliar de turma.
§ 1º As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola.
§ 2º Os profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação vigente, nos termos da Lei.
§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica para este fim.
Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na concepção da responsabilidade colegiada (equipe gestora) participativa, cooperativa e transparente, através de procedimentos que garantam a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios pedagógicos e administrativos, contribuindo para a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias, concepções e práticas pedagógicas.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Art. 4º O currículo das Escolas de Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, cultura, arte, esporte e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde e entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.
Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Base Diversificada, e se desenvolverá com

a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.
Art. 5º As Matrizes Curriculares de Referência dispostas no plano de implantação serão desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, bem como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular, Base Diversificada e Eletivas, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos e respeitando as especificidades das escolas localizadas no âmbito urbano e do campo.
Art. 6º As Eletivas serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, irão colaborar com a orientação da identidade da Escola de Tempo Integral no território escolar, observando o seguinte viés:
I - as Eletivas serão escolhidas por viabilidade, contexto escolar e escolha da comunidade escolar;
II - as disciplinas Eletivas devem promover a inovação, ampliação, e a diversificação de conteúdos, temas ou áreas da Base Comum, além de contemplar os principais eixos da Política de Ensino da Rede;
III - as Eletivas terão duração semestral com avaliação contínua e culminância nas unidades escolares e/ou em rede.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL
Art. 7º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação de Tempo Integral, na rede municipal, compreendem:
§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 35 (trinta e cinco) horas/aula;
§ 2º A carga horária diária de 7 (sete) horas.
CAPÍTULO V
DAS AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
Art. 8º As implantações de Escolas Municipais de Tempo Integral deverão orientar-se pelas ações necessárias, a saber:
I - instituição de equipe multidisciplinar de coordenação geral de Escolas de Tempo Integral, com a responsabilidade de implantar nas escolas a Política da Educação Integral em Escola de Tempo Integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação, com as seguintes atribuições:
a) a equipe de coordenação geral voltar-se-á às questões atinentes aos recursos físicos e pedagógicos, bem como à estrutura de gestão nas diferentes instâncias, às práticas no modo de fazer a educação, como administrativas, pedagógicas, políticas e sociais.
II - contato com as equipes gestoras e professores da escola para: exposição da política e concepções, diagnóstico das escolas da Rede Municipal de Ensino e diagnóstico específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiências similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;
III - definição da proposta pedagógica e da alteração do regimento escolar unificado para inserção da educação integral nas Escolas de Tempo Integral, bem como definição dos projetos a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada;
IV - planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral nas Escolas Municipais de Tempo Integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores e equipe gestora; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.
CAPÍTULO VI
DO PÚBLICO-ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA
Art. 9º Terão prioridade à matrícula nas Escolas Municipais de Tempo Integral, os estudantes em idade própria, já matriculados na Rede Municipal de Ensino de Eldorado do Carajás, participantes de programas de assistência social e com disponibilidade para frequentar a escola de tempo integral.
Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender à modalidade disposta pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, bem como o período e demais critérios seguirão as normas estabelecidas nos instrumentos legais divulgados pela Secretaria para este fim.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.
Art. 11. As Escolas Municipais de Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.
Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica.
Art. 12. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Tempo Integral serão orientadas por meio de normativa própria da Secretaria Municipal da Educação do Município.
Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação junto à Diretoria de Ensino.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de fevereiro de 2024.
Eldorado do Carajás, Pará, aos 06 de fevereiro de 2024; 44º da Fundação e 33º da Emancipação.

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Fernando Silva Pacheco
Código Identificador:27F613B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2024/GAB/PMI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme Processo Administrativo nº 062/2024, a servidora **LUCIANA HELENA GOMES RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 943/2012, de 26 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **15/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F4342A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2024/GAB/PMI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme Processo Administrativo nº 094/2024, o servidor **ROBERTO DE CÁSSIO VIANA MORAES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 529/2010, de 15 de abril de 2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **19/01/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6D04A5A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E. S. DA SILVA PAPELARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 31.646.159/0001-01, sediada à Avenida Taparaiz Couto, nº 633, Bom Remédio, 19ª Rua, Itaituba – PA, CEP: 68.180-660, neste ato, representada por Eliana Silva da Silva, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de abril de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

E. S. DA SILVA PAPELARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D403331E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230033
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BRANCO & CORREA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 03.751.669/0001-03, sediada à Tv. Arapiuns, 1602, Aparecida, Santarém - PA, representada por Raimundo Ivanilzo Correa Branco, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de abril de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

BRANCO & CORREA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CEBF3A7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230037
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 34.835.918/0001-72, sediada à Tv. Treze de Maio, 570, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-635, representada por Pedro Ilson Batista da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de abril de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
Contratante
PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2BFE19EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230041
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 63.853.725/0001-42 sediada à Av. São José, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, representada por Gildasia da Silva Lima, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de abril de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

G. DA SILVA LIMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DB3CFFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230045
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante

denominado **CONTRATANTE** e **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, sediada à Rua Nicolau Copernico, nº 55, Centro, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000, representada por Ligiane Paula Giaco Mel Izycki Haiduki, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de abril de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:08370068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230052
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 42.178.659/0001-82, sediada à Tv. Treze de Maio, nº 688, Bela Vista, Itaituba - PA, CEP: 68180-635, representada por Carla Paranhos SA, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de abril de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FE2DCDE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230068
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 41.652.484/0001-30, sediada à R. SDO 15, nº 15, Quadra 22, Lote 15, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, representada por Márcio Roberto Picanço, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes**

do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, com sua duração até **02 de abril de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AFFEABC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230440

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230440, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. DA SILVA LIMA LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. Emerson de Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 63.853.725/0001-42, estabelecida à Av. São José, nº 43, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, neste ato representada pela Sra. Gildasia da Silva Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, vem, consoante disposição do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lavrar o presente Termo de Apostilamento de alteração de dotação orçamentária, conforme cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária (Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato nº 20230440).

Onde se lê: Exercício 2024 Atividade 1011.101221004.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.101251004.2.071 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103010200.2.072 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.077 Manutenção do Programa de Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103010230.2.080 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.083 Manutenção do Programa Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.088 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Leia-se: : Exercício 2024 Atividade 1011.101221004.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.101251004.2.071 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.079 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103020210.2.085 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103050235.2.088 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103020210.2.087 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103050235.2.094 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20230440, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 24 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5E7A6637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230439

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230439, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. Emerson de Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.835.918/0001-72, estabelecida à Travessa Treze de Maio, nº 570, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-

635, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ilson Batista da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, vem, consoante disposição do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lavrar o presente Termo de Apostilamento de alteração de dotação orçamentária, conforme cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária (Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato nº 20230439).

Onde se lê: Exercício 2024 Atividade 1011.101221004.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.101251004.2.071 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103010200.2.072 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.077 Manutenção do Programa de Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103010230.2.080 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.083 Manutenção do Programa Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.088 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Leia-se: : Exercício 2024 Atividade 1011.101221004.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.101251004.2.071 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.079 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103020210.2.085 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103050235.2.088 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103020210.2.087 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103050235.2.094 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20230439, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 24 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C68F5442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230441

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230441, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. Emerson de Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **DSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.712.247/0001-09, estabelecida à R. Vigésima Oitava, nº 1.040, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-350, neste ato representada pelo Sr. Dheimerson Silva Cristino, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, vem, consoante disposição do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lavrar o presente Termo de Apostilamento de alteração de dotação orçamentária, conforme cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária (Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato nº 20230441).

Onde se lê: Exercício 2024 Atividade 1011.101221004.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.101251004.2.071 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103010200.2.072 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.077 Manutenção do Programa de Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103010230.2.080 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.083 Manutenção do Programa Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.088 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Leia-se: : Exercício 2024 Atividade 1011.101221004.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.101251004.2.071 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.079 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade1011.103020210.2.085 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103050235.2.088 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024

Atividade1011.103020210.2.087 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103050235.2.094 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20230441, em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 24 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:09A205E3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Nº 001/2024-DL
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Valmir Climaco de Aguiar, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Dispensa Eletrônica nº 001/2024-DL, no que tange o item: 01, no valor total de R$ 54.000,00 para o licitante BYTECAP LTDA ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:81EBDC95

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 003/2023-PE-NL. Objeto: Aquisição de pães e bolos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20240005. Contratada: S Aguiar da Silva LTDA. Valor total: R$ 857.410,00. Contrato Nº: 20240006. Contratada: DSC Comercio de Alimentos LTDA. Valor total: R$ 2.081.910,00. Vigência: 22 de Janeiro de 2024 a 22 de Janeiro de 2025. Data da assinatura: 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FDCC65EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Itupiranga – Estado do Município de Itupiranga - Estado do Pará.

BENJAMIN TASCA, Prefeito municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição Federal, c/c com art. 8º, § 3°, da Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021,
Considerandoque a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, revogando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerandoque a Lei Municipal nº 288/2024, de 25 de janeiro de 2024, que criou o cargo de Agente de Contratação no âmbito do município de Itupiranga – Estado do Pará, e

Considerandoa necessidade de regulamentação no âmbito municipal.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º ,Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 288, de 25 de Janeiro de 2024 , que criou o cargo de Agente de Contratação e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Itupiranga - Estado do Pará.
Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração direta do Poder Executivo Municipal do Município de Itupiranga, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou
indiretamente pelo Município de Itupiranga.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto -Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.
CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Seção I
Do Agente de Contratação

Art. 4º. O Agente de Contratação será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como das normas disposta na Lei Municipal nº 288/2024, de 25 de Janeiro de 2024.
Art. 5º. Cabe ao Agente de Contratação, em especial:
I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de
demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase
preparatória, caso necessário;
II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação
seja cumprido, quando implementado, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e
requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à Comissão de Contratação, quando for o caso, os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021;
g*)* os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
§ 1º - A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 2º - O Agente de Contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 3º - Para fins do que trata o inciso II docaput deste artigo, o Agente de Contratação acompanhará a provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual, quando implementado, até o término daquele exercício, com atribuição de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 4º - O não atendimento das diligências do Agente de Contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 5º - As diligências de que trata o § 4º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Seção II
Da Equipe de Apoio

Art. 6º. A Equipe de Apoio será designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação na licitação.
§ 1º - A Equipe de Apoio poderá ser composta por terceiros contratados.
§ 2º - A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão para o desempenho das funções.

Seção III
Da Comissão de Contratação

Art. 7º. Os membros da Comissão de Contratação serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - A Comissão de que trata ocaput será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º - A Comissão de que trata ocaput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.
Art. 8º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§ 1º - A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista nocaput deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da Comissão de Contratação.
§ 2º - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 9º. Caberá à Comissão de Contratação:
I – substituir o Agente de Contratação, observado o disposto no art. 5º deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 5º deste Decreto;
III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;
IV – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único - Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I docaput deste artigo, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 10. A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Seção IV
Da Equipe de Planejamento

Art. 11. A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução as etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
§ 1º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§ 2º - Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos e termos de referência, respeitada a segregação de funções.

Seção V
Dos Gestores e Fiscais de Contrato
Subseção I
Disposições Gerais

Art. 12. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer suas funções.
§ 1º - Para o exercício da função, os gestores e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º - Na designação de que trata ocaput, serão considerados:
I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II – a complexidade da fiscalização;
III – o quantitativo de contratos por agente público; e
IV – a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º - Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida pelo setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata ocaput deste artigo.
§ 5º - Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo dos gestores ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, nos termos docaputdeste artigo, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Art. 13. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 20 deste Decreto.
Art. 14. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:
I – gestão de contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
III – fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;
IV – fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
§ 1º - As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º - A distinção das atividades de que trata o § 1º deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV docaputdeste artigo, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Art. 15. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais que serão publicados para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, editado pela Controladoria Geral do Município.

Subseção II
Gestor de Contrato

Art. 16. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV docaput do art. 14 deste Decreto;
II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaput do art. 14 deste Decreto;
VI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Subseção III
Fiscal Técnico

Art. 17. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV – informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII docaputdo art. 16 deste Decreto;
IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaput do art. 16 deste Decreto; e
X – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Subseção IV
Fiscal Administrativo

Art. 18. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, comunicar o descumprimento ao gestor de contrato;
IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII docaput do art. 16 deste Decreto;
VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII docaput do art. 16; e
VII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência de notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o atesto, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Subseção III
Fiscal Setorial

Art. 19. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os arts. 17 e 18 deste Decreto.

Subseção IV
Dos Terceiros Contratados

Art. 20. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II – a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção V
Das Disposições Aplicáveis aos Agentes Públicos

Art. 21. O encargo de Agente de Contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 12 deste Decreto.
Art. 22. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único - A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:
I – será avaliada na situação fática processual; e
II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Art. 23. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º - O prazo de que trata ocaput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º - As decisões de que trata ocaput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.
Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 26. O Município implementará progressivamente o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único - O Plano de Contratações Anual do Município deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Sítio Eletrônico Oficial.

CAPÍTULO IV
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 27. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, observado o § 2º do art. 19 da Lei 14.133, de 2021.
Parágrafo único - Até que seja implementado catálogo municipal de padronização mencionado neste artigo, a Administração Municipal utilizará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Federal.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

Art. 28. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
I – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c*) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à* deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
II – bem de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade – renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
III – bem de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade – renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte.
IV – elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.
§ 3º - Na classificação de um artigo como sendo de luxo o órgão deverá considerar:
I – relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II – relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III – relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 29. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso II docaput do art. 28 deste Decreto:
I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Art. 30. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Art. 31. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII docaputdo art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, quando implementado.
Parágrafo único - Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto nocaput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VI
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 32. Para fins do disposto neste Capítulo considera-se:

I – Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II – contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
III – contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
IV – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
V – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
VI – equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 1º - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI docaputdeste artigo.
§ 2º - A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção II
Da Elaboração
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 33. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 34. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando implementado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 35. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da Equipe de Planejamento, área técnica e
requisitante, observado o § 1º do art. 32 deste Decreto.
Subseção II
Do Conteúdo

Art. 36. Deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II – descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII – justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII – contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX – demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X – demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º - O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII docaput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º - Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III deste artigo, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se erificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º - Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
Art. 37. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I – a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III – as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 38. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 39. Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
Art. 40. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Subseção III
Das Exceções à Elaboração do ETP e da Simplificação

Art. 41. A elaboração do ETP:
I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;
III – é dispensada por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento;
IV – a elaboração do ETP poderá ser simplificada nas aquisições de bens e prestação de serviços considerados comuns e que tenham sido contratados nos últimos 3 (três) anos pelo órgão ou entidade requisitante no âmbito do Município de Itupiranga, conforme elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III
Das Regras Específicas
Subseção I
Das Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 42. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção II
Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 43. Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – Sisp do Governo Federal.

CAPÍTULO VII
DO TERMO DE REFERÊNCIA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 44. A elaboração do Termo de Referência (TR) ocorrerá nas hipóteses de aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.
Art. 45. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:
I – Termo de Referência (TR): documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 49 deste Decreto, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;
II – requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV – equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Parágrafo único - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV docaput deste artigo.

Seção II
Da Elaboração

Art. 46. O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações.
§ 1º - Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial o art. 49 deste Decreto.
§ 2º - O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.
Art. 47. O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, quando implementado, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 48. O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica, da Equipe de Planejamento e do órgão ou ente requisitante.

Seção III
Do Conteúdo

Art. 49. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I – definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; e
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
II – fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV – requisitos da contratação;
V – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI – modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII – critérios de medição e de pagamento;
VIII – forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX – estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
X – adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
§ 1º - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 41 deste Decreto:
I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II docaputdeste artigo, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado; e
II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, quando implementado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.
§ 2º - Os órgãos e entidades utilizarão modelos de TR instituídos por meio de regulamento próprio, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos nocaputdeste artigo.
§ 3º - A não utilização dos modelos de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 50. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Seção IV
Exceções à elaboração do TR

Art. 51. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
Parágrafo único - Nas adesões a atas de registro de preços de que trata ocaputdeste artigo, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Seção V
Disposições Finais

Art. 52. O TR deverá ser divulgado como anexo na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou, em Diário Oficial enquanto o Município não adotar o PNCP, em conformidade com o inciso I, Parágrafo único do art. 176, da Lei nº 14.133 de 2021, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
Art. 53. Até a realização de convênio para cessão do Sistema TR digital, implementado pelo Governo Federal, o Município poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, quando for o caso, a fim de atender ao disposto neste Capítulo.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 54. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito Municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
§ 1º - O disposto neste Capítulo não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Capítulo.
§ 3º - Fica admitido a utilização dos preços estimados levantados pelos documentos obtidos através da estimativa de valor realizada na elaboração do ETP, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável, observando o parâmetro da realidade mercadológica para aferição dos preços.
Art. 55. Para fins de pesquisa de preço, considera-se:
I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja:
a) de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço; e
b) do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
Art. 56. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I – descrição do objeto a ser contratado;
II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III – caracterização das fontes consultadas;
IV – série de preços coletados;
V – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VIII – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 58 deste Decreto.
Art. 57. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Art. 58. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal e de Sítios Eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, docaput deste artigo devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV docaputdeste artigo, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável.
III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 57 deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV docaput deste artigo.
§ 3º - Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II docaput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
Art. 59. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 57 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º - Com base no tratamento de que trata ocaputdeste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º - Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I docaput do art. 58 deste Decreto, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.
Art. 60. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 58 deste Decreto.
§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 58 deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, a estimativa de preços de que trata ocaputdeste artigo poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º - O procedimento do § 4º deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Art. 61. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 62. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme normas e orientações contendo parâmetros e indicadores estabelecidos pela Controladoria Geral do Município à elaboração do programa e sua implementação.
§ 1º- Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado nocaputdeste artigo sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.
§ 2º Considera-se grande vulto:
I – aquisição de bens ou de serviços em geral, em quantia igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e
II – serviços de obras e serviços de engenharia em quantia igual ou superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
§ 3º - O valor de que trata o §2º deste artigo será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data-base o dia da publicação deste Decreto.
§ 4º Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do programa de integralidade ficarão a cargo do contratado, não cabendo ao órgão ou entidade contratante o seu ressarcimento.
Art. 63. Para fins do disposto neste Capítulo, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:
I – prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e
II – fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.
Parágrafo único - O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.
Art. 64. Para fins de aplicação de sanções, será levado em consideração a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, sendo avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:
I – comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
II – padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
III – padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
IV – treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
V – gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
VI – registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
VII – controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
VIII – procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
IX – independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;

X – canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
XI – medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
XII – procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
XIII – diligências apropriadas, baseadas em risco, para:
a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;
b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e
c) realização e supervisão de patrocínios e doações;
XIV – verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas; e
XV – monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos à Administração Pública.
§ 1º - Na avaliação dos parâmetros de que trata ocaputdeste artigo, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, por meio de aspectos como:
I – a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;
II – o faturamento, levando ainda em consideração o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
III – a estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, tais como departamentos, diretorias ou setores, ou da estruturação de grupo econômico;
IV – a utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;
V – o setor do mercado em que atua;
VI – os países em que atua, direta ou indiretamente;
VII – o grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e
VIII – a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.
§ 2º - A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata ocaputdeste artigo.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 65. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DA HABILITAÇÃO

Art. 66. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único - Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP – Brasil.
Art. 67. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.
Art. 68. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV docaput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 69. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como
parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XIII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 70. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único - Em âmbito Municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 71. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo as contratações de licenças serem alinhadas às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único - Em âmbito Municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XV
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 72. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.
CAPÍTULO XVI
DO LEILÃO

Art. 73. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no do art. 6º deste Decreto, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros;
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 74. Em âmbito Municipal, é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do SRP para contratação de obras de engenharia.
Parágrafo único - O SRP também poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação somente para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade, desde que observados os requisitos da instrução processual e os pressupostos de enquadramento previstos nos artigos 72, 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 75. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º - Em âmbito Municipal, na licitação para registro de preços, poderá o edital prevê a cotação de quantitativo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de cada item, com base no Princípio da Economicidade e Vantajosidade, devendo constar na proposta o valor individual em caso de preço por lote.
§ 2º - O edital deverá informar a estimativa total de quantidades da contratação, a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidade de medida e a possiblidade de prever preços diferentes, na forma do art. 82 da Lei nº 14.133 e regulamentação municipal.
Art. 76. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços – IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º - O procedimento previsto nocaputdeste artigo poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
Art. 77. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Art. 78. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços
praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do
disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único - As negociações de que trata o caput serão tratadas nos moldes de regulamento próprio.
Art. 79. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem
justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o preço registrado decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados
no mercado; ou
IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV docaput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
I – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos de Decreto próprio.
Art. 80. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
I – por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de
registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
II – por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante
licitação.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 81. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento, e será mantido à disposição do público para cadastro permanente.
§ 2º A Administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Art. 82. Adotar-se-á, em âmbito Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como
parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 83. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão utilizar o sistema de registro cadastral

unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de
licitantes, nos termos do art. 87 e 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXI
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Disposições Gerais

Art. 84. Ficam dispensados de formalização de processo de contratação direta, as situações cujo valor de
contratação seja inferior ao previsto no § 2º, do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Da Dispensa Física
Subseção I
Do Procedimento

Art. 85. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – autorização da autoridade competente;
III – estimativa de despesa;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – razão de escolha do contratado;
VII – justificativa de preço, se for o caso;
VIII – parecer jurídico, parecer do Controle Interno do Município e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.
§ 1º - Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o parágrafo único do art.74 deste Decreto, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV docaputdeste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em Sítio Eletrônico Oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
Art. 86. O órgão ou entidade deverá publicar o aviso de dispensa com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II – as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV – a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
V – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI – a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial; e
VII – o endereço eletrônico para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.
§ 1º - O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, no Sítio Eletrônico do Município.
§ 2º - Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II docaput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica facultado à Administração Pública a publicação do edital de que trata ocaputdeste artigo ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.
Art. 87. O aviso de dispensa será divulgado no Diário Oficial, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do Município.
Art. 88. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar
nº 123, de 2006, quando couber;
III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e
IV – o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 89. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Subseção II
Do Julgamento e da Habilitação

Art. 90. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.
Art. 91. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 2º do art. 86 deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 92. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 91.
Art. 93. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
Parágrafo único - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.
Art. 94. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via correio eletrônico ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.
Art. 95. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea c do inciso IV do art. 75 da

Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 96. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 95 deste Decreto, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 97. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I – republicar o procedimento;
II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único - O disposto nos incisos I e IIIcaput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Subseção III
Adjudicação e homologação

Art. 98. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III
Da Dispensa Eletrônica
Subseção I
Das Disposições Preliminares

Art. 99. A Administração Pública Municipal adotará a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I docaput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, seguida a atualização de valores da União;
II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II docaput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, seguida a atualização de valores da União;
III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes docaput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II docaput deste artigo, deverão ser observados:
I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º- Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada:
I – a classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II – a descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor previsto no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º - Os valores referidos nos incisos I e II docaputdeste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º - Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337–E e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
§ 6º - A Administração Pública Municipal adotará a dispensa de licitação, obrigatoriamente na forma eletrônica, nos casos de utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, em observância as regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 100. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, ou outro que vier a substituí-lo, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Subseção II
Do Procedimento

Art. 101. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – estimativa de despesa;
III – parecer jurídico, parecer do controle interno do Município e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – razão de escolha do contratado;
VII – justificativa de preço, se for o caso; e
VIII – autorização da autoridade competente.
§ 1º - Na hipótese de registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade,
somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, prevista no inciso IV docaput deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em Sítio Eletrônico Oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º - A instrução do procedimento será realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
Art. 102. O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I – a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II – as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 101 deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III – o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V – a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006.
VI – as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII – a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único - O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata a Subseção III desta Seção, não será inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
Art. 103. O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pelo Município, em Diário Oficial e no Sítio Eletrônico Oficial, enquanto o Município não adotar o PNCP, em conformidade com o inciso I, Parágrafo único do art. 176, da Lei nº 14.133 de 2021.
Art. 104. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V – o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI – o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 105. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 104 deste Decreto, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I – a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1º O valor final mínimo de que trata ocaputpoderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º - O valor mínimo parametrizado na forma docaput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 106. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Subseção III

Da Abertura do Procedimento e do Envio de Lances

Art. 107. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo Agente de Contratação responsável para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único - Imediatamente após o término do prazo estabelecido nocaputdeste artigo, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
Art. 108. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao
último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 109. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 110. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Subseção IV

Do Julgamento e da Habilitação

Art. 111. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 108 deste Decreto, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 112. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 113. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 112 deste Decreto.
Art. 114. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 115. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º - A verificação dos documentos de que trata ocaputdeste artigo será realizada no sistema de cadastramento mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 116. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea c do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
Art. 117. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 115 deste Decreto, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade
examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Art. 118. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I – republicar o procedimento;
II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se
refere à habilitação; ou
III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único - O disposto nos incisos I e IIIcaput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Subseção V

Da Adjudicação e da Homologação

Art. 120. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção VI

Das Disposições Finais

Art. 121. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 122. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único - Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Capítulo, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

CAPÍTULO XXII
DAS LOCAÇÕES
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 123. A locação de imóveis deverá ser precedida de licitação, ressalvado o disposto no V docaput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos de seleção de imóveis para locação previstos neste Capítulo.
Art. 124. Os órgãos e as entidades poderão firmar contratos de locação de imóveis, observados os seguintes modelos:
I – locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, Administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;
II – locação comfacilities: o espaço físico é locado contemplando os serviços para a sua operação e manutenção, como limpeza, Administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros; e
III – locaçãobuilt to suit (BTS): o locador procede à prévia aquisição, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado, prevalecendo as condições livremente pactuadas no respectivo contrato e as disposições procedimentais previstas na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
§ 1º - A escolha da modelagem de que trata ocaput deverá ser justificada no estudo técnico preliminar (ETP), o qual será fundamento para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, nos termos dos incisos XXIII e XXV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º - Poderá ser contratado outro modelo que não os indicados nocaputdeste artigo, desde que demonstrado, nos ETP, a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida, observados os procedimentos deste Capítulo.
§ 3º - Os modelos de que tratam os incisos II e III docaputdeste artigo poderão ser adotados de forma combinada, devendo ser justificada nos ETP a vantagem para a Administração.
Seção II
Dos Estudos Técnicos Preliminares das Locações

Art. 125. O órgão ou entidade deverá fazer constar, no ETP, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:
I – a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, por meio de declaração emitida pela Secretaria ou ente licitante;
II – a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública;
III – justificativa da escolha de um dos modelos de locação, de que trata o art. 124 deste Decreto, demonstrando a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida em comparação com os demais modelos ou com a aquisição ou continuidade de uso de imóvel da Administração;
IV – requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, dentre outros;
V – estimativa de área mínima, observando-se:
a) o quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho integrais, os postos de trabalho reduzidos, os servidores em trabalho remoto, a área útil do imóvel atualmente ocupado, a área de escritórios, a área de apoio, a área técnica, a área específica, caso necessária, e a quantidade de veículos oficiais; e
b) a necessidade de atendimento ao público ou de peculiaridades de prestação do serviço, caso necessário.
VI – estimativa do custo de ocupação total para todo período que se pretende contratar, detalhando, no mínimo:
a) custos de desmobilização;
b) custo de restituição do imóvel, quanto for o caso;
c) custo mensal de locação, incluindo os custos diretos e indiretos; e
d) custo de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e prazo de amortização dos investimentos necessários.
VII – descrição da necessidade de contratação de serviço de assessoria técnica para a prestação de serviço da modelagem econômico-financeira e suporte à realização do processo licitatório, se for o caso; e
VIII – quando for o caso, a observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos arts. 29, 30 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto contratado.
§ 1º - Quando da elaboração do ETP, deverão ser observadas as regras e procedimentos estabelecidos, ou o que vier a substituí–lo.
§ 2º - Para a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de que trata o inciso II docaputdeste artigo deverá demonstrar:
I – consulta aos órgãos e as entidades municipais, quanto à disponibilidade ou não da área pretendida; ou
II – comprovação da impossibilidade de compartilhamento em razão da natureza das atividades do órgão ou da entidade demandante.

Seção III
Da Análise de Riscos

Art. 126. Nos procedimentos de seleção de imóveis de que trata este Capítulo, deverão ser avaliados os riscos associados a cada um dos modelos indicados no art. 124 deste Decreto, que possam comprometer o sucesso da contratação, identificando, dentre eles, riscos ligados:
I – ao custo de mudança e de restituição de imóvel;
II – à fuga ao procedimento licitatório em uma contratação com serviços condominiais inclusos;
III – à localização específica cujas características de instalações e de localização do imóvel tornem necessária sua escolha, quando se tratar de inexigibilidade de licitação; e

IV – a aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que podem interferir na boa execução contratual.

Seção IV
Do Regime de Execução
Art. 127. Serão observados os seguintes regimes de execução:
I – prestação de serviços sem investimentos, quando adotado o modelo de locação tradicional;
II – prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, quando adotada a locação comfacilities; e
III – prestação de serviços incluindo a realização de obras, serviços de engenharia e o fornecimento de bens, quando adotado o BTS.
Seção V
Da Vigência Contratual

Art. 128. Os contratos de locação observarão os seguintes prazos:
I – até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 127 deste Decreto, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;
II – até 10 (dez) anos, nos contratos de locação BTS sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes;
III – até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos de locação BTS com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração ao término do contrato.
§ 1º - Os contratos firmados de que tratam o inciso I e II deste artigo poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

§ 2º - Na hipótese do inciso III docaput deste artigo, o prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação.

Seção VI
Do Chamamento Público nas Locações
Subseção I
Da Prospecção de Mercado

Art. 129. Os órgãos ou as entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

Subseção II
Das Fases

Art. 130. São as fases do chamamento público:
I – a abertura, por meio de publicação de edital;
II – a apresentação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações do edital;
III – a avaliação e estudo de leiaute; e
IV – a seleção e a aprovação das propostas de locação.
Subseção III
Do Edital
Art. 131. O edital do chamamento público conterá, no mínimo:
I – a data e a forma de recebimento das propostas;
II – os requisitos mínimos, quando for o caso, em termos de:
a) área construída que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;
b) capacidade mínima de pessoas;
c) climatização;
d) condição de funcionamento de demanda/carga elétrica lógica, telefonia e hidráulica;
e) habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;
f) Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros; e
g) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais.
III – adaptações e ações a serem realizadas às expensas do locador;
IV – localização, vigência e modelo de proposta de locação;
V – critérios de seleção das propostas.

Subseção IV
Da Operacionalização

Art. 132. Enquanto o Município não adotar o PNCP, o edital de chamamento público será publicado em Diário Oficial e no Sítio Eletrônico do ente público com a antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas.
Art. 133. Compete ao órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público:
I – receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição;
II – avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da Administração.
Art. 134. Enquanto o Município não adotar o PNCP, o resultado do chamamento público será publicado em Diário Oficial e no Sítio Eletrônico do ente público.
Subseção V
Do Estudo de Leiaute (layout)

Art. 135. A proposta selecionada passará por um estudo de leiaute para verificação quanto à adequação do imóvel aos requisitos mínimos definidos no edital de chamamento público.
§ 1º - Para fins de levantamento das informações necessárias para realização do estudo de que tratacaput deste artigo, o órgão ou entidade realizará a visita técnica no imóvel a qual se refere a proposta.
§ 2º - O estudo de leiaute deverá fornecer elementos para avaliar se a distribuição do espaço físico do imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços, considerando-se, dentre outros:
I – as instalações existentes, em relação à sua capacidade de atendimento e suas especificidades;
II – a melhor logística entre os diferentes setores, bem como em relação à mobilidade urbana;
III – o acesso e a circulação das pessoas, especialmente se a missão institucional demandar atendimento de público presencialmente;
IV – a acessibilidade dos espaços de acordo com a legislação; e
V – se o imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB.
§ 3º - Será permitido que os proponentes apresentem área diferenciada daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrada por meio do estudo de leiaute.
Art. 136. Caso sejam selecionados dois ou mais proponentes, deverá ser realizado o estudo de leiaute para todas as propostas, observado o disposto no § 1º do art. 135 deste Decreto.
Art. 137. O estudo de leiaute, na forma definida no art. 135 deste Decreto, subsidiará a decisão de realizar o processo licitatório ou o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
§ 1º - Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, deverá ser realizado o procedimento licitatório pelo critério de julgamento menor preço ou maior retorno econômico, a depender do modelo escolhido, nos termos da Seção VII deste Capítulo.
§ 2º - Caso haja somente uma proposta cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, deverá ser realizado o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, desde que observada a instrução processual estabelecida Seção VIII deste Capítulo.
Subseção VI
Da Homologação do Resultado

Art. 138. Enquanto o Município não adotar o PNCP, a homologação do resultado do chamamento público será publicada em Diário Oficial e no Sítio Eletrônico do ente público.
Subseção VII
Da Dispensa do Chamamento Público

Art. 139. Fica dispensado o chamamento público nas seguintes hipóteses:
I – quando o BTS for para fins de construção;
II – quando demonstrado no ETP, de forma inequívoca, a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, nos termos do inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021;
III – quando for de amplo conhecimento da Administração a múltipla oferta de imóveis no mercado que atendam às suas necessidades, de forma que o procedimento licitatório deverá ser observado.
Seção VII
Da Licitação de Imóveis para Locação
Subseção I
Do Procedimento Licitatório

Art. 140. Na hipótese de o resultado do chamamento público enquadrar-se no § 1º do art. 137 ou do inciso III do
art. 139 deste Decreto, o órgão ou entidade deverá realizar procedimento licitatório pelo critério de julgamento:
I – menor preço ou maior desconto; ou
II – maior retorno econômico.
Subseção II
Do Edital de Licitação

Art. 141. O edital de licitação deverá prever, além de outros elementos definidos na Lei nº 14.133, de 2021, a apresentação pelo licitante da avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, do prazo de amortização dos investimentos necessários e outras despesas indiretas elaboradas pelo licitante, a depender do modelo adotado previsto no art. 124 deste Decreto.

Parágrafo único - A avaliação prévia do bem deverá observar o disposto no inciso II do art. 143 deste Decreto.

Subseção III
Da Condução do Processo

Art. 142. A licitação será conduzida pelo Agente de Contratação, ou Comissão de Contratação, quando o substituir.

Seção VIII
Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 143. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – documento de formalização de demanda, ETP, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II – laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
III – parecer jurídico, parecer do controle interno do Município e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI – razão da escolha do contratado;
VII – justificativa de preço, se for o caso; e
VIII – autorização da autoridade competente.
§ 1º - O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em Diário Oficial e no Sítio Eletrônico do ente público.
§ 2º - A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§ 3º - Deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão juntados à instrução processual de que trata ocaput deste artigo:
I – avaliação prévia do bem, nos termos do inciso II do art. 143 deste Decreto, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II – justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela;
III – certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, nos termos do inciso I do art. 125 deste Decreto.

Seção IX
Do Contrato

Art. 144. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, observado o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo também prever, quando for o caso:
I – a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo reter os pagamentos no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas;
II – o aporte de recursos em favor do locador para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, desde que autorizado no edital de licitação;
III – o não pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, em caso de extinção do contrato, quando tais investimentos foram realizados com valores provenientes do aporte de recursos, nos termos do inciso II deste artigo;
IV – a prestação de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, a depender do modelo escolhido de locação, conforme disposto no art. 124;
V – a vedação de toda e qualquer benfeitoria voluptuária, nos termos do § 1º do art. 96 de Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 (Código Civil).

CAPÍTULO XXIII
DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 145. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município auxiliarão os agentes de contratação para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ - 1º O auxílio de que trata ocaputdeste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e o disposto neste Decreto e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º - Previamente à tomada de decisão, o Agente de Contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.
Art. 146. O Procurador Geral do Município, poderá dispensar o parecer jurídico nas situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como àquelas onde a minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes estiverem previamente padronizados.
Parágrafo único - A autoridade responsável pela contratação poderá solicitar parecer jurídico prévio em caso de dúvidas acerca da regularidade/legalidade do objeto, independente da ressalva prevista nocaputdeste artigo.

CAPÍTULO XXIV
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 147. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, III, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XXV
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 148. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no
instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto
de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXVI
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 149. O objeto do contrato será recebido:
I – em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado do término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II – em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 150. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

CAPÍTULO XXVII
DAS SANÇÕES

Art. 151. Observados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada pelo Secretário Municipal da pasta interessada ou pela Autoridade Máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.
§ 1º - Fica delegada a apuração da sanção referida no*caput*deste artigo à Controladoria Geral do Município de Itupiranga, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal (CPA).
§ 2º - As demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, 2021, serão apuradas e aplicadas pela Controladoria Geral do Município de Itupiranga, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal (CPA).

CAPÍTULO XXVIII
DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Art. 152. Fica autorizada, no âmbito Municipal, a aplicação dos Decretos Federais que atualizem os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021, especialmente: inciso XXII docaput do art. 6º, § 2º do art. 37; inciso III docaputdo art. 70; incisos I e II do art. 75; alínea "c" do inciso IV docaput do art. 75; § 7º do art. 75 e § 2º do art. 95.

CAPÍTULO XXIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 153. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Art. 154. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na Administração da contratada, a exemplo de:
I – possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II – exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III – direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V – considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade
responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI – definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;
VII – conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Art. 155. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único - É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
Art. 156. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em Sítio Eletrônico Oficial.
Art. 157. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogan- se todas as disposições em contrário, notadamente, os Decretos editados sob a égide da Lei 8.666/93, naquilo que foi revogado pela Lei 14.133/2021.

Itupiranga – Pará, 05 de Fevereiro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:84847D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024 – ITUPIRANGA – PARÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal 288/2024, de 25 de Janeiro e 2024 e dispõe sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio ao funcionamento da comissão de contratação, à atuação dos fiscais e dos gestores de contratos, ao apoio da assessoria jurídica e do controle interno, em relação aos procedimentos vinculados à Lei Federal n. 14.133/2021

BENJAMIN TASCA, Prefeito municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso ... da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição Federal, c/c com art. 8º, § 3°, da Lei Federal nº. 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreta:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1°. Este Decreto regulamenta o § 3° o art. 8° da Lei n. 14.133/2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, o âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO
Agente de contratação

Art. 2°. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme art. 8° da Lei n. 14.133/2021.

§1° - Nas licitações que envolvam bens ou sérvios especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5° e 9°, conforme estabelece o § 2° do art. 8° da Lei n. 14.133/2021.
§ 2° - A autoridade competente poderá designar, em ato próprio, mais de um agente de contratação, e deverá dispor sobre a forma e coordenação entre eles. Equipe de apoio.
Art. 3 - A equipe de apoio e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos do art. 9°.
Parágrafo único - A equipe de apoio de que trata o *caput*, poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 12.
Art. 4°. A comissão de contratação ou de licitação e seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, conforme os requisitos estabelecidos o art. 9°, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Art. 5°. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão. Gestores e fiscais de contratos.
Art. 6°. Os Gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa incidirem, conforme requisitos estabelecidos no art. 9°, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 20 a 23.
§ 1° - Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2° - Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexibilidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3° - As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no estudo técnico preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1° do art. 8° da Lei n. 14.133/2021.
§ 4° - Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão de contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.
§ 5° - A hipótese do § 4° não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.
Art. 7°. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no art. 25 Requisitos para a designação.
Art. 8°. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste Decreto deverão preencher os seguintes requisitos:
I – sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 9° Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.
Art. 10. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Seção I Agente de Contratação Atuação

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II – acompanhar os tramites da licitação, promovendo diligencias, se for o caso, para que o calendário de contratações de que trata o art. 11 do Decreto n. 10.947/2022, seja cumprido na data prevista, observando, ainda, o grau de prioridade da contratação;
III – conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
c) coordenar a sessão pública;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar a comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substancia dos documentos e dia validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo de devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§ 1° - O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2° - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
§ 3° - Para fins de acompanhamento, de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará a agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto n. 10.947/2022, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 4° - O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.
Art. 13°. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.
Seção II
Equipe de Apoio Atuação
Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.
§ 1° - A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.
§ 2° - Caberá à equipe de apoio avaliar as manifestações de que tratam no § 1°, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.
Seção III
Comissão de contratação ou de licitação Funcionamento

Art. 15. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:
I – substituir o agente de contratação, observado o art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde

que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 3° e no art. 9°;
II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;
III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
IV – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei n. 14.133/2021, observados os requisitos definidos em regulamento. Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do caput, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 16. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou entidade licitante, bem coo do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Parágrafo único - Caberá à comissão de contratação avaliar as manifestações de que tratam o caput, conforme o disposto no parágrafo único do art. 14.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 17. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com asa seguintes disposições:

I – gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas a fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III – fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providencias tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Gestor do contrato

Art. 18. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 18;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV – coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 18;

VI – construir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

IX – diligenciar para a formação de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 19. Cabe ao fiscal técnico o contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificação para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI – fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20;

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV – atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente co o fiscal técnico e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 20;

VI – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 20.

Art. 21. Cabe ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial, as atribuições de que tratam os arts. 21 e 22, no que couber.

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisórios e definitivo serão definidos em regulamento, nos termos do § 3° do art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II– a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 24. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único - Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações de que tratam o *caput*, conforme disposto no parágrafo único do art. 14.

rt. 25. As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse pra a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

Parágrafo único - As de cisões e que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os órgãos e entidades, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas internas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Itupiranga – Pará, 02 de Fevereiro de 2024

BENJAMIN NTASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B0D2727B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

O Fundo Municipal de Educação, através do seu ordenador de despesas, torna público que aditivou em 07 de Dezembro de 2023 o 1º termo aditivo Nº 2023017601 de vigência contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº20230176 até 31/12/2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Inexigibilidade nº 6.2023-015 FME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no assessoramento, planejamento e supervisão técnico administrativo das políticas de recursos humanos e gestão de pessoas, com ênfase nos atos de admissão de pessoal, em consonância ao disposto na resolução administrativa nº18/2018/TCM-PA e aos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas pelo tribunal de contas dos municípios, com vista ao fortalecimento das equipes de recursos humanos do município através de treinamentos, dentre outros serviços, atendendo as necessidades específicas do Fundo Municipal de Educação de Itupiranga-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: Thais Costa Almeida Ltda. CNPJ 26.510.329/0001-96. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 07/12/2023. Itupiranga-Pa.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E4D38E88

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 0022992, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5999ABB0

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JOSÉ MILESI**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 02.02.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9A04AE03

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **JORDÃO MARTINS CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:589204DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N ° 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 – QUINTA CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n° 232/2021, de 24 de dezembro de 2021, torna pública a QUINTA CONVOCAÇÃO Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 002/2023 – PMI/SEMAS/PCF, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços e superior e predominante interesse público, dentro da conveniência e necessidade dos respectivos serviços públicos municipais do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,
conforme relação a seguir:

Relação de candidato convocado, conforme ordem de classificação:

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EULAVIO DOS SANTOS PEREIRA	36º

O candidato relacionado neste edital deverá comparecer:

- No dia 01/02/2024 às de 08h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Santo Antônio, S/N – Centro, Itupiranga – PA, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de documentos necessários para sua contratação (original e cópia); conforme relação constante no anexo V do edital do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 002/2023 – PMI/SEMAS/PCF.

Após a entrega da documentação, o candidato aprovado receberá memorando com seu devido local de trabalho, que deverá ser apresentado à sua chefia imediata.

3. A ausência do(a) candidato(a) nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

Itupiranga, 22 de Janeiro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8ED45D83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2024.001-FME
O Fundo Municipal de Educação do Município de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 15/03/2024, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2024.001-FME, tipo menor preço global por Lote, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUNDAMENTAL CARMEM VALENTE E A COSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUN. DE ENS. FUNDAMENTAL MARIA EMILIA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:D9C79595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023-REPETIÇÃO

A secretaria municipal de saúde de Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº 058/2023-REPETIÇÃO, objetivando aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de juruti/pa. abertura: 22/02/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site (www.bnc.org.br) e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 06 de fevereiro de 2024

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:EE5739A1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Secretaria de Educação de Juruti/PA torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº 003/2024, objetivando registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de lanchas, (incluindo condutor e manutenção preventiva e corretiva), para atender as necessidades do prefeitura municipal de juruti e secretarias vinculadas. abertura: 22/02/2024 às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site (www.bnc.org.br) e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 06 de janeiro de 2024

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:E81E04BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00025-SRP-PMMR. Contrato nº20240046. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratado(a): M N de S Farias EIRELI, CNPJ nº26.815.195/0001-11. Valor: R$76.508,15. Vigência do contrato: 15/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 15/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00029-SRP-PMMR. **Contrato nº20240157**. Contratado(a):**Pinheiro Junior e *CIA* LTDA**, CNPJ nº00.626.439/0001-30. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$53.200,00. Vigência dos contratos: 31/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 31/01/2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00024-SRP-PMMR. **Contratado(a): Jose Milson Santos da Silva-Me**, CNPJ nº 12.644.798/0001-93. **Contrato nº20240067**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$97.596,35. Vigência do contrato: 18/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 18/01/2024. **Contrato nº20240099**. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo. Valor: R$133.718,80. **Contrato nº20240100**. Contratante: Fundo Municipal de Educação. CNPJ nº 29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$163.482,15. Vigência dos contratos: 24/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 24/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00031-SRP-PMMR. **Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI**, CNPJ nº10.735.741/0001-74. **Contrato nº20240096.** Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$42.700,00. **Contrato nº2024097.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$26.860,00. **Contrato nº202400989.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo. Valor: R$9.500,00. Vigência dos contratos: 24/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 24/01/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:CE24CB9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 115-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 33.781/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE HORTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Onde sagraram vencedoras as empresas: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.171.959/0001-04, vencedora dos Itens: 01 e 03 Perfazendo o Valor Total de R$ 38.293,50 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), ELETROFORTE COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62, vencedora dos Itens: 02 e 05 Perfazendo o Valor Total de R$ 33.016,00 (trinta e três mil e dezesseis reais), BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.444.306/0001- 00, vencedora do Item: 04 Perfazendo o Valor Total de R$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 06/02/2024 –

***JOSE NILTON DE MEDEIROS* –**
Secretário Municipal de Administração Portaria nº011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8354EFB1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 105/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 33.999/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOUROS,
FREEZERS E GELADEIRAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, inscrita no CNPJ sob nº 26.077.955/0001-30 vencedora do Lote: Único perfazendo o Valor Total de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 06/02/2024 –

***MONICA BORCHART NICOLAU* –**
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D856AB4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2024/CPL Beneficiário - : MULTICLEAN SOLUCOES E TRATAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.739.359/0001-02, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 35.574/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM A UTILIZAÇÃO DE QUÍMICOS TENSOATIVOS E BIODEGRADÁVEIS, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

Marabá 06/02/2024

– MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação -SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B8E8F3F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PROCESSO Nº 34950/2023/CEL/FCCM, PP – SRP N° 19/2023/CEL/FCCM

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao Processo Nº 34950/2023/CEL/FCCM, PP – SRP n° 19/2023/CEL/FCCM **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de impressão, instalação de outdoor, veiculação do outdoor, fornecimento de materiais gráficos e serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da FCCM.** vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 42.122.046/0001-23, vencedora dos itens 24;25;27 e 29 totalizando o valor de R$ 78.000,00, vencedora: A. ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 33.004.072/0001-66, vencedora dos itens 16;20;21;22;26 e 28 perfazendo o valor total de R$ 68.818,00. A empresa SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 41226.381/0001-09, vencedora dos itens 2;6;7;9;10;11;12;14;15;17 e 23 perfazendo o valor total de R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais), US SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CNPJ/MF sob o Nº 51.508.399/0001-57, vencedora dos itens 1;3;4;5;8;13;18 e 19 perfazendo o valor total de R$ 20.895,000 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais) Assinada 24/01/2024. Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:92AF7BC7

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2024/CEL - PROCESSO Nº 34350/2023/PMM, 19/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 01/2024/CEL - Processo Nº 34350/2023/PMM, 19/2023/CEL/FCCM **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de impressão, instalação de outdoor, veiculação do outdoor, fornecimento de materiais gráficos e serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da FCCM.** vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 42.122.046/0001-23, vencedora dos itens 24;25;27 e 29 totalizando o valor de R$ 78.000,00, Vigência: 26/01/2025, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06342096

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2024/CEL - PROCESSO Nº 34350/2023/PMM, 19/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 02/2024/CEL - Processo Nº 34350/2023/PMM, 19/2023/CEL/FCCM **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de impressão, instalação de outdoor, veiculação do outdoor, fornecimento de materiais gráficos e serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da FCCM**. A. ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 33.004.072/0001-66, vencedora dos itens 16;20;21;22;26 e 28 perfazendo o valor total de R$ 68.818,00, Vigência: 26/01/2025, Recurso proprio FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A07E2402

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024/CEL - PROCESSO Nº 34350/2023/PMM, 19/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 03/2024/CEL - Processo Nº 34350/2023/PMM, 19/2023/CEL/FCCM **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de impressão, instalação de outdoor, veiculação do outdoor, fornecimento de materiais gráficos e serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da FCCM**. SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 41226.381/0001-09, vencedora dos itens 2;6;7;9;10;11;12;14;15;17 e 23 perfazendo o valor total de R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais), Vigência: 25/01/2025, Recurso proprio FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B061686F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2024/CEL - PROCESSO Nº 34350/2023/PMM, 19/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 04/2024/CEL - Processo Nº 34350/2023/PMM, 19/2023/CEL/FCCM **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de impressão, instalação de outdoor, veiculação do outdoor, fornecimento de materiais gráficos e serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da FCCM**. US SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CNPJ/MF sob o Nº 51.508.399/0001-57, vencedora dos itens 1;3;4;5;8;13;18 e 19 perfazendo o valor total de R$ 20.895,000 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais), Vigência: 26/01/2025, Recurso próprio FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C346E05

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PROCESSO Nº 31.842/2023/CEL/FCCM, PP – SRP N° 24/2023/CEL/FCCM

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao Processo Nº 31.842/2023/CEL/FCCM, PP – SRP n° 24/2023/CEL/FCCM - **Registro de Preço de pessoa jurídica na prestação de serviços de locação de palco, arquibancada, tendas, som, iluminação, tablado, led, gerador e mini trio, necessários à realização de eventos desenvolvidos pelas Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme descrições do termo de referência**. vencedora: G L FEITOSA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 07.993.402/0001/83, vencedora dos itens 1,2,4,5,7,8,9,11,12 e 13, perfazendo o valor total de R$ R$ 562.024,00 (quinhentos e sessenta e dois mil vinte e quatro reais), vencedora: C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI – EPP, CNPJ/MF sob o Nº 12.632.639/0001-79, vencedora dos itens 3,6,10,14 e 15 perfazendo o valor total de R$ R$ 268.011,70 (duzentos e sessenta e oito mil onze reais e setenta centavos).. Assinada 31/01/2024. Recurso próprio da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2EE3D50

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2024/CEL - PROCESSO Nº 31.842/2023/PMM, PP – SRP N° 24/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 09/2024/CEL - Processo Nº 31.842/2023/PMM, PP – SRP n° 24/2023/CEL/FCCM - **Registro de Preço de pessoa jurídica na prestação de serviços de locação de palco, arquibancada, tendas, som, iluminação, tablado, led, gerador e mini trio, necessários à realização de eventos desenvolvidos pelas Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme descrições do termo de referência**. Vencedora dos itens 1,2,4,5,7,8,9,11,12 e 13, perfazendo o valor total de R$ 562.024,00, Vigência: 02/02/2025, Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCA89051

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2024/CEL - PROCESSO Nº 31.842/2023/PMM, PP – SRP N° 24/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 10/2024/CEL - Processo Nº 31.842/2023/PMM, PP – SRP n° 24/2023/CEL/FCCM - **Registro de Preço de pessoa jurídica na prestação de serviços de locação de palco, arquibancada, tendas, som, iluminação, tablado, led, gerador e mini trio, necessários à realização de eventos desenvolvidos pelas Fundação Casa da Cultura de Marabá, conforme descrições do termo de referência**. Vencedora dos itens 3,6,10,14 e 15, perfazendo o valor total de R$ 268.011,70, Vigência: 02/01/2025, Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3E3E4D5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PROCESSO Nº 33.829/2023/CEL/FCCM, PP – SRP N° 18/2023/CEL/FCCM

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao Processo Nº 33.829/2023/CEL/FCCM, PP – SRP n° 18/2023/CEL/FCCM **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi ´s), periféricos e ferramentas, para realização de atividades de campo e da Fccm e suas extensões.** vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 42.122.046/0001-23, vencedora dos itens 1,2,3,7,10,11,16,17,19,20,26,28,30,32,34,37,39,40,46,47,49,50, 51,52,53,54,56,57,58,60,61,62,63,65,66,68,69,71,75,76,77,78,79,83,

100,101,107,122,123,131,134,135,138,141,143 e 144, perfazendo o valor total de R$ R$ 491.836,94 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), vencedora: A. ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 33.004.072/0001-66, vencedora dos itens 4,6,9,18,22,23,29,33,41,42,43,44,45,59,74,81,84,87,95,97,98,111,114,

115,116,117,118,119,120,124,125,126,127,128,130 e 142 perfazendo o valor total de R$ 188.402,52 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos). A. ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62, vencedora dos itens 5,8,14,15,21,24,25,27,48,55,64,73,112,113,132,133,136,137,139 e 140 perfazendo o valor total de R$ 150.383,00 (cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e três reais) R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 12.591.019/0001-39, vencedora dos itens 12,13,35,36,67,70,72,80,82,88,89,90,91,92,93,94,95,96,99,102, 103,104,105,106,108,109,110,121 e 129 perfazendo o valor total de R$ 147.367,64 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sessenta e quatro centavos) G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 47.657.207/0001-05, vencedora do item 31,perfazendo o valor total de R$ 14.731,20 (catorze mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) Assinada 26/01/2024. Recurso contrato entre a Vale e a FCCM.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES*-**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B76DB4DD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2024/CEL - PROCESSO Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP N° 18/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 05/2024/CEL - Processo Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP n° 18/2023/CEL/FCCM - **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi ´s), periféricos e ferramentas, para realização de atividades de campo e da Fccm e suas extensões**. Vencedora dos 1, 2, 3, 7, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 26, 28, 30, 32, 34, 37, 39, 40, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 100, 101, 107, 122, 123, 131, 134, 135, 138, 141, 143 e 144, perfazendo o valor total de R$ 491.836, 94, Vigência: 31/01/2025, Recurso contrato entre a Vale e a FCCM.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES*-**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FEBE99E2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2024/CEL - PROCESSO Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP N° 18/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 07/2024/CEL - Processo Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP n° 18/2023/CEL/FCCM - **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi ´s), periféricos e ferramentas, para realização de atividades de campo e da Fccm e suas extensões**. Vencedora dos itens 5,8,14,15,21,24,25,27,48,55,64,73,112,113,132,133,136,137,139 e 140, perfazendo o valor total de R$ 150.383,00, Vigência: 31/01/2025, Recurso contrato entre a Vale e a FCCM.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES*-**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECBA814E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2024/CEL - PROCESSO Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP N° 18/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 08/2024/CEL - Processo Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP n° 18/2023/CEL/FCCM - **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi ´s), periféricos e ferramentas, para realização de atividades de campo e da Fccm e suas extensões**. Vencedora dos itens 12,13,35,36,67,70,72, 80,82,88,89,90,91, 92,93,94,95,96, 99, 102, 103, 104, 105, 106,108,109,110,121 e 129, perfazendo o valor total de R$ 147,367,64, Vigência: 31/01/2025, Recurso contrato entre a Vale e a FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:832B6802

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2024/CEL - PROCESSO Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP N° 18/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 11/2024/CEL - Processo Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP n° 18/2023/CEL/FCCM - **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi ´s), periféricos e ferramentas, para realização de atividades de campo e da Fccm e suas extensões**. Vencedora do item 31, perfazendo o valor total de R$ 14.731,20, Vigência: 02/02/2025, Recurso contrato entre a Vale e a FCCM.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES*-**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84154FF2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2024/CEL - PROCESSO Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP N° 18/2023/CEL/FCCM

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 06/2024/CEL - Processo Nº 33.829/2023/PMM, PP – SRP n° 18/2023/CEL/FCCM - **registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi ´s), periféricos e ferramentas, para realização de atividades de campo e da Fccm e suas extensões**. Vencedora dos itens 4,6,9,18,22,23,29,33,41,42,43,44,45,59, 74,81,84,87,95,97,98,111,114,115,116,117,118, 119,120,124,125,126,127,128,130 e 142, perfazendo o valor total de R$ 188.402,52, Vigência: 30/01/2025, Recurso contrato entre a Vale e a FCCM.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES*-**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36BC8EF4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 023/2024-FCCM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 023/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019,

que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. MARCIANO GROKALISK, brasileiro, portador do CPF nº 998.920.140-49, da função de FCCM-DAS22 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VIII, a partir de 01/02/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB1E0D2B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 025/2024-FCCM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 025/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. ISMAEL DA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 019.513.422-24, da função de FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV, a partir de 01/02/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CC67203

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 021/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 021/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ALINE SENNA ASENATH NEVES SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 944.249.502-04, da função de FCCM-DAS13 – COORDENADOR II, a partir de 01/02/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F0C15FD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 022/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 022/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sr.ª. MIRTES EMÍLIA ALMEIDA MANACAS, brasileira, portadora do CPF nº 047.064.024-33, da função de FCCM-DAS20 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 01/02/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54A0B3BD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 024/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 024/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. GILBERTO GIL DA SILVA COSTA,

brasileiro, portador do CPF nº 972.726.202-34, da função de FCCM-DAS13 -
COORDENADOR II, a partir de 01.02.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ACA21D06

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 034/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 034/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. GILBERTO GIL DA SILVA COSTA,
brasileiro, portador do CPF nº 972.726.202-34, para exercer a função de
FCCM-DAS17 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III, a partir de 02.02.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA2C6896

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 032/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 032/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª. MIRTES EMÍLIA ALMEIDA MANACAS,
brasileira, portadora do CPF nº 047.064.024-33, para exercer a função de
FCCM-DAS22 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VIII, a partir de 02/02/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76ADBEC2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 035/2024-FCCM

PORTARIA N.º 035/2024-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ISMAEL DA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 019.513.422-24, para exercer a função de FCCM-DAS20 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 02/02/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C12EDA3A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 033/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 033/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a

Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MARCIANO GROKALISK, brasileiro, portador do CPF nº 998.920.140-49, para exercer a função de FCCM-DAS24
- ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL X, a partir de 02/02/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0423C070

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 031/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 031/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ALINE SENNA ASENATH NEVES SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 944.249.502-04, para exercer a função de FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV, a partir de 02/02/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2EBBE91

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA DO APOSTILAMENTO A PORTARIA Nº 1255/2019 DE 31/01/2024 – PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO OSVALDO FERREIRA DE SOUSA, EM DECORRÊNCIA AO FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO D SILVA SOUSA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 3427 DE 02/02/2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RETIFICA:

Onde se lê: RAIMUNDA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA;

Leia-se: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA;

Marabá/PA, 06/02/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8AA7965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL
DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a
cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº
04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao
Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário
Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de
FEVEREIRO DE 2024 fica atualizado em R$23,45 (vinte e três reais e quarenta e
cinco centavos).
§1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no
percentual de 0,56% (zero vírgula cinqüenta e seis pontos percentuais), que
corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no
mês de Dezembro de 2023, divulgado no dia 11/01/2024 pelo Sistema IBGE de
Recuperação Automática- SIDRA.
§2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade
Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido
no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir
de 1º de Fevereiro de 2024.
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do Pará,
em 26 de Janeiro de 2024.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F931626

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 060/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 28.561/2023/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 488/2023-CPL objeto: prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC; Empresa: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA ,CNPJ: 34.140.729/0001-85; VALOR DE R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), Assinatura 30/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C7F5E23

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 083/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 083/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 3.357/2023/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 193/2023-CPL
objeto: Aquisição de Água Mineral Natural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados; Empresa: HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 12.283.935/0001-01; valor de R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais), Assinatura 29/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B97D928

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 084/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 084/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 3.357/2023/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 193/2023-CPL objeto: Aquisição de Água Mineral Natural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC e os demais projetos e programas vinculados; Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 35.334.877/0001-01;
valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Assinatura 02/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8894CEE0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 081/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 081/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 29.971/2022/PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 082/2023-CPL
objeto: Aquisição de proteína animal (carne), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, e os demais projetos e programas vinculados a esta
Secretaria; Empresa: CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.029.507/0001-54; valor de R$ 41.800,00
(Quarenta e um mil, oitocentos reais), Assinatura 31/01/2024, Vigência: 31/12/2024. Nadjalúcia Oliveira Lima,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA48DC52

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 090/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 090/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 6.707/2023/PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 274/2023-CPL
objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos
projetos e programas da secretaria de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC; Empresa:
SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJ: 41.226.381/0001-09; VALOR DE R$ 47.797,50 (Quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Assinatura 01/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84595570

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 091/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 091/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 6.707/2023/PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 275/2023-CPL
objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos projetos e programas da secretaria de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC; Empresa: GM F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ: 47.657.207/0001-05; VALOR DE R$ 67.305,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais), Assinatura 31/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBE3B125

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 092/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 092/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 6.707/2023/PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 271/2023-CPL
objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos
projetos e programas da secretaria de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC; Empresa: R
DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA ,CNPJ: 12.591.019/0001-39; VALOR DE R$ 34.787,50
(Trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Assinatura 31/01/2024, Vigência:
31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67A22F14

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 093/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 093/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 6.707/2023/PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 268/2023-CPL
objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos
projetos e programas da secretaria de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC; Empresa:
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA ,CNPJ: 01.088.055/0001-68; VALOR DE R$ 3.025,00 (Três mil, vinte e cinco
reais), Assinatura 01/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5FF4E04C

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 094/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 094/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 6.707/2023/PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 270/2023-CPL
objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender a demanda dos
projetos e programas da secretaria de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC; Empresa: R E
ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ,CNPJ: 07.984.683/0001-08; VALOR DE R$ 4.075,00 (Quatro mil, setenta e cinco reais), Assinatura 01/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7E608A3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 050/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 30.964/2023-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação do espaço de acolhimento provisório, localizado na rua porto velho, s/n, bairro belo horizonte, núcleo cidade nova, município de Marabá/PA; Empresa: CONSTRUTORA BASTOS LTDA; inscrita no CNPJ 29.551.795/0001-08, VALOR DE R$ 134.898,01 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo), Assinatura 26/01/2024, Vigência: 26/10/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26938B1B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 088/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 088/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 25.603/2023/PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 446/2023-CPL
objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços póstumos destinados aos beneficiários
atendidos pelo programa de benefícios eventuais e emergenciais da SEASPAC; Empresa: PLASF CENTROPAX DO
BRASIL,CNPJ: 09.163.170/0001-61; VALOR DE R$ 482.625,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e
cinco reais), Assinatura 02/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de
Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45A39BE0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 086/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 086/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 3.359/2023-PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 198/2023-CPL
objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: JC HORTFRUTI LTDA, CNPJ: 37.720.403/0001-15; valor de R$ 58.961,50
(Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), Assinatura 01/02/2024, Vigência:
31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:737EA9D6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 087/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 087/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 3.359/2023-PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 197/2023-CPL
objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS

COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: R B C COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.557.168/0001-40; valor de R$ 213.289,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e nove reais), Assinatura 31/01/2024, Vigência: 31/12/2024. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F1FB1B5

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 085/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 085/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 3.359/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 195/2023-CPL objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC; Empresa: HERENIO DOS SANTOS – COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.283.935/0001-01; valor de R$ 19.217,50 (Dezenove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), Assinatura 01/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D7B0A79

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 082/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 082/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 29.971/2022/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 084/2023-CPL objeto: Aquisição de proteína animal (carne), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, e os demais projetos e programas vinculados a esta Secretaria; Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 31.552.803/0001-82; valor de R$ 281.923,50 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), Assinatura 06/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FCB6163

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 103/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 103/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 3.830 /2023/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 299/2023-CPL objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários - SEASPAC; Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 31.552.803/0001-82; valor de R$ 122.704,50 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), Assinatura 06/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BEC7B5F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 086/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 086/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 3.359 /2023/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 198/2023-CPL objeto: aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC; Empresa: JC HORTFRUTI LTDA, CNPJ: 37.720.403/0001-15; valor de R$ 58.961,50 (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), Assinatura 01/02/2024, Vigência: 31/12/2024

. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F22BA93F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 057/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 057/2024/SEASPAC, Processo Administrativo Nº 5.085 /2023/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 257/2023-CPL objeto: aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC; Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 31.552.803/0001-82; valor de R$ 56.370,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais), Assinatura 06/02/2024, Vigência: 31/12/2024. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CDC714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 4180/2023-GP, de Vacância em razão de posse em outro cargo público inacumulável em nome da Sra. ANTONIA JULIETH OLIVEIRA GUERREIRO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3422, na página 54 do dia 26.01.2024.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora ANTONIA JULIETH OLIVEIRA

GUERREIRO, portadora do CPF n°. 040.091.811-09, conforme Processo n°
34849/2023, devidamente protocolado em 04.12.2023.
Leia-se:
CONSIDERANDO:
A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora ANTONIA JULIETH OLIVEIRA
GUERREIRO, portadora do CPF n°. 966.617.552-53, conforme Processo n°
34849/2023, devidamente protocolado em 04.12.2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9CF9786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 371/2024-GP

Portaria nº 371/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
13.434/2023, instaurado através da Portaria nº 2.838/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) DIANA ARAÚJO SILVA REGIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
394.218.302-10, ocupante de cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Rural.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a
aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 09 de
janeiro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEDB63FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 372/2024-GP

Portaria nº 372/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.434/2023, instaurado através da Portaria nº 2838/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) ELIANE PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 830.010.182-91, ocupante de cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Rural.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 09 de janeiro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:585B1130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 317/2024-GP

PORTARIA Nº 317/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 2877/2024 AYANY ARCELLY SANTOS BEZERRA, matrícula nº 28539, concursada no cargo de Assistente Administrativa – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora AYANY ARCELLY SANTOS BEZERRA, portadora do CPF nº 062.015.264-80, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E1BAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 752/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): DEBORA DE OLIVEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BE94848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 374/2024-GP

Portaria nº 374/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
1.954/2008, instaurado através da Portaria nº 2.386/2010-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) FRANCISCO DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
608.657.412-04, ocupante de cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que DEIXO DE ACOLHER o Relatório produzido pela Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o
qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada
em 25 de dezembro de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:62141B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 376/2024-GP

Portaria nº 376/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
129.118/2012, instaurado através da Portaria nº 1.882/2016-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) JOÃO MARCELLO NUNES BATISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF
nº 643.014.782-72, ocupante de cargo de Assistente Administrativo – Zona Rural.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que DEIXA DE ACOLHER o Relatório produzido pela Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o
qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada
em 29 de dezembro de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:660D5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 377/2024-GP

Portaria nº 377/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
562/2009, instaurado através da Portaria nº 6.064/2012-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) ETIENE BENTES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
901.816.702-91, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona
Rural.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do

Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a
aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 08 de
janeiro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:593CD2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 375/2024-GP

Portaria nº 375/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.840/2022, instaurado através da Portaria nº 2.620/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) KEVIN SANTOS DE MATOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 031.173.312-39, ocupante de cargo de Agente de Portaria – Zona Rural.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 28 de dezembro de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB6FF6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 378/2024-GP

Portaria nº 378/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 128.570/2012, instaurado através da Portaria nº 1.881/2016-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) JOSÉ HAVILA ARAÚJO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 757.407.612-04, ocupante de cargo de Professor Licenciado em Educação Física – Zona Urbana.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que DEIXA DE ACOLHER o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 28 de dezembro de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E3A48E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 373/2024-GP

Portaria nº 373/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.947/2023, instaurado através da Portaria nº 2836/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a) LEANDRO ANTÔNIO PACHECO FRAZÃO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 017.008.792-19, ocupante de cargo de Enfermeiro – Zona Rural.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 08 de janeiro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 05 de janeiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F620B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 383/2024-GP

Portaria nº 383/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
11.407/2022, instaurado através da Portaria nº 2.612/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) LUCIANO EMANUEL CARDOSO GOMES, brasileiro(a), portador(a) do
CPF nº 760.377.462-49, ocupante de cargo de Técnico em Enfermagem – Zona
Rural.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHE o Relatório produzido pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a
aplicação do(s) artigo(s) 170, § 1º do Regime Jurídico Único, exarada em 28 de
dezembro de 2023.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AAA5AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 380/2024-GP

Portaria nº 380/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 4.619/2022, instaurado através da Portaria nº 2.617/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) ANTÔNIO DOS REIS ALVES MORAIS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 582.837.142-87, a pena de DEMISSÃO do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Rural, matricula nº 53.446, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 27 de dezembro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6372B3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 382/2024-GP

Portaria nº 382/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº
8.415/2022, instaurado através da Portaria nº 2.616/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) EDUARDO GUILHERME LIMA DA COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 045.109.493-08, a pena de DEMISSÃO do cargo de Enfermeiro, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 27 de dezembro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45B71A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 381/2024-GP

Portaria nº 381/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº

9.821/2022, instaurado através da Portaria nº 2.613/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) FERNANDA DE SOUZA NONATO OLIVEIRA,
brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 092.159.174-89, a pena de DEMISSÃO do
cargo de Agente de serviços Gerais – Zona Rural, matrícula nº 52.811, com fulcro
no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em
27 de dezembro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se
efetiva a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:985DC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 379/2024-GP

Portaria nº 379/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº
23.088/2023, instaurado através da Portaria nº 2.614/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) ZIPORA RODRIGUES PEREIRA, brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº 780.110.192-87, a pena de DEMISSÃO do cargo de
Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Urbana – matricula nº 29.560, com
fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU,
exarada em 27 de dezembro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se
efetiva a partir de 05 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ- PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9051746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 754/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3090/2024, firmado pela servidora ANA CAROLINE GOMES MARTINS, matricula n° 60902, portadora do CPF nº 034.500.163-00, concursada no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA CAROLINE GOMES MARTINS,
do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia – Zona Urbana, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1526D2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 753/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3127/2024, firmado pelo servidor ANDRE OLIVEIRA CASTRO, matricula n° 45007, portador do CPF nº 701.809.892-00, concursado no cargo de Operador de Máquina Pesada – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ANDRE OLIVEIRA CASTRO, do cargo
de Operador de Máquina Pesada – Zona Urbana, a partir de 27 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81A1296C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 329/2024 – GP

PORTARIA Nº 329/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 040/2024 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro,
portador do CPF nº 513.788.172-49, da função de COORDENADOR II, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 31.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FFA197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 328/2024-GP

PORTARIA Nº 328/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2514/2024, requerimento de Exoneração de função.

RESOLVE:

Artigo 1º- **EXONERAR, a pedido,** a Sra. **JEANE LEMOS DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 706.264.212-68, da função de **COORDENADOR I,** junto a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PROGEM.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **30.01.2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:719F41B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 330/2024-GP

PORTARIA Nº 330/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 11 da Lei nº 17.817/2017 e o Memorando nº 040/2024 – SEAGRI.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ALDEMIRO NEVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 647.874.602,00, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7290CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 111/2024/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.253/2023/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 111/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: STOP TODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ no 24.649.810/0001-31; Valor R$ 228.861,10 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais, dez centavos) Assinatura 02/02/2024, Vigência: 31/12/2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:658FFA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 112/2024/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.253/2023/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 112/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ no 12.632.639/0001-79; Valor R$ 197.238,00 (cento e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais) Assinatura 02/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07843651

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO AO CONTRATO Nº 113/2024/SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.253/2023/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 113/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 14.253/2023/PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 077/2023-SEVOP, objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros) para realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá; Empresa: G L FEITOSA LTDA, CNPJ no 07.993.402/0001-83; Valor R$ 150.147,40 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais, quarenta centavos) Assinatura 01/02/2024, Vigência: 31/12/20234

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC4EBE93

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a**) **João Alves Maranhão,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **2257684 PC/PA** e do CPF nº **45535396249,**, residente e domiciliado(a), **á Rua JP Nº 07 Qd 71 LT- 13 Residencial Paris-Morada Nova,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5041A17F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a**) **João dos Reis Soares da Silva,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **3129813 PC-PA** e do CPF nº **66656753272,**, residente e domiciliado(a), **á Av Itacaiúnas N° 26 QD 126 - Bairro Liberdade - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44B84D9A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a**) **Jhonatan Oliveira Mello,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **6626202 PC/PA** e do CPF nº **01309411239,** residente e domiciliado(a), **á Fl 06 Qd 27 Lt 16- Nova Maraba- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46FD7996

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a**) **Jailton Alexandre dos Santos Silva,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5456129 PC/PA** e do CPF nº **96342226253,**, residente e domiciliado(a), **á Av. Maraba nº 1803- Santa Rosa - Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6E8B164

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a**) **Jhon Charles Pinheiro da Silva,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **1498797 PC/PA** e do CPF nº **25046624249,**, residente e domiciliado(a), **á Rua Sebastiao Miranda nº06- Jardim Bela Vista- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BE6629B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) João de Jesus Aroucha,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **271038420047 – SSP/MA** e do CPF nº **01719841373,**, residente e domiciliado(a), **á Rua Pedro Marinha nº2171 – Cidade Nova – Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A54CC0F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) João da Silva,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **6202933 PC/PA** e do CPF nº **00487469240,**, residente e domiciliado(a), **á Av. ntonio Vilhena nº 618- Liberdade- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:514E5146

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Joao Carlos Coelho dos Santos,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **4069335 PC/PA** e do CPF nº **70628068204,**, residente e domiciliado(a), **á Rua Quintino Bocaiuva nº 123- Cabelo Seco- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F74E653

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) João da Silva II,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **7154731 Pc/pa** e do CPF nº **29967015268,**, residente e domiciliado(a), **á Tv. Brasilia nº 15 - liberdade- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F932093E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jose Antonio do Nascimento,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **2067000 PC/PA** e do CPF nº **69938334253,**, residente e domiciliado(a), **á Rua Recife nº 16 Qd 181- São miguel da Conquista- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:385165CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) João Paulo Silva Araújo,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **4270441 SSP/PA** e do CPF nº **74925539272,**, residente e domiciliado(a), **à Rua Santa Catarina CASA 02 LT 06–Belo Horizonte– Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC2C1604

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jose Chaves Lima,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **3069301 PC/PA** e do CPF nº **67045766220,**, residente e domiciliado(a), **á Av. Paranº 09 Qd 167- Novo planalto- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D66632E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Joathan Ferreira Gomes,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5943083 SSP/PA** e do CPF nº **00501926208,**, residente e domiciliado(a), **á Tv Alves Maciel nº 1055 – Independência – Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C762B32

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jose Carvalho Sousa,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **2155075 PC/PA** e do CPF nº **37582844220,**, residente e domiciliado(a), **á Rua Piaui nº 38 Jardim Vitoria- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7822229

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Jose de Ribamar Pereira de Souza,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **2249158 SSP/PA** e do CPF nº **37658018287,** residente e domiciliado(a), **á Tv. Dos Ventos Qd 15 Lt 17 - São Felix- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4443AAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Moises dos Santos Soares,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5368508 PC/PA** e do CPF nº **00690534213,** residente e domiciliado(a), **á Rua Quintino Bocaiuva- Francisco Coelho- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B2B8CB3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Miguel Honorato Delmondes,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **9262997 PC/PA** e do CPF nº **48305219372,** residente e domiciliado(a), **á Fl 08 Qd 11 Lt 08- Nova Maraba- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B8A4B9F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Zelita Neves de Sousa Almeida,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **5653640 PC/PA** e do CPF nº **92955541249,**, residente e domiciliado(a), **á Rua Sul do Oeste nº 06 Qd 125 - Bom Planalto- Maraba,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1C5CAC5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) João Da Cruz Silva** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **2116957 SSP/PA** e do CPF **649.248.402-97**, residente e domiciliado(a), á **Rua Jerusalém nº 179 - Vila Capistrano de Abreu - Marabá/Pa,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9350A067

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024-CEL/SEVOP/PMM. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 018/2024-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 33.615/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE PLACAS MERCOSUL, ADESIVOS E SINALIZAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP – PMM, empresas: A A E SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ: 04.999.777/0001-62, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 181.370,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais). Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEVOP. Assinatura: 01.02.2024,

FABIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F1667D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 830/2023-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento e sacos de lixo com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: **MAGAZINE MENEGHEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob **nº 01.942.594/0001-12**. **VALOR: R$ 265.500,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 02 de fevereiro de 2024**.
MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5A71E74

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 6.086/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 027/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente instrumento contratual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: SILVA & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.938.547/0001- 06. VALOR: R$ 259.309,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador-CEREST, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente- SAMU 192; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3B057FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de

serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Janio dos Santos Barboza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2735662 PC/PA e do CPF nº 61226505287 , residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo II nº 107- Jardim Bela Vista-Maraba , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82FA8B0A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá MOTIVO: CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) JOSE DOMINGOS COSTA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 10182631– PC/PA e do CPF nº 796.059.742-15, residente e domiciliado(a) à Folha 06 Qd Esp Lt 20 – Bairro: Nova Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a partir de 29/01/2024, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, justamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 29 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha Múcio Éder Andalécio
Diretor Presidente
Port. Nº 221/2017-GP

2ª Testemunha Jose Domingos Costa

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E66BA8BB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
AMANDA LIMA DE SOUZA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7870859 PC PA e do
CPF n.º 041.277.662-63 residente e domiciliado(a), á Tv. João Anastacio de Queiroz n° 1590 - Velha
Marabá - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:870F63F6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ALCILENE FERNANDES DE SOUZA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5365530
PCPA e do CPF n.º 870.740.602-91 residente e domiciliado(a), á FL 16 QD 39 LT 53 - Nova Marabá -
Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78536E90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANANIAS NORONHA DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6627817 PC PA
e do CPF n.º 374.348.372-68 residente e domiciliado(a), á Rua Pará n°33 - São Felix - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:826EE2E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ANGELA
MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2814819 PCPA e do
CPF n.º 564.058.392-49 residente e domiciliado(a), á Av. dos gaviões n° 933 - Liberdade - Marabá –
PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8137413

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ALTEREDO GONZAGA MUNIZ, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2768772 SSP/PA
e do CPF n.º 489.775.602-25 residente e domiciliado(a), á FL 35 QD 01 LT 23 - NOVA MARABÁ – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BD722E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2388746
PC/PA e do CPF n.º 696.635.722-72 residente e domiciliado(a), á Av. Pará n° 2501 - Velha Marabá -
Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9EF4D24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 482446 PCPA e do
CPF n.º 875.076.762-34 residente e domiciliado(a), á Rua Barão do Rio Branco n°102 - velha maraba
- Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93750599

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANTONIO RAIMUNDO LISBOA DE SANTANA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº
10409256 PC PA e do CPF n.º 332.358.483-04 residente e domiciliado(a), á Rua Rodrigues n° 06 -
Araguaia - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61B90CA1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANTONIO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº
6020685 PCPA e do CPF n.º 246.365.332-91 residente e domiciliado(a), á FL 08 QD 21 LT 12 - Nova
Marabá - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DED3626

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4136549 PC
PA e do CPF n.º 237.547.293-49 residente e domiciliado(a), á Rua São Paulo nº737 - Belo Horizonte -
Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F08CE62

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ASSUERO PEREIRA BORBA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 1938633 PCPA e do
CPF n.º 299.669.492-91 residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº120 - Laranjeiras - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3ECEF1E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) ATAIDE
DA SILVA PEREIRA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5772940 PCPA e do CPF n.º
001.273.032-78 residente e domiciliado(a), á FL 10 QD 13 LT 6 - Nova Marabá - Marabá – PA
designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69C987E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
ANTONIO SANTOS PINHEIRO JUNIOR, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4510818
PC PA e do CPF n.º 856.019.262-04 residente e domiciliado(a), á FL 15 QD 08 LT 01 - Nova Marabá -
Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B5A9A8D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 827/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 827/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob

nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Ederson Nascimento Corte Ribeiro brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 4177207 PC PA e do CPF n° 775.518.422-68, residente e domiciliado(a), á Rua Benjamin
Constante, 422 - Velha Marabá – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 827/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18123016

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 830/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 830/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Elismar Pereira de Sousa brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 6476384 PC PA e do CPF n° 012.318.952-76, residente e domiciliado(a), á Av. 03 Qd W Lt 26 –
Morada Nova – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços
por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 03/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 830/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6A7F592

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 810/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 810/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Claudio Pereira Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5279991 PC/PA e do CPF n° 391.907.102-15, residente e domiciliado(a), á Rua Da Paz nº80 – Vila Capistrano de Abreu – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 810/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2B5750D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 829/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 829/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob

nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Denise Soares dos Reis brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 4633686 PC PA e do CPF n° 801.361.252-04, residente e domiciliado(a), á Al Mogno Vale do
Tocantins Lt 01 Qd 63 – São Felix - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás

cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 03/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 829/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:13F52024

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 805/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 805/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francisco Agaci Camilo brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 1721752 PC PA e do CPF n° 294.805.662-49, residente e domiciliado(a), á Av dos Gaviões nº 262 –
Laranjeiras -Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 805/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCA58221

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 802/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 802/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francisco De Assis Rodrigues De Sousa brasileiro(a), portador(a)
da Cédula de Identidade n.º 6799842 PC/PA e do CPF n 025.357.332-77, residente e domiciliado(a), à Rua São Felix
Nº 5002 Casa 06 – São Felix – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 802/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7AC524C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 605/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 605/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Lucas Gino Oliveira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 7253670 PC/PA e do CPF n° 028.366.252-28, residente e domiciliado(a), á Rua Luiz Gonzaga Qd 08
LT 18 - Bom Planalto – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 605/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17B0F2E7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 272/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 272/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Joelma Batista Pereira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 4175164 PC/PA e do CPF n° 676.551.062-15, residente e domiciliado(a), á Av Brasil , 1051 casa B –
Independencia – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços
por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a

seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 272/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2273681

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 270/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 270/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Gilmar Moraes Fernandes brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 2084092 PC PA e do CPF n° 375.190.182-53, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia S/N - Vila União
– Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo
determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 02/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 270/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir

o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:056BAB93

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 831/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 831/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Lucinede Pereira de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula
de Identidade n.º 2936231 SSP PA e do CPF n.º 431.053.432-53 , residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis nº
1782 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 03/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 831/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11AC44CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 837/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 837/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Ronaldo Da Silva Timoteo brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 9430583 PC/PA e do CPF n° 709.249.052-98, residente e domiciliado(a), á Rua Floriano Peixoto n°
226 – São Felix km 01 – Morada Nova – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018,

observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 07/02/2025.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 837/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81477001

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 623/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 623/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Otavio Rodrigues Da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 7859505 PC/PA e do CPF 393.086.182-87, residente e domiciliado(a), á Rua Caxias nº 57 - Vila
Capistrano de Abreu – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviço de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 623/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou

extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E458CDC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 803/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 803/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Maciel Cunha Mota brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5094858 PC/PA e do CPF n° 905.620.702-49, residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 19 Lt 10 - Nova Marabá – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 803/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46608364

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 342/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 342/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Sarah Leticia Santos Pereira brasileiro(a), portador(a) da Cédula
de Identidade n.º 7035160 PC PA e do CPF n° 022.819.342-76, residente e domiciliado(a), á Fl 20 Qd 15 Lt 39 - Nova
Marabá – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 342/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:346F4B98

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 801/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 801/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Valdecy da Silva Brilhante brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 2801158 PC PA e do CPF n° 062.236.483-91, residente e domiciliado(a), á Fl 23 Qd 02 Lt 09 – Nova
Marabá – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir

reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Operador de Maquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 801/2023, desde que não

contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9A15FC4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 804/2023 - SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 804/2023 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Wesllen Cota Soares brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 7403343 PC/PA e do CPF n° 031.132.242-50, residente e domiciliado(a), á Av Silvino Santis nº 1951
Casa G - Velha Marabá – Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação
de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e

condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de
Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 804/2023, desde que não
contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir
o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DAB4A798

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N° 05060648.000001/2024-33. Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-CEL/DGLC/SEPLAN. Tipo de Contratação: Credenciamento. UASG: 925213. Objeto: SELECÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADA EM APRESENTAR PROJETOS E CONSTRUIR ATÉ 1500 UNIDADES HABITACIONAIS, DIVIDIDAS EM 3 BLOCOS DE EMPREENDIMENTOS EM ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARABA, EM TIPOLOGIA VERTICAL 4X4, VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS QUE SATISFAÇAM AOS CRITÉRIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.620/2023 E DEMAIS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, BEM COMO, A LEI MUNICIPAL Nº 18.265, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ATUALIZAÇÕES, POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAIXA 1, EM PARCERIA COM OS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS A OPERÁ-LO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREESTABELECIDAS. Prazo para credenciamento: 07.02.2024 até as 14h do dia 13.03.2024. Local de entrega dos documentos: Sala da Coordenadoria Especial de Licitação/SEPLAN do Município de Marabá, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30CCA5B0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 33.615/2023-PMM -CEL/SEVOP/PM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 33.615/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE PLACAS MERCOSUL, ADESIVOS E SINALIZAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP – PMM, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa a empresa: A A E SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ: 04.999.777/0001-62, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 181.370,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais). Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 31.01.2024,

FABIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3CAA8AB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2024/ SEVOP

Extrato ao contrato Nº 061/2024/ SEVOP, Processo Administrativo nº 34.938/2022-PMM, autuado
na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de
Registro de Preços Nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de equipamentos de
informática (computadores, monitores e notebooks) destinados a atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: E. R SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ Nº 05.778.325/0005-47; valor em R$ 23.560,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta
reais), Assinatura: 29/01/2024/2023, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A102FB20

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 029/2024/SMSI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.454/20222-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Extrato ao Contrato Nº 029/2024/SMSI, Processo Administrativo nº 31.454/20222-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0104/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 008/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Fornecimento de Refeições (tipo marmitex) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Empresa: R A MACHADO RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 14.457.939/0001-94; Valor em R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) Assinatura 12/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C149BC13

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 106/2024/SMSI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.705/2023-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Extrato ao Contrato Nº 106/2024/SMSI, Processo Administrativo nº 23.705/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 083/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 097/2023/CEL/SEVOP/PMM, objeto: Fornecimento de Refeições tipo Marmitex, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Segurança Institucional e seus Órgãos Adidos, Empresa: SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.773.597/0001-09; Valor em R$ 351.164,80 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais oitenta centavos), Assinatura 02/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97B82F51

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 830/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de materiais descartáveis, material para acondicionamento e sacos de lixo com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: E. DA ROCHA GAMA & CIA
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.803/0001-24. VALOR: R$ 238.299,60 (Duzentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 31 de janeiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95B4F97E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 31.920/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 095/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual fornecimento de serviços de buffet e Kits Lanche para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: R A MACHADO RESTAURANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.457.939/0001-94. VALOR: R$ 109.500,00 (Cento e nove mil, e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 01 de fevereiro de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C913CAAF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 14.534/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO
ELETRONICO (SRP) Nº 047/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.708.647/0001-97.
Valor: R$ 2.685,50 (Dois mil seiscentos oitenta e cinco reais e cinquenta
centavos). Dotação Orçamentárias: 10 301 0012 2.047– Programa Atenção
Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.045- Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária -
MAC/VISA 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -
SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica,
10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, e 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3318731

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 19.383/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2023CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a

aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - Marabá/PA. Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 03.687.304/0001-67. VALOR: R$ 235.048,50 (Duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.
Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FCCD454

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 303 0012 2.049manutenção programa farmácia básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 01 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C9A05B4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024-FMS/PMM,
Processo Administrativo nº 16.268/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente
instrumento contratual a aquisição de fórmulas para alimentação enteral ou oral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas.
Empresa: LAVIE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.626.154/0001-01. VALOR: R$ 182.923,74 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte três reais e setenta e quatro centavos). Dotações orçamentárias: 10 302 0012
2.055 Atenção média e alta complexidade - MAC/SIH, 10 301
0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB.
Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal
de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A95D8C82

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 16.268/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas para alimentação enteral ou oral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas.
Empresa: DAKAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.301.008/0001-41. VALOR: R$ 14.766,00 (CATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B05B64C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 16.268/2023-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 043/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmula para alimentação enteral e/ou oral para atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 04.949.905/0001-63. VALOR: R$ 322.785,00 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).** Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA 02 de fevereiro de 2024**. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86714515

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021e com oDecreto Municipal nº 001-B/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX, 7º e 8º daLei Federal nº 14.133/21, artigo 8º doDecreto Municipal nº 001-B/2024 e artigo 24, § 3º do Decreto Municipal nº 001-A/2024,

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001-B/2024:

I - Amauri Oliveira Silva – Matrícula nº 085507;
II - Dimitry Chaves Negrão – Matrícula nº 088510;
III - Emmilene Sepeda Pereira – Matrícula nº 085511;
IV - Heitor Alan de Sousa Pereira – Matrícula nº 092112;
V - Márcio Tadeu Vale dos Reis – Matrícula nº 091464.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento da dispensa eletrônica/inexigibilidade no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

I - Ione Maria de Oliveira Moura – Matrícula nº 085513;
II - Amauri Oliveira Silva – Matrícula nº 085507;
III - Márcio Tadeu Vale dos Reis – Matrícula nº 091464.

Art. 4º Designar os servidores Bruno Rafael Ribeiro Gomes, Dimitry Chaves Negrão, Emmilene Sepeda Pereira, Heitor Alan de Sousa Pereira e Matheus Jacob Mamede para atuarem como membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - André Luiz dos Santos Chaves Junior – Matrícula nº 076596
II - Bruno Rafael Ribeiro Gomes – Matrícula nº 092644
III - Flávia Beatriz de Assis Pinheiro – Matrícula nº 073714
IV - Antônio Geraldo Rodrigues de Brito – Matrícula nº 072377
V - Marcos Ernanne da Silva Monteiro – Matrícula nº 085271
VI - Matheus Jacob Mamede – Matrícula nº 089499
VII - Rosny Santa Rosa Pires – Matrícula nº 078339

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes deste Decreto não modificam e nem revogam as Portarias nº 342-B/2023; 1320/2023;1321/2023; 1322/2023; 1323/2023 (Pregoeiros Oficiais) e nº 1050-A/2023-PMM-GAB (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93, enquanto perdurarem as contratações dela decorrentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:6C3A0D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023/005.002 SEMAD oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-005- SEMAD/PMM. Objeto: Aquisição de INSUMOS ASFÁLTICOS, destinados a manutenção e pavimentação de vias públicas de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Marituba-PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 01.611.666/0001-49, CONTRATADA: CBAA ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.099.585/0001-62. VALOR GLOBAL: R$ 6.330.780,00 (Seis Milhões Trezentos e Trinta Mil Setecentos e Oitenta Reais)**.** VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 12/01/2024.
##DAT Marituba, 06 de fevereiro de 2024.
##ASS BARBARA BESSA MARQUES
##CAR Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:FFC68145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0004/2023.001.002-SEMED-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023- 004-SEMED/PMM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do Município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **CONTRATADA:** INOVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.712.037/0001-80. Ratificado pelo Sra. VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA. - Secretária Municipal de Educação do Município de Marituba. Valor global: R$ 5.192.874,45 (Cinco Milhões Cento e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **Data da Assinatura:** 15 DE JANEIRO DE 2024.

Marituba, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:EA33F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0004/2023.002.002-SEMED-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023- 004-SEMED/PMM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do Município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **CONTRATADA:** MR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.958.733/0001-03. Ratificado pelo Sra. VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA. - Secretária Municipal de Educação do Município de Marituba. Valor global: R$ 1.350.789,50 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). **Data da Assinatura:** 15 DE JANEIRO DE 2024.

Marituba, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:0625A821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022.002.002-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022-SESAU/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTES E TOALHAS UMEDECIDAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA-PA, MEDIANTE DEMANDAS APRESENTADAS POR MEIO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, DEMANDAS HOSPITALARES E SOCIAIS. **CONTRATADA:** PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 16.647.278/0001-95. Ratificado pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 25.108,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Oito Reais). **Data da Assinatura:** 31 DE JANEIRO DE 2024.

Marituba, 06 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:24329976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022.001.002-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022-SESAU/PMM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ABSORVENTES E TOALHAS UMEDECIDAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA-PA, MEDIANTE DEMANDAS APRESENTADAS POR MEIO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, DEMANDAS HOSPITALARES E SOCIAIS. **CONTRATADA:** PPF COM. E SERV. LTDA.., CNPJ: 07.606.575/0001-00. Ratificado pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 30.214,40 (Trinta Mil Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos). **Data da Assinatura:** 31 DE JANEIRO DE 2024.
Marituba, 06 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:F3DDA430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 013/2023.001.001 – SESAU-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-013-SESAU. **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Odontológico, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **CONTRATADA:** HOSPMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.411.491/0001-80. Ratificada pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 696.887,84 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos). **Data da Ratificação:** 01/11/2023.
Marituba, 06 FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:A8A9674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 013/2023.001.001 – SESAU-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-013-SESAU. **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Odontológico, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **CONTRATADA:** J. E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.897.117/0001-73. Ratificada pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 267.848,57 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos). **Data da Ratificação:** 01/11/2023.
Marituba, 06 de fevereiro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:EE769E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 013/2023.001.001 – SESAU-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-013-SESAU. **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Odontológico, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **CONTRATADA:** PPF COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 07.606.575/0001-00. Ratificada pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 381.555,10 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos). **Data da Ratificação:** 01/11/2023.
Marituba, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:34A89954

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
PROCESSO 201903110019 – PP – SRP/CPL/PMM

Processo 201903110019 – PP – SRP/CPL/PMM. Contrato N° 2019050031 – SEMSA/PMM. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte intermunicipal (passagem terrestre), para atender, usuários do Sistema Municipal de Saúde através do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD Moju/PA. Tipo: Prorrogação de vigência e reajuste de valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Jarumã Rodofluvial LTDA – CNPJ: 01.570.147/0001-80. Prazo prorrogado: 29/12/2023 à 29/05/2024. Valor aditado: 25%. Amparo Legal: Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0439DA47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024- SEMGA

CONTRATO Nº 004/2024- SEMGA – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-SEMCEL/SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **TOMAS-SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL "BANDA FRUTO SENSUAL E BANDA FORRÓ DE LUXO" PARA O ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL- MOJUIFOLIA 2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. A vigência e execução do Contrato será de quatro meses após assinatura do mesmo. Valor Total: 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:894287B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA NO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 032/2022-SEMINF

Errata na publicação do extrato de termo aditivo N° 032/2022-SEMINF, circulada Neste Jornal em 03/01/2024, na pag. 19.

ONDE SE LÊ: "1° Termo aditivo do contrato 032/2023-SEMINF".
"tem por finalidade acréscimo de serviços devidamente justificados importa no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil) que corresponde a 25% do valor do contrato. Com fundamento no art. 65, inciso I, b, § 1° da lei n°8.666/93 e alterações posteriores."

LEIA-SE: "1° Termo aditivo do contrato 032/2022-SEMINF".
"tem por finalidade prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 meses compreendendo 19/11/2023 a 19/11/2024. Com fundamento no art. 57, inciso I, § 2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores."

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 070/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:96519CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REVOGA A PORTARIA N° 001/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 129/2023, de 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria n° 001, 12 de janeiro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º Dispõe sobre a revogação da Portaria n°001, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 06 de fevereiro de 2024.

Validamos a presente portaria, emitida em 06/02/2024 e publicada no mural da SEMMA, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

REGINALDO EMANUEL RABELO DA SILVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto 129/2023

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:E8AC4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMS-MC

Mojuí dos Campos-PA, 02 de fevereiro de 2024.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2024**,** dentro de suas competências e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1999**,** Lei nº 8142 de 28 de setembro de 1990.
CONSIDERANDO a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012**,** que serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo e;
CONSIDERANDO Lei Ordinária N° 027 de 22 de outubro de 2013, no Art. 1º, que constitui o Conselho Municipal de Saúde órgão colegiado de caráter permanente deliberativo do Sistema Único de Saúde e;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde SEÇÃO V, Art. 20 e;
CONSIDERANDO decisão do colegiado**,** constante da Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos**,** realizada no dia 02 de fevereiro de 2024**,** na sede do Conselho.
RESOLVE:
Homologar a composição das Comissões Internas Exclusivas de Conselheiros (as) de caráter Permanente para realizar estudos ou investigações e emitir pareceres especializados a respeito de questões inerentes ao Conselho na Gestão 2024/2025, de acordo com ata da reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2024 conforme anexo **I** desta Resolução.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a Resolução de nº 002/2024/CMS-MC de 02de fevereiro de 2024**,** do Conselho Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos, nos termos da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:91914A87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 002/2024 - FRACASSADO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM ESTRUTURA COMPLETA E UMA BANDA MUSICAL DE CARNAVAL COM

NO MÍNIMO DE 8 INTEGRANTES, SENDO MÚSICO E INSTRUMENTISTAS, PARA EVENTUAL COBERTURA DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PARA OS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Monte Alegre-PA, 06 de fevereiro de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0382A579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024
O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal, torna público o Edital de Dispensa de Licitação 001/2024, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM ESTRUTURA COMPLETA E UMA BANDA MUSICAL DE CARNAVAL COM NO MÍNIMO DE 8 INTEGRANTES, SENDO MÚSICO E INSTRUMENTISTAS, PARA EVENTUAL COBERTURA DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PARA OS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 e demais legislação aplicável.
Data e Local para a entrega dos envelopes: de 07 à 09 de fevereiro de 2024, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa. Acesso ao Edital: www.montealegre.gov.br; informações/solicitações de editais: e-mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Agente de Contratação
Portaria nº 012/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:100B3C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 065/2024

PORTARIA Nº 065/2024
O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***01/02/2024****, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal* **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA – Secretario Municipal***, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 048 de 31/01/2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AB9C5C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 066/2024

PORTARIA 066/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 252, no livro nº 046, folhas nº 96, na datado de 05 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (Três) ano no período de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva ALESSANDRA SILVA DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 3614388 PC/PA e do CPF nº 612.162.672-00, ocupante do cargo de Professor Pedagógico -MAG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 004851-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5027C1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA Nº 067/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 30 de março de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 606, livro 45 e folhas nº 130;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 37 de 05 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/02/2024 a 05/04/2024** a servidora municipal **CARMEM SUELI DE LIMA MARANHÃO – professor Regente II QSE-C**, registrada na Matricula nº 000818-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 1996.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de fevereiro de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F385B24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 068/2024

PORTARIA Nº 068/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de setembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1443, livro 46 e folhas nº 08;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 06-10/2023 de 16 de outubro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/02/2024 a 05/04/2024** ao servidor municipal **EDEILSON MONTEIRO DE SOUSA – Professor Educação Infantil de 1ª a 4ª**, registrado na Matricula nº 000715-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **fevereiro de 1992 a fevereiro de 1995.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de fevereiro de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:854AD672

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 069/2024

PORTARIA Nº 069/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 86 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 135, livro 46 e folhas nº 86;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 56/2024 de 01 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/02/2024 a 05/04/2024** ao servidor municipal **RAIMUNDO NONATO MORAIS DA SILVA – Agente de vigilância**, registrado na Matricula nº 003194-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 20114 a julho de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de fevereiro de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D6CD5401

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 070/2024

PORTARIA Nº 070/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 12 de janeiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 108, livro 46 e folhas nº 083;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 23 de 24 de janeiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/02/2024 a 05/04/2024** a servidora municipal **ROSIANE AZEVEDO DOS SANTOS – Agente de Serviços Gerais**, registrada na Matricula nº 001821-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1996 a agosto de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de fevereiro de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E9A2AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 071/2024

PORTARIA Nº 071/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 02 de setembro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1272, livro 44 e folhas nº 22;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 60//2024 de 05 de fevereiro de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/02/2024 a 05/04/2024** a servidora municipal **ELBA BACELAR CARNEIRO DE ALMEIDA – Professor Pedagógico**, registrada na Matricula nº 007317-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2007 a julho de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de fevereiro de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0E1D6F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 072/2024

PORTARIA 072/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 215, no livro nº 046, folhas nº 93, na datado de 31 de janeiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 01 (um) ano no período de 05 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5249892 PC/PA e do CPF nº 901.292.702-10, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno- MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012098-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F56E9256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 051/2024

DECRETO Nº 051/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA**,** usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Decreto nº 3.640, de 10 de janeiro de 2024, do Governo do Estado do Pará, que divulgou os dias de feriados nacionais e estadual, e estabeleceu os dias de ponto facultativo para o ano de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Tornar "**FACULTATIVO"** o ponto nas repartições Públicas Municipais nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2024** (Carnaval),

voltando ao expediente normal no dia **14 de fevereiro de 2024** (Quarta-Feira de Cinzas), às **12h00min**.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços referentes à Saúde Pública, tanto os realizados pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública, de obras em andamento, bem como os serviços de abastecimento de água (carro-pipa).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 06 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:223D6A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMMA/SESMA

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais; e considerando a homologação **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 168/2023** de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de março de 2023. Edição 3213, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados, observados os critérios do Edital nº 001/2023-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2024**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.
Os candidatos serão lotados de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento do **CONVOCADO** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (original e cópia);

Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);

Cartão SUS (original e cópia);

Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Carteira do Conselho e Certidão de Regularidade da Classe, referente a cargo a que concorre e (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);

Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
Carteira Nacional de Habilitação – **CNH** que Exerce Atividade Remunerada (EAR);
Atestado Médico Admissional, físico e psicológico;

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de fevereiro de 2024.

_____
MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
9º	DIEGO NERI DA SILVA	04/07/1988

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:75079B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 073/2024

PORTARIA N.º 073/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre -PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 022/2024 – SEMOB, datado de 31 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **WELLINGTON RODRIGUES MACEDO,** portador do RG n° 3772355 e CPF nº 520.455.362-20, Secretario Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência **0949-0**, Conta N° **39.014-3**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);** a Conta do Orçamento **2401** da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, **15.122.0006.2.039** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **06 de março de 2024,** para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8B197C89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.
CONTRATO Nº: 20240007. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E
SERVICOS EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 66.719,00 (sessenta e seis mil,
setecentos e dezenove reais). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro
de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2C1A6A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.
CONTRATO Nº: 20240008. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): V G DE SOUSA FERREIRA-ME.
VALOR TOTAL: R$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco
reais). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:F18F479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.
CONTRATO Nº: 20240009. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 43.765,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta
e cinco reais). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:462EBDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.

CONTRATO Nº: 20240010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:DFFAE367

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.
CONTRATO Nº: 20240011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): J JUNIOR DE S MATOS COM E SERVIÇOS EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 79.244,58 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:7D460FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.
CONTRATO Nº: 20240012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): E DA CRUZ SANTOS
COMERCIO E SERVICOS EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 5.471,00 (cinco mil,
quatrocentos e setenta e um reais). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de
Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C6581953

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.
CONTRATO Nº: 20240013. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 20.896,80 (vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C6D0CC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.
CONTRATO Nº: 20240014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): J JUNIOR DE S MATOS COM E
SERVIÇOS EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 57.411,71 (cinquenta e sete mil,
quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de
2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:D77B0426

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.
CONTRATO Nº: 20240016. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): PONTO INFO COMERCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 50.567,00
(cinquenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de
2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:3AEA613F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA.
CONTRATO Nº: 20240017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): V G DE SOUSA FERREIRA-ME.
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais). VIGÊNCIA: 31 de
Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de
Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CAE7B04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA. CONTRATO Nº: 20240018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. VALOR TOTAL: R$ 12.232,80 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de
Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:2E7B21F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 25/2022-PMNI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA. CONTRATO Nº: 20240019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): SANTANA E SOUZA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. VALOR TOTAL: R$
8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E20C74C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 15/2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. **CONTRATO Nº:** 20240004. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** R M A DE CARVALHO - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 49.248,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:8929C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 15/2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. **CONTRATO Nº:** 20240005. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** TK LOCACAO VEICULOS E SERVICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 96.600,00 (noventa e seis mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:6C2DB582

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 15/2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. **CONTRATO Nº:** 20240006. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** TK LOCACAO VEICULOS E SERVICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E3E1987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 15/2023-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS. **CONTRATO Nº:** 20240015. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA(O): COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 052/2021 – GP

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:39E82648

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230782/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0407001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 10.216,10 (DEZ MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D7DA9450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230779/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01810002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.204,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6FB51AA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230778/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 39-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2510001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01109002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.424,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:511A7D83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230783/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0407002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02305001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA RENASCER LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS FÚNEBRES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 11.605,18 (ONZE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:742BA318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 39.2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230790/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 39-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2510001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01109002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 10.305,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DD9F07EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230791/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 11 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:043884F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230792/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 02-2023-SRP-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3006002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01606001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 84.120,00 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS)

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F55C2746

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230795/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 49-2023-SRP
ATA DE REGISATRO DE PREÇOS Nº: 2711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01910001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DC0F9DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230796/202301
ORIGEM: PREGÃO Nº 02-2023-SRP-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3006002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02601001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 9.880,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3763A9DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240002/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 50-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1112001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02610001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***ANDRE ANTONIO SABINO - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 285.024,06 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, VINTE E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:17717EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240003/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 54-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1512001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02711001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUSO OPERADOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.387.538,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3465C26B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 9.2023-021PMNR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO RÁDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: PREFEITURA

MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31 Fornecedor: **RADIO AMAZONIA FM LTDA, CNPJ: 19.842.643/0001-00**, com o valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil oitocentos reais). Novo Repartimento – PA, 06 de fevereiro de 2024, Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 06 de janeiro de 2024

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D5562823

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0454/2023 - NAELSON FERNANDO DOS SANTOS SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0454/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que NAELSON FERNANDO DOS SANTOS SOUSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Palmas, Quadra 14, Lote 41, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 305,04 M² e perímetro de 81,04 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Palmas**	**Por onde mede 10,61m**
Fundo com	**Lote 10**	**Por onde mede 9,45m**
Lateral direita com	**Lotes 39,40**	**Por onde mede 30,62m**
Lateral esquerda com	**APP**	**Por onde mede 30,33m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9E793824

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0550/2023 - IRACI RODRIGUES SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0550/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IRACI RODRIGUES SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Porto Velho, Quadra 11, Lote 04, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 213,49 M² e perímetro de 69,08 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Porto Velho**	**Por onde mede 08,07**
Fundo com	**Lote 10**	**Por onde mede 08,06m**
Lateral direita com	**Lote 03**	**Por onde mede 26,54m**
Lateral esquerda com	**Lote 05**	**Por onde mede 26,41m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A3B89F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0410/2023 -DOMINGOS IGREJA NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0410/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que DOMINGOS IGREJA NASCIMENTO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, Quadra 11, Lote 14, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 290,14 M² e perímetro de 75,64 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Porto Alegre**	**Por onde mede 13,53m**
Fundo com	**Lote 01**	**Por onde mede 07,43m**
Lateral direita com	**Lote 13**	**Por onde mede 26,79m**
Lateral esquerda com	**Rua Manaus**	**Por onde mede 27,89m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3CC8E931

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0452/2023 - CRISTIANE SILVA DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0452/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que CRISTIANE SILVA DA CONCEIÇÃO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Porto Velho, Quadra 11, Lote 08, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 143,31 M² e perímetro de 68,04 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Porto Velho**	**Por onde mede 08,08m**
Fundo com	**Lote 09**	**Por onde mede 02,62m**
Lateral direita com	**Lote 07**	**Por onde mede 27,59m**
Lateral esquerda com	**Rua Palmas**	**Por onde mede 29,75m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ED48FDAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e quatro), no Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, com a presença do Excelentíssimo Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas, compareceu o Sr. **PEDRO JOSÉ MARINHO BITTENCOURT**, portador da Carteira de Identidade nº6807309 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 044.563.041-89, a fim de tomar posse no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – SEJUR, para o qual foi indicado pelo Prefeito, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes para o qual foi nomeado através de **Decreto Municipal nº 65/2024**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na formada Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

PEDRO JOSÉ MARINHO BITTENCOURT
Empossado

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:88E8C8ED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e quatro), no Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, com a presença do Excelentíssimo Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas, compareceu o Sr. **ANTONIO BATISTA OLIVEIRA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº2159617 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº396.066.862-72, residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar posse no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo – SEMUG, para o qual foi indicado pelo Prefeito, ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes para o qual foi nomeado através de **Decreto Municipal nº 64/2024**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na formada Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, estado do Pará, em 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

ANTONIO BATISTA OLIVEIRA LOPES
Empossado

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EAB17A3A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 67/2024

DECRETO Nº67.2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará. **Dr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica Municipal..

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de fevereiro de 2024, (quarta feira), até às 14 horas, para Administração Pública Direita e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.
§1º Os órgãos e entidades que atuam nas áreas consideradas essenciais, estabelecerão escalas de serviço e regime de plantões a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.
§2º As entidades da Administração Indireta, respeitada a sua autonomia administrativa, poderão dispor sobre o objeto do presente Decreto.
§3º Permanecem mantidas as atividades previstas no Calendário Escolar 2024 da Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar prejuízo ao cumprimento do número mínimo de dias letivos.
§4º Ficam mantidos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser obedecidas as escalas de trabalhos e regime de plantões fixados pelo órgão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 06 de fevereiro 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0A513C7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N° 71/2024

DECRETO Nº 71/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Sr**. **ANTONIO CARLOS LINS PINTO,** a partir de 01 de fevereiro de 2024, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCIDO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:599F0ADA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N° 72/2024

DECRETO Nº 72/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas em, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **ANTONIO CARLOS LINS PINTO**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, no cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CB284A2E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 74/2024

DECRETO Nº 74/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **JOSEANE LIMA QUEIROZ,** a partir de 01 fevereiro de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4A918D5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO 73/2024

DECRETO Nº 73/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **EVELLYN OLIVEIRA LOBÃO,** a partir de 01 fevereiro de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:023F763B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO N° 68/2024

DECRETO Nº 68/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas em, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. **GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, do cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EB07A144

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 063/2023
Pregão Presencial nº 010/2023
MOTOBRAS MOTORES LTDA CNPJ: 04.854.089/0001-04. **CONTRATO Nº 052/2024 – objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, tintas, ferragens e ferramentas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de meio

ambiente e desenvolvimento sustentável, por meio de recursos próprios. Assinatura: 31/01/2024. Vigência com início em 31/01/2024 e termino em 31/01/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 200.613,98 (Duzentos mil, seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos).

TR NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 39.355.824/0001-10. **CONTRATO Nº 054/2024 – objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, tintas, ferragens e ferramentas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, por meio de recursos próprios. Assinatura: 31/01/2024. Vigência com início em 31/01/2024 e termino em 31/01/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 111.965,83 (Cento e onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA CNPJ: 2.811.752/0001-68. **CONTRATO Nº 056/2024 – objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, tintas, ferragens e ferramentas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, por meio de recursos próprios. Assinatura: 31/01/2024. Vigência com início em 31/01/2024 e termino em 31/01/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 253.031,18 (Duzentos e cinquenta e três mil, trinta e um reais e dezoito centavos).

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:43DB3B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 063/2023
Pregão Presencial nº 010/2023

MOTOBRAS MOTORES LTDA CNPJ: 04.854.089/0001-04. **CONTRATO Nº 051/2024 – objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, tintas, ferragens e ferramentas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. Assinatura: 31/01/2024. Vigência com início em 31/01/2024 e termino em 31/01/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 1.147.394,32 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA CNPJ: 2.811.752/0001-68. **CONTRATO Nº 053/2024 – objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, tintas, ferragens e ferramentas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. Assinatura: 31/01/2024. Vigência com início em 31/01/2024 e termino em 31/01/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 1.712.773,55 (Um milhão, setecentos e doze mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

TR NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 39.355.824/0001-10. **CONTRATO Nº 055/2024 – objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, tintas, ferragens e ferramentas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, por meio de recursos próprios. Assinatura: 31/01/2024. Vigência com início em 31/01/2024 e termino em 31/01/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 419.149,25 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:678CA5A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 027/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 027/2024 RIO MARIA – PARÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CHEFE DE TRANSPORTE, para manutenções em Ambulâncias, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9E3D757B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.862 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1. Concede adicional pelo regime de dedicação exclusiva, nos termos do art. 93, § 3º, da Lei Complementar nº 98 de 02 de agosto de 2023, ao Procurador Jurídico **LUCAS ROCHA LOPES**.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5B984A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240007

CONTRATO Nº: 20240007 **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 001-2023 - SRP oriundo do Processo Licitatório n° 002-2023-000001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.266.416/0001-11 **CONTRATADA(O):** C. LEITE RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 39.777.444/0001-73 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto, aquisição de gêneros alimentícios para atender na preparação da merenda escolar, eventos e festas comemorativas dos alunos da rede municipal de ensino desta municipalidade. **VALOR TOTAL:** R$ 1.893.756,49 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - 552(0000) - Material de Consumo VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:5B6B3183

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 156/2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0148/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B78400ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 157/2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0144/2024 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D31080EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 158//2024

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0145/2024 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F18D748D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 159/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0146/2024 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:67E02872

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 160/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0149/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 08 e 09 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6C2DE23

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 161/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0147/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 a 10 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5B2B52F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 162/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **MARIA GORETE GOMES DA SILVA COSTA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0137/2024**, **Protocolo nº 0469/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARIA GORETE GOMES DA SILVA COSTA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:94D2C398

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 163/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **JOSAFÁ DA SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0140/2024**, **Protocolo nº 0471/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JOSAFÁ DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:13A44EA3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 164/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE DAGMAR DE JESUS NONATO.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0142/2024**, **Protocolo nº 0477/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **DAGMAR DE JESUS NONATO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAE897F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 165/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE SANTA ALMEIDA DA CRUZ.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0155/2024**, **Protocolo nº 0490/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **SANTA ALMEIDA DA CRUZ**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:264352DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 166/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **ADEVALDO FERREIRA DOS SANTOS**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0148/2024**, **Protocolo nº 0483/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ADEVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A38C1F8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 167/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE JOSÉ LUIS DAS VIRGENS CONSTANTINO.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0149/2024**, **Protocolo nº 0484/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JOSÉ LUIS DAS VIRGENS CONSTANTINO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CCBCB12

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 168/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **SIMONE LIMA DA SILVA E SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0150/2024**, **Protocolo nº 0485/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **SIMONE LIMA DA SILVA E SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F18BB106

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 169/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0151/2024**, **Protocolo nº 0486/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74D02A02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 170/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **IVANILDO PINTO MELONIO**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0153/2024**, **Protocolo nº 0488/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **IVANILDO PINTO MELONIO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:403C9CDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 171/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **SARA KELLE M. VIDAL**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0154/2024**, **Protocolo nº 0489/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **SARA KELLE M. VIDAL**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9BDA1D4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 172/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE MARIA FRANCISCA DUARTE DA CONCEIÇÃO.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0146/2024**, **Protocolo nº 0481/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARIA FRANCISCA DUARTE DA CONCEIÇÃO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B82F8E3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 173/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **JAKSON AMORIM DE SANTANA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0145/2024**, **Protocolo nº 0480/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JAKSON AMORIM DE SANTANA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4ABDBB62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 174/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **VALMIR RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0147/2024**, **Protocolo nº 0482/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **VALMIR RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:714560D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 175/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **LUPIA DE SOUSA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0144/2024**, **Protocolo nº 0479/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **LUPIA DE SOUSA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09802506

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 176/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE MAISA OLIVEIRA RODRIGUES.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0143/2024**, **Protocolo nº 0478/2024**, na data de **06/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MAISA OLIVEIRA RODRIGUES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em

favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7364E3A3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 089/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0157/2024-SEMAD; e

CONSIDERANDO requerimento do servidor, datado de 01/02/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) ORLANDO PINTO DE ARRUDA, matrícula nº 9519, do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3E667910

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 046/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 046/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 05/02/2024 à 09/02/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: COHAB – EQUATORIAL - DNIT., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 5 (cinco) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:978D7658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº **3428,** do dia 05 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre **ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO** nº , 01/2024, 02/2024, 03/2024, 04/2024, 016/2024, 17/2024 18/2024, 19/2024, 20/2024, 21/2024, 22/2024, 23/2024, 24/2024, 25/2024, 26/2024, 27/2024, 28/2024, 29/2024, 30/2024, 31/2024, 32/2024, 33/2024, 34/2024, 35/2024, 36/2024, 37/2024, 38/2024, 39/2024, firmado entre esta Prefeitura Municipal, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão.**

Onde se lê: Ordenador Responsável, ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Leia-se: Ordenador Responsável, DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Rondon do Pará, 06 de Fevereiro de 2024

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:A7268FE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **006/2024-DL/SEMAP**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **001.3101/2024-DL/SEMAP**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F3BE0CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 3101/2024/001-DL/SEMAP
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **006/2024-DL/SEMAP**.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
CONTRATADO…: B. RODOLFO N. SOARES SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 04.431.271/0001-52.

OBJETO.....: ***Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estrutura de Palco, Iluminação, Som, painel de LED, tendas, banda para show e Banheiros químicos, para realização do aniversário de 50 anos de fundação do município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercício de 2024.***

VALOR.....: R$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta reais).

Atividade:
EXERCÍCIO: 2024
0303 – Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Projeto/ Atividade: 04.122.0001.2.006 - Manutenção da SEMAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade: 13.392.0006.2.016 – Apoio a Manifestações e Eventos Sociais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

VIGÊNCIA.....: 10 (DEZ) meses, **a partir da data de assinatura 06/02/2024 a 06/12/2024.**

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:78A15C46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ALBERTO PORTELA DE SOUSA**, nomeado através do Decreto nº 435/2023 – GAP/PMS, de 24 de março de 2023, no cargo em comissão de, **Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E1C72B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCOS ALEXANDRE E SILVA**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A632527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 30/01/2024 a 02/02/2024, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FD7C25EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **Adriana Rêgo dos Santos, Assistente Social – Abrigo Reviver** e a Sra. **Marilene Pereira, Cuidadora Social – Abrigo Reviver da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar para Manaus/AM no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, para Recambiamento dos adolescentes: Enzo Ravy Matias da Silva, Yael Gabriela dos Santos Castro, Antônio Valentim Nobre Valente e Dominique Matias da Silva, para a cidade de Manaus/AM; no período de 29 a 31 de janeiro de 2024, por determinação judicial.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 29/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8EF69417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA À PORTARIA Nº 005/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Onde se lê:
Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 213.202.564-3, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MACIEL PEREIRA,** matrícula 22960, admitida em 01/03/1992, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Leia-se:
Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 213.202.564-3, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MACIEL PEREIRA**, matrícula 22960, admitida em 01/05/1999, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8BEE282D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **RAIMUNDA DEUZA COSTA FERREIRA**, nomeada através do decreto nº 178/2023 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2023 o cargo em comissão de **Assessora do Núcleo de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BCFA4408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** a Sra. **EDINETE SOARES DE LIMA**, nomeada através do Decreto nº 781/2022 – GAP/PMS, de 18 de novembro de 2022 no cargo em comissão de **Seção de Licitação e Acompanhamento de Contratos Administrativos** da Divisão de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:039FC320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO E EMISSÃO DE TAXA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA KAROLINA ROCHA GAMBOA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Contribuição e Emissão de Taxas**, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D6861300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR Sr. **ASSUNÇÃO MAGALHÃES CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Manutenção de Computadores**, do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 793 de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D6D4F82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR Sr. **LUCIVALDO JÚNIOR NUNES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Manutenção da Infraestrutura de Rede Municipal** do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0C1D53AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 39.774.154/0001-76, Valor R$: 77.730,00 (Setenta e sete mil setecentos e trinta reais). **N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA –** CNPJ nº 35.946.280/0001-00, Valor R$: 24.363,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais), **BRANCO & CORREA LTDA –** CNPJ n° 03.751.669/0001-03, Valor R$: 1.728,00 (Mil e setecentos e vinte e oito reais), **J S LIMA COMERCIO LTDA –** CNPJ n° 21.387.438/0001-44, Valor R$: 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CEAAB6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2023-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **PROJEÇÃO ENGENHAIA LTDA**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 007/2023-SEMAP, por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 30/01/2024 a 29/04/2024. **Data da assinatura:** 23/01/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:93B3AEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 006/2024 - NAF/SEMG, SANTARÉM/PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, NEILANE NAYARA MOTA VINHOTE, PARA FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NEILANE NAYARA MOTA VINHOTE**, matrícula 89259, lotada na Seção de Empenho, Pagamento e Liquidação da Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para de Aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo. PE (SRP) 006/2023. Contratos: 002/2024; 003/2024; 004/2024;

Art. 2º DESIGNAR como Fiscal substituto a servidora **POLIANA AGUIAR PAVAN**, matrícula 30814.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 05 de fevereiro de 2024..

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:88D4A1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO (S R P) Nº 006/2023 - SEMG

Objeto: Aquisição de Material de Informática, para atender as NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG. **CONTRATO Nº 002/2024** -SEMG. Partes: Secretaria Municipal de Governo e EBSEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA. **CNPJ:** 26.587.635/0001-20; **Valor:** R$ 21.893,00 Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025. **CONTRATO Nº 003/2024-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 21.361.181/0001-51; Valor: R$ 2.729,70 Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025. **CONTRATO Nº 004/2024-SEMG.** Partes: Secretaria Municipal de Governo e U F AGUIAR ME. CNPJ: 63.833.883/0001-30. **Valor**: R$ 4.205,40. Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:07BCEFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 290/2023-SEMSA

PORTARIA Nº 290/2023-SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 759/2022- GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.038 - SESAU, QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA, PARA A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS HOSPITALAR NECESSÁRIO PARA A COBERTURA DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**
TITULAR: MARIA DILZA ALVES DOS SANTOS MATRICULA: 91310, CPF: 615.899.182-15, RG: 2694709 FARMACEUTICA ASSISTENTE TÉCNICA.
SUPLENTE: **JONARA ELISE FREY PORTELA,** MATRICULA.: 52453, CPF: 008.574.721-19 E RG: 8506313, DIRETORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 29 de Dezembro de 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0B203A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 289/2023-SEMSA

PORTARIA Nº 289/2023-SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 759/2022- GAP/PMS, de 01 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022.005 SESAU, QUE TEM COMO ORGÃO GERENCIADOR O MUNICIPIO DE MARITUBA -PA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR NECESSÁRIO PARA A COBERTURA DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**
TITULAR: MARIA DILZA ALVES DOS SANTOS, MAT. 913110, CPF: 615.899.182-15, RG: 2694709 FARMACEUTICA ASSISTENTE TECNICA.
SUPLENTE: **JONARA ELISE FREY PORTELA,** Mat.: 52453, CPF: 008.574.721-19 e RG: 8506313, DIRETORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Santarém/PA, de 29 de Dezembro de 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:B76E9604

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023-SEMTRAS
Ata de Registro de Preços nº 021/2023-SEMTRAS. Pregão eletrônico SRP nº 021/2023-SEMTRAS, com o **OBJETO** Registro de Preços para contratação de empresa para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Assinatura da Ata: 26/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Empresa adjudicada e homologada: nos itens 07,15 e 23 a empresa A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.164.013/0001-37, com o valor global de R$ 37.688,79 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos); nos itens 003, 004, 006, 012 e 020 a empresa EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJ 21.361.181/0001-51, com valor global de R$ 24.179,00 (vinte e quatro mil e cento e setenta e nove reais); no item 0016 a empresa ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07, com valor global de R$ 95.994,24 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); nos itens 008, 018 e 024 a empresa F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.053.188/0001-49 com valor global de R$ 25.777,25 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); nos itens 021 e 022 a empresa M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 37.725.824-0001-39, com valor global de R$ 81.458,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais); nos itens 002, 014 e 017 a empresa N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.946.280/0001-00, com valor global de R$ 35.777,10 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos); nos itens 001, 005, 009, 010, 011, 013, 019 e 025 a empresa U F AGUIAR EIRELI, CNPJ 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 67.118,00 (sessenta e sete mil e cento e dezoito reais).. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:441854BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240010. Pregão Eletrônico PE nº 040/2023 - PMSDA Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Marmitex tipo Refeição para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais. Vencedor (s): Raja Goiana Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 37.714.985/0001-27, Valor Total R$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais), Vigência 03/01/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo municipal de Educação
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240011. Pregão Eletrônico PE nº 040/2023 - PMSDA Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Marmitex tipo Refeição para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais. Vencedor (s): Raja Goiana Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 37.714.985/0001-27, Valor Total R$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), Vigência 03/01/2024 a 31/12/2024.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de oliveira
##CAR Secretaria Municipal Educação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal de Saúde
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240012. Pregão Eletrônico PE nº 040/2023 - PMSDA Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Marmitex tipo Refeição para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais. Vencedor (s): Raja Goiana Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 37.714.985/0001-27, Valor Total R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), Vigência 30/01/2024 a 31/12/2024.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretaria Municipal Saúde

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240013. Pregão Eletrônico PE nº 040/2023 - PMSDA Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Marmitex tipo Refeição para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais. Vencedor (s): Raja Goiana Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 37.714.985/0001-27, Valor Total R$ 180.500,00 (Cento e Oitenta Mil e Quinhentos Reais), Vigência 30/01/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240015. Pregão Eletrônico PE nº 040/2023 - PMSDA Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Marmitex tipo Refeição para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais. Vencedor (s): Raja Goiana Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 37.714.985/0001-27, Valor Total R$ 45.200,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), Vigência 30/01/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal Assistência Social

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:8ECA50B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249006

Processo Licitatório: PE015-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVO E BRINDES LTDA
Data Assinatura: 29/01/2024
Valor: R$ 24.342,50 **(Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
18	ADESIVO PERFURADO	250	m²	52,31	R$ 13.077,50
19	ADESIVO TRANSPARENTE	250	m²	45,06	R$ 11.265,00
			VALOR TOTAL		**R$ 24.342,50**

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:3423E2AB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249006

Processo Licitatório: PE015-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: D. C. MARGONARI GRAFICA LTDA
Data Assinatura: 29/01/2024
Valor: R$ **24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
21	LONA COM METALON	200	m²	120	R$ 24.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 24.000,00**

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:12447801

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249006

Processo Licitatório: PE015-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME
Data Assinatura: 29/01/2024
Valor: R**$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
5	CAPA DE PROCESSO FECHADA SULFITE 180G	500	UND	R$ 2,00	R$ 1.000,00
6	CAPA DE PROCESSO DUAS PARTES INTEIRAS PAPEL SULFITE 180G	500	UND	R$ 2,00	R$ 1.000,00
8	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE FOR 4 - 170G	1.000	UND	R$ 2,00	R$ 2.000,00
16	IMPRESSO PAPEL SULFITE - 180 G SEM TIMBRE 34X24CM	1.000	UND	R$ 0,40	R$ 400,00
				VALOR TOTAL	R$ 4.400,00

ADRIANA NEVES TORRES
Presidente
Camara Municipal de São Felix do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:8E51B3F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 02-260124/013-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 02-260124/013-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios, Polpas de frutas e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços da gestão, Programa Auxílio Brasil, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV) E Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família – PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: nº 15.442.785/0001-20

CONTRATADA: FORNARIA JOÃO VITOR LTDA, CNPJ: 24.344.263/0001-86

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 25.200,00** (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 08 244 0035 2.096 – Man. das Ativ. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108 – Man. do Prog. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109 – Man. do Prog. Centro de Ref. Esp. de Assistência Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.113 – Manu. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113 – Man. do Prog. Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 244 0037 2.105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS
Unidade Orçamentária: 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Atividade08 244 0041 2.112 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do FNAS

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 26 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:8D81C3A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2024-GPM/SAGA

PORTARIA Nº 06/2024-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 29 de janeiro de 2024

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **DIVA CARVALHO DE SOUZA,** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL NIVEL II,** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de janeiro de 2024

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3FAD8ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2024/SMS/SAGA

PORTARIA Nº 22/2024/SMS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 29 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *LENICE LAGE COSTA FERREIRA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA LUCILEIA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem-,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- UBS -Beira Rio- **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2012, para serem gozadas a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

LENICE LAGE COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 26/2022

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0177F719

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20230012, DISPENSA N° 1/2022-02020003,

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20230012, DISPENSA N° 1/2022-02020003, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 22.900.126/0001-55. **CONTRATADO:** DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, CPF 023.695.422-92. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082440004.2.022 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PSB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15.**VIGÊNCIA:** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2024. **ORDENADOR:** GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:D77C3D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230012, DISPENSA N° 1/2022-02020003

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230012, DISPENSA N° 1/2022-02020003, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 1.104,00 (UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR MENSAL DE R$1.412,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DOZE) NO VALOR TOTAL DE R$ 16.944,00(DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 22.900.126/0001-55. **CONTRATADO:** DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, CPF 023.695.422-92. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1305.082440004.2.022 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PSB., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15. **VIGÊNCIA:** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2024. **ORDENADOR:** GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:6DA5CB7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220026.03, DISPENSA N° 1/2022-20010001,

EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220026.03, DISPENSA N° 1/2022-20010001, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.338.620/0001-04. **CONTRATADO:** DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, CPF 023.695.422-92. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15. **VIGÊNCIA:** DE 22 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ordenador:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:808FFC6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS EXTRATO DE ADITIVO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2022002604, DISPENSA N° 1/2022-20010001,

EXTRATO DE ADITIVO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2022002604, DISPENSA N° 1/2022-20010001, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 10.284,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 26.124,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.338.620/0001-04. **CONTRATADO:** DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, CPF 023.695.422-92. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15. **VIGÊNCIA:** DE 22 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JANEIRO DE 2024.

Ordenador:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:FBD1994B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2024/SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO TIPO TERRESTRE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, COM CONDUTOR HABILITADO. Conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência Abertura: 22/02/2024 às 10h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR.
Secretario de Educação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:74F35D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de aposentadoria encaminhada ao(à) servidor(a) Sr.(a) **MARIA EREMITA MIRANDA DE MELO,** pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE** ao(à) servidor(a) Sr.(a) **MARIA EREMITA MIRANDA DE MELO**, no cargo efetivo de **PROFESSOR PEB I – NIVEL II, MATRICULA 2952,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria de que trata este artigo são aqueles constantes na Carta de Concessão/Memória de Cálculo do INSS, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes.

Art. 2º. O(a) servidor(a) ora mencionado(a) no artigo anterior fica dispensado(a) do exercício das atribuições inerentes do cargo de **PROFESSOR PEB I – NIVEL II**, em virtude da concessão do benefício do INSS, deixando assim vacância do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2024**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 06 de fevereiro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:5654200C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240062 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2024-0003 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Vf Shows Produções Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Artísticos com Apresentação do Cantor Vitor Fernandes, Por Ocasião do Carnaval 2024, Evento a Ser Promovido Pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Valor Total:** R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) **Vigência:** 30 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 30 de Janeiro de 2024
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:49AA796B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240063 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2024-0004 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Nf Shows e Representações Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Artísticos com Apresentação do Cantor Nadson o Ferinha por Ocasião do Carnaval 2024, Evento a Ser Promovido Pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **Valor Total:** R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) **Vigência:** 30 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024 **Data Da Assinatura:** 30 de Janeiro de 2024
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F4745629

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240065 **Origem:** Carona Nº A.2024-001 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** L O dos Santos Construções e Serviços Ltda **Objeto:** Adesão Parcial à Ata De Registro de Preços Nº 20240038, Decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Srp º 046/2023 da Prefeitura Municipal de Soure, Cujo Objeto é a Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Segurança Não Armada Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pa.**Valor Total:** R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) **Vigência:** 05 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 05 de Fevereiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:318BD02A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000013/24
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-0007

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, representada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de

Finanças, no uso suas atribuições, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 00000013/24, Inexigibilidade 6/2024-0007, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **J D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 34.455.997/0001-96**, para **Contratação de serviços artísticos com as atrações: Cantor Daniel Acordeon (11/02), Banda Fruto Sensual (12/02), Banda Baladeiros (12/02) e Banda Mizerê (13/02) por ocasião do Carnaval 2024, evento a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Miguel do Guamá**, pelo valor global de **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:20FF034B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20240077: Origem: Inexigibilidade Nº 6.2024-0007 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá **Contratada(O):** J D Produçoes e Eventos Ltda **Objeto:** Contratação de Serviços Artísticos Com as Atrações: Cantor Daniel Acordeon (11/02), Banda Fruto Sensual (12/02), Banda Baladeiros (12/02) E Banda Mizerê (13/02) Por Ocasião Do Carnaval 2024, Evento a Ser Promovido Pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Miguel do Guamá. **Valor Total:** R$ 155.000,00 (Cento E Cinquenta E Cinco Mil Reais) **Vigência:** 05 de Fevereiro De 2024 a 29 de Fevereiro de 2024 **Data da Assinatura:** 05 de Fevereiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:57F54F37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 005/2024-GAB/PMSJP

09 DE JANEIRO DE 2024

"Designa Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX e I, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de junho de 1993; a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR, FILIPE SANTOS SOARES, portador do RG Nº 6141630-PC/PA e CPF/MF Nº 992.299.512-34, para acompanhar e fiscalizar a execução de **obras e serviços de engenharia.**
Art. 2º. Determina que o fiscal, ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
II – as decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º. Dê Ciência ao servidor designado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicada no Mural Oficial da SEMAD; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da prefeitura municipal de Senador José Porfírio-PA, na data supra.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:0D368C1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024/PE, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DESTINADAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 20/02/2024 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9E39E9AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº **2/2023-016FMS.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a revitalização de 07 (sete) unidades de saúde, conforme descrito no Projeto Básico.** A empresa: **Concreart Pré-Moldados e Concreto Ltda**, C.N.P.J. nº 27.361.036/0001-57, com valor total de **R$ 668.589,86 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:73F4E761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240207 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada:**I de Almeida B Dias Ltda-** CNPJ nº 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 90.653,79 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240236 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **I de Almeida B Dias Ltda-** CNPJ nº 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 148.653,54 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240244 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Plácido E Plácido Ltda -** CNPJ nº 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação

Contrato nº 20240231 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **Zil Para Limpeza e Descartáveis Ltda -** CNPJ nº 24.176.120/0001-02, com o valor total de **R$ 31.138,20 (trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
– Secretário Municipal de Educação

Contrato nº 20240238 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Zil Para Limpeza e Descartáveis Ltda -** CNPJ nº 24.176.120/0001-02, com o valor total de **R$ 27.721,80 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240293 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã,**C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **I de Almeida B Dias Ltda-** CNPJ nº 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 41.543,87 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 20240298 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**I de Almeida B Dias Ltda-** CNPJ nº 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 129.534,54 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240300 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,**C.N.P.J. nº: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **I de Almeida B Dias Ltda-** CNPJ nº 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 41.292,29 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Contrato nº 20240301 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-068FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,**C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **I de Almeida B Dias Ltda-** CNPJ nº 29.751.618/0001-75, com o valor total de **R$ 18.253,14 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0F3FB793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240245 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-093FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de papel sulfite A4 destinada a atender as demandas do município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **L. A. Queiroz Ltda -** CNPJ nº 34.791.063/0001-25, com o valor total de **R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO* –**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240246 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-093FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de papel sulfite A4 destinada a atender as demandas do município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **L. A. Queiroz Ltda -** CNPJ nº 34.791.063/0001-25, com o valor total de **R$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BC9C8D45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240248 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-016FUNDEB**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das unidades de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **A R Silveira Lima Comercio de Alimentos Ltda -** CNPJ nº 41.013.854/0001-90, com o valor total de **R$ 108.936,34 (cento e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO* –**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240249 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-016FUNDEB**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das unidades de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **Comercial Txv Comercio e Serviço Ltda -** CNPJ nº 22.906.038/0001-60, com o valor total de **R$ 77.269,25 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO* –**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240250 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-016FUNDEB**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas das unidades de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **Go Vendas Eletrônicas Ltda -** CNPJ nº 36.521.392/0001-81, com o valor total de **R$ 4.484,85 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:46F779A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240135 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**M7 Acessórios Ltda -** CNPJ nº 12.383.275/0001-30, com o valor total de **R$ 18.243,50 (dezoito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).** Vigência: 15 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240174 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda -** CNPJ nº 47.484.691/0001-00, com o valor total de **R$ 41.284,21 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).** Vigência: 15 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240133 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**Prátika Papelaria e Serviços Ltda -** CNPJ nº 10.450.735/0001-70, com o valor total de **R$ 635.341,58 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).** Vigência: 15 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240134 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda -** CNPJ nº 31.868.643/0001-85, com o valor total de **R$ 105.215,05 (cento e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos).** Vigência: 15 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240320 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada:**Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda -** CNPJ nº 47.484.691/0001-00, com o valor total de **R$ 156.550,46 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240324 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada:**Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda -** CNPJ nº 47.484.691/0001-00, com o valor total de **R$ 20.041,00 (vinte mil, quarenta e um reais).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240317 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Prática Papelaria e Serviços Ltda -** CNPJ nº 10.450.735/0001-70, com o valor total de **R$ 377.799,09 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240323 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **Prática Papelaria e Serviços Ltda -** CNPJ nº 10.450.735/0001-70, com o valor total de **R$ 148.471,35 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240336 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã,**C.N.P.J. nº22.981.088/0001-02 e Contratada: **Prática Papelaria e Serviços Ltda -** CNPJ nº 10.450.735/0001-70, com o valor total de **R$ 132.294,35 (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 20240345 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,**C.N.P.J. nº: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Prática Papelaria e Serviços Ltda -** CNPJ nº 10.450.735/0001-70, com o valor total de **R$ 99.412,24 (noventa e nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Contrato nº 20240349 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,**C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02 e Contratada: **Prática Papelaria e Serviços Ltda -** CNPJ nº 10.450.735/0001-70, com o valor total de **R$ 33.316,81 (trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Contrato nº 20240357 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,**C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **Prática Papelaria e Serviços Ltda -** CNPJ nº 10.450.735/0001-70, com o valor total de **R$ 25.552,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Contrato nº 20240321 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda -** CNPJ nº 31.868.643/0001-85, com o valor total de **R$ 265.338,24 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240325 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de**

materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA. Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda -** CNPJ nº 31.868.643/0001-85, com o valor total de **R$ 224.877,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240361 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã,**C.N.P.J. nº22.981.088/0001-02 e Contratada: **Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda -** CNPJ nº 31.868.643/0001-85, com o valor total de **R$ 35.242,45 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 20240372 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,**C.N.P.J. nº: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda -** CNPJ nº 31.868.643/0001-85, com o valor total de **R$ 38.423,25 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Contrato nº 20240373 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,**C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02 e Contratada: **Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda -** CNPJ nº 31.868.643/0001-85, com o valor total de **R$ 13.709,85 (treze mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Contrato nº 20240374 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-022FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,**C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **Rodrigues Comercio de Artigos de Papelaria e Esportivos Ltda -** CNPJ nº 31.868.643/0001-85, com o valor total de **R$ 12.307,85 (doze mil, trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:817A7584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240229 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**F CARDOSO E CIA LTDA -** CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com o valor total de **R$ 10.992,75 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240253 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**HIPERFAR MATERIAIS HOPITALAR E MEDICAMENTOS -** CNPJ nº 36.028.477/0001-22, com o valor total de **R$ 9.081,10 (nove mil, oitenta e um reais e dez centavos).** Vigência: 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240254 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**GLOBO REAGENTES E QUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA -** CNPJ nº 02.407.183/0001-90, com o valor total de **R$ 9.279,68 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).** Vigência: 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240276 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ nº 03.602.727/0001-37, com o valor total de **R$ 4.889,42 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240405 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA -** CNPJ nº 11.308.834/0001-85, com o valor total de **R$ 17.615,00 (dezessete mil, seiscentos e quinze reais).** Vigência: 31 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240406 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA -** CNPJ nº 05.905.525/0001-90, com o valor total de **R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).** Vigência: 31 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240407 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-042FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,**C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-77 e Contratada:**WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA-** CNPJ nº 66.000.787/0001-08, com o valor total de **R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).** Vigência: 31 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***RENATA ARAÚJO DE OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240309 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-045FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS E ANULADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-022FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada:**ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA -** CNPJ nº 40.543.408/0001-24, com o valor total de **R$ 10.626,00 (dez mil, seiscentos e vinte e seis reais).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO* –**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240307 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-045FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS E ANULADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-022FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada:**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -** CNPJ nº47.484.691/0001-00, com o valor total de **R$ 11.700,00 (onze mil, setecentos reais).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO* –**
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240313 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-045FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS E ANULADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-022FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada:**MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -** CNPJ nº47.484.691/0001-00, com o valor total de **R$ 11.700,00(onze mil, setecentos reais).** Vigência: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024.

***JOEL JOSE CORREA PRIMO* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E789B55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240245 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-093FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de papel sulfite A4 destinada a atender as demandas do município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **L. A. Queiroz Ltda -** CNPJ nº 34.791.063/0001-25, com o valor total de **R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024. **Joel Jose Correa Primo** – Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240246 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-093FME**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de papel sulfite A4 destinada a atender as demandas do município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **L. A. Queiroz Ltda -** CNPJ nº 34.791.063/0001-25, com o valor total de **R$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais).** Vigência: 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 06 de fevereiro de 2024. **Joel Jose Correa Primo** – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B9C1D18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 216/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240293
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como Fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como Fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 DE JANEIRO DE 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4D7DC56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 216A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240336
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como Fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como Fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 DE JANEIRO DE 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:90206561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 217A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240361
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como Fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como Fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 DE JANEIRO DE 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7ECE54D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 218/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240300
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1269BE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 215A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240345
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Srª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FCAD3D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 212A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240372
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Srª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Srª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B171ACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 214A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240349
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Srª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a**

servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6A192F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 210A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240373
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** como CONTRATANTE e **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6990616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 181/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240236
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:457ACF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 183/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240244
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação -SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:84F7ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 180/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240231
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:51374785

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 205A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240320
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7EB598F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 204A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240317
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F079943B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 206A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240321
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EBF99757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 184/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240245
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-093FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4 DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3F7B5C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 220/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240307
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-045FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS E ANULADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-022FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:051E8FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 187/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240248
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-016FUNDEB
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:142330E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 188/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240249
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-016FUNDEB
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A752FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 189/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240250
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-016FUNDEB
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D3B56D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 179/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240207
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3F95D1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 182/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240238
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6DBDD0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 208A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240324
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:84B8FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 207A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240323
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:59D9D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 209A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240325
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:190BD2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 185/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240246
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-093FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4 DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F9874D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 220A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240309
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-045FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS E ANULADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-022FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D7CA711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 221/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240313
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-045FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS E ANULADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-022FME, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Sr.ª Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:ED7D5C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 219/2024-FC/FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratonº.20240301
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA**, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:450EE9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 213A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240357
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Sr.ª Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 DE JANEIRO DE 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:1C21FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 211A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240374
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA** como **CONTRATADA.**

ESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Sr.ª Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 DE JANEIRO DE 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7E64B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 217/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240298
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-068FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9F446C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 100/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240135
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **M7 ACESSORIOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2192FB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 102/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240174
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:29C0BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 099/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240133
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E2EA1184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240134
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-022FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A3B5A887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 231B/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240406
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-042FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,

como CONTRATANTE e **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CCC7F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 204/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240276
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-042FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8A06E7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 190/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240229
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-042FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **F CARDOSO E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A29D48D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 193/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240254
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-042FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **GLOBO REAGENTES E QUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:68C23A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 192/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240253
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-042FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D87BC5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 231D/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240405
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-042FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:60094B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 231C/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240407
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-042FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 31 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9D3E18DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PREGÃO ELETRONICO Nº 8.2024-001

Abertura dia 26/02/2024 às 09:00 horas, no portal de bnc, tipo Menor Preço global, Objeto Contratação de Empresa Capacitada para fornecimento da Licença de Uso e Manutenção de um Sistema Informatizado para Gestão dos Tributos Municipais, incluindo os Serviços de Implantação, Instalação, Configuração, Customização e Treinamento, mediante a Execução das Atividades.

Tucuruí/PA, 07 de fevereiro de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EB530416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-036

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar terrestre e fluvial sob o regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de Tucuruí, conforme Anexo I.

O Fundo Municipal de Educação, resolve Registrar os preços da empresa**:**

J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA – valor R$ 8.078.677,00

Ata de Registro de Preços nº 2024002 - Vigência: 12 meses.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:FA1E6DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240097

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-057

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L DOS REIS BAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE PRÉ - ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EDUCAÇÃO INDÍGENA E ENSINO MÉDIO) REGULAR, CONTRA TURNO E INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 994.782,00 (novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4C4D6AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240096

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-057

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S COSTA DE SOUSA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE PRÉ - ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EDUCAÇÃO INDÍGENA E ENSINO MÉDIO) REGULAR, CONTRA TURNO E INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 291.141,00 (duzentos e noventa e um mil, cento e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:95BBF2BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240095

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-057

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE PRÉ - ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EDUCAÇÃO INDÍGENA E ENSINO MÉDIO) REGULAR, CONTRA TURNO E INTEGRAL, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.205.725,80 (um milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1992BBEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 002/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 047/2022 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: Construtora Gomes da Silva Ltda, CNPJ: 09.526.366/0001-73. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquina Pesadas (Caminhão, Trator, Motoniveladora, Retroescavadeira e Etc.) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Obras do município de Viseu/PA. Vigência de 10/01/2024 a 10/03/2024. Ass.: 10/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 003/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 047/2022 SRP. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: Construtora Gomes da Silva Ltda, CNPJ: 09.526.366/0001-73. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquina Pesadas (Caminhão, Trator, Motoniveladora, Retroescavadeira e Etc.) para suprir as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB do município de Viseu/PA. Vigência de 10/01/2024 a 10/03/2024. Ass.: 10/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 004/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 047/2022 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Construtora Gomes da Silva Ltda, CNPJ: 09.526.366/0001-73. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquina Pesadas (Caminhão, Trator, Motoniveladora, Retroescavadeira e Etc.) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município do Munícipio de Viseu/PA. Vigência de 10/01/2024 a 10/03/2024. Ass.: 10/01/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:26C914DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2023/A. SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 107/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023/A.SOCIAL CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2023/A. SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 107/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023/A.SOCIAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT DE CESTAS BÁSICAS, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV -III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – CETRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2278 – MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de XINGUARA/PA**, representado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Sra. **NELY RAMOS MENDONCA DE FARIA**, brasileira, casada, letras, portadora do RG nº 8785147 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 571.153.382-72, residente e domiciliada na Rua Das Castanheiras, S/N, Centro, Casa 675, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **26.814.778/0001-28**, estabelecida na Rua Brasil, nº 501, bairro: Centro, Cidade: Xinguara - PA, CEP: 68.555-103, Telefone: (94) 99122-0819, e-mail: papelaveia@gmail.com representado neste ato pelo Sr.ª **REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada neste município de Xinguara/PA, portadora do RG 2874473 – SSP/PA e do CPF: 580.808.482-20.

VALOR: R$ 406.000,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Xinguara/PA, 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DADFE366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 001/2024/PMX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 001/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 001/2024/PMX

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.

CONSIDERANDO que a licitação está publicada com sessão prevista para o dia 08/02/2024, às 08:00hs;

CONSIDERANDO que houve questionamentos sobre a especificação do item 28 do termo de referência;

CONSIDERANDO que tais questionamentos, em sua inteira maioria, são diretamente correlacionados ao Termo de Referência, alegando possíveis preços abaixo do valor de mercado;

CONSIDERANDO que pelas alterações é necessária realização de novas pesquisas de mercado, fator que influencia diretamente na proposta comercial.

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

O Município de Xinguara/PA resolve suspender a sessão da licitação que está prevista para às 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2024. Em razão da complexidade dos assuntos a serem estudados, a suspensão será *sine die* (sem data marcada).

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados este edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021.

Maiores informações pelo email licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara – PA, 06 de fevereiro de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:A0F2F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2024/SEMEC -FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 005/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 005/2024/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEAE/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Data de início da sessão: 21/02/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 06 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:2537F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA – SEMED, por meio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 319/2022, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Cecilia Meirelles, n° 540, Centro – Xinguara - PA, no horário de 08h às 12h para entrega de documentação, assinar o protocolo de entrega e agendar a entrevista psicológica, para fim de atestar a saúde mental e psicológica para desempenho do cargo público.

Parágrafo único. Deverá o candidato submeter a entrevista psicológica por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMED.

Art. 2º. De acordo com o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

Parágrafo único. Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 3º. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
Documento de Identidade;
Fotografia 3x4 atualizada;
Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
CTPS com as informações sociais;
CPF, caso não esteja no documento de identidade;
Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento do filho (s) até 18 anos;
Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid 19;
Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos;
Apresentação de Declaração de Bens;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
Exame Médico Admissional, atestando sua capacidade física e mental para assumir o cargo.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E, exigida para ocupar o cargo, aos candidatos classificados no cargo de Motorista III.

Declaração de aposentadoria, pensionista do inss, auxílio doença ou seguro desemprego,a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 10.1 do Edital de nº 001/2023 – PMX/SEMED.

I - Relação dos Candidatos Convocados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PSICÓLOGO – URBANO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
18299	ANDRÉA CRISTIANE NUNES CARDOSO	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URBANO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17041	ROSILENE RAMOS SILVA DA CUNHA	1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR - RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17682	KENIA WALLIS MORAES SANTOS	4º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – RURAL/BAIXO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16115	IRISMA PEREIRA BARBOSA	5°

Xinguara – PA, 06 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:A7344402

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 004/2024-GAB/IPMB – JESSICA DO SOCORRO FURTADO DA CUNHA

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 (Servidor Ativo)

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) **RAYMUNDO JOSE CARMO DA CUNHA**, portador(a) do RG 2802971, SDS/PA, CPF 229.126.142-87, Efetivo, no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA EDUCACIONAL, Matrícula Funcional 1917269, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003**,** conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, número 00892212/2023, ao(s) seguintes(s) beneficiário (s) conforme Planilha de Calculo de Proventos descrita abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Benefício Pensão por Morte		
Tipo de Proventos Integrais		
Base de Cálculo Última Remuneração		
Período de Referência 11/2023		
VENCIMENTO BASE 180h	R$ 1.440,17	Artigo 18 § 2º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Anexo III,IV,V e VI – Alterado pela Lei Municipal nº 2.617/2023.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 12 %	R$ 179,97	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso, IV, Lei Municipal nº 2.175/2008.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 180h	R$ 59,60	Artigo 5º,Lei Municipal nº 2.502/2017.
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL 10%	R$ 149,97	Artigo 19, Inciso XI, § 12º , Lei Municipal nº 2.236/2011.
Total de Proventos	**R$ 1.829,71**	

Beneficiário: Grau de Parentesco:
Jessica do Socorro Furtado da Cunha Filho 100%

I – JESSICA DO SOCORRO FURTADO DA CUNHA (Filho) (a), portador(a) do RG nº 9583478 - SDS/PA e do CPF nº 023.001.232-90, nascido(a) em 16 de Janeiro de 2003, **com duração até a maior idade previdenciária.**

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves/ PA, em 15 de janeiro de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C791E750

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 001 AO 169/2024-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.
CONTRATADOS (AS):

001/24	*ADAILTON DA SILVA RIBEIRO*	PEDREIRO
002/24	*ADENILDE REIS DOS SANTOS*	AUX. SERV. OPERAC.
003/24	*ADMILTON DE SOUSA GUALBERTO*	GARI
004/24	*ADRIANO DO ROSARIO SOUSA*	Gari
005/24	*ADRIANO DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA*	GARI
006/24	*AFONSO JOPE DOS REMEDIOS SOUSA*	GARI
007/24	*AILTON GOMES DOS SANTOS*	COVEIRO
008/24	*AILTON MORAES DA SILVA*	COVEIRO
009/24	*ALAILSON DOS SANTOS CORREA*	GARI
010/24	*ALDO ANTONIO PINHEIRO RODRIGUES*	VIGIA
011/24	*ALENILSON PINHEIRO DOS SANTOS*	GARI
012/24	*ANDERSON NONATO FARIAS RIBEIRO*	GARI
013/24	*ANDRE FELIPE COSTA DE CARVALHO*	TÉC. EM EDIFICAÇÕES
014/24	*ANTONIO CARLOS MATOS COSTA*	GARI
015/24	*ANTONIO CARLOS SANTANA ALVES*	GARI
016/24	*ANTONIO DE ASSIS FERREIRA GOMES*	GARI
017/24	*ANTONIO JOSE NASCIMENTO LIMA*	GARI
018/24	*ANTONIO LAUDERI DO ROSARIO QUADROS*	GARI
019/24	*ANTONIO LISBOA DO ROSARIO GONÇALVES*	GARI
020/24	*ANTONIO MARCIO PINHEIRO DA SILVA*	GARI
021/24	*ANTONIO Mª DO SOCORRO DOS S. DO CARMO*	GARI
022/24	*ANTONIO MATOS BORGES*	GARI
023/24	*ANTONIO ROBERTO DA SILVA*	GARI
024/24	*ANTONIO SOARES FERREIRA*	GARI
025/24	*ARLINDO RIBEIRO DA SILVA*	GARI
026/24	*ARMANDO TAVARES DE CASTRO*	ASSIST. ADMINISTRAT.
027/24	*BENEDITO COSTA MARQUES JUNIOR*	MOTORISTA
028/24	*BRUNO EDILSON CUNHA DA COSTA*	GARI
029/24	*CARLOS PEREIRA DA SILVA*	GARI
030/24	*CARLOS RAYAN DO CARMO COSTA*	GARI
031/24	*CAYO RODOLFO DE VASCONCELOS SOUZA*	OPERADOR DE MAQUIN
032/24	*CELSO WELLITON DA SILVA LIMA*	GARI
033/24	*CLAUDEMIR SOUSA CARVALHO*	MOTORISTA
034/24	*CLAUDIO BORGES BARROS*	GARI
035/24	*CLAUDIVAN MESCOUTO DE MIRANDA*	GARI
036/24	*CLAUDOMIRO DE OLIVEIRA REIS*	GARI
037/24	*CLEBSON NASCIMENTO DA SILVA*	GARI
038/24	*COSMO EDNEY MACIEL DE ARAUJO*	GARI
039/24	*DANIEL BORGES DA SILVA*	GARI
040/24	*DANIEL NEVES PANTOJA*	GARI
041/24	*DANILSON REIS MONTEIRO*	GARI
042/24	*DAVI NIVES RIBEIRO*	PEDREIRO
043/24	*DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS*	GARI
044/24	*EDIEMERSON MENDONÇA DOS SANTOS*	GARI
045/24	*EDIVALDO CRISPIM DOS REIS*	GARI
046/24	*EDIVALDO FERNANDES DA SILVA CHAVES*	OPERADOR MAQUINAS
047/24	*EDSON CORDEIRO FELIX*	GARI
048/24	*ELCIO BENEDITO DOS REMEDIOS*	GARI
049/24	*ELIAS DO SOCORRO SOUSA DO ROSARIO*	GARI
050/24	*ELISANGELA DE SOUZA TELES*	GARI
051/24	*ELIZEU DOS SANTOS CHAVES*	GARI
052/24	*ELSON ANTONIO LEITE*	GARI
053/24	*ELTON VIEIRA RAMOS*	VIGIA
054/24	*ERALDO ALMEIDA DOS SANTOS*	GARI

055/24	*EZEQUIAS DA SILVA COSTA*	GARI
056/24	*FAGNER SANTOS GOMES FURTADO*	GARI
057/24	*FLAVIO DANILO DA LUZ PAIXÃO*	GARI
058/24	*FLAVIO PINHEIRO DA COSTA*	FISCAL DE SERVICO
059/24	*FLEITON LUZ DA SILVA*	GARI
060/24	*FRANCISCO ALEF MESCOUTO BRITO*	MOTORISTA
061/24	*FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL*	GARI
062/24	*FRANCISCO RONALDO DO CARMO SILVA*	GARI
063/23	*FRANCIVANIA MESSIAS COSTA*	GARI
064/24	*GABRIEL STHEFANO CARDOSO RIBEIRO*	MOTORISTA
065/24	*GEDYELSON PINHEIRO DA SILVA*	GARI
066/24	*GEOVANE SILVA DE SOUSA*	GARI
067/24	*HENRIQUE OSAQUI JUNIOR*	ASSIST. ADMINISTRAT.
068/24	*HUEIDI OSAQUI LIMA*	OPERADOR MAQUINAS
069/24	*ISABELINA DA SILVA QUADROS*	ASSIST. ADMINISTRAT.
070/24	*IVO SILVA MESCOUTO*	GARI
071/24	*JAIME RUBENS OLIVEIRA PEREIRA*	GARI
072/24	*JAQUES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA*	GARI
073/24	*JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA*	GARI
074/24	*JEFFERSON REIS GAMA*	OPERADOR MAQ. PES
075/24	*JHONATHA WESLEY BRITO NEVES*	GARI
076/24	*JOAO PROPERCIO SOUSA SANTIAGO*	PEDREIRO
077/24	*JOAO RODRIGUES DE SOUSA*	COVEIRO
078/24	*JOÃO VICTOR MOTA DE SOUSA*	ASSIST. ADM.
079/24	*JOEL ROSARIO DE LIMA*	GARI
080/24	*JOELSON TIAGO DA SILVA*	GARI
081/24	*JORGE ALBERTO LEITE DA SILVA*	GARI
082/24	*JORGE LUIS DE OLIVEIRA CUNHA*	GARI
083/24	*JORGE RODRIGUES MATOS*	AUX. SERV. OPERAC.
084/24	*JOSE AILTON FERREIRA DOS SANTOS*	GARI
085/24	*JOSE AUGUSTO DA ROSA BORGES*	GARI
086/24	*JOSE BENIGNO GONSALVES DA COSTA*	MOTORISTA
087/24	*JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA*	MOTORISTA
088/24	*JOSE MARIA DO NASCIMENTO GOMES*	GARI
089/24	*JOSE MARIA MARTINS DA SILVA*	VIGIA
090/24	*JOSE MARIA REIS*	GARI
091/24	*JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA*	GARI
092/24	*JOSE MARIA SOUSA RIBEIRO*	GARI
093/24	*JOSE PEREIRA NUNES*	GARI
094/24	*JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA*	COVEIRO - CEMIT.C.S.
095/24	*JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA*	GARI
096/24	*JOSENILSON SOUSA DA SILVA*	GARI
097/24	*JOSIAS SANTOS DA SILVA*	GARI
098/24	*JOSIEL RAMOS DE SOUSA*	GARI
099/24	*JOVENAL PINHEIRO DA SILVA*	OPERADOR MAQUINAS
100/24	*JULIAO MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA*	GARI
101/24	*JUNIOR MARCIO GONÇALVES RIBEIRO*	COVEIRO
102/24	*KARLEA MARCELY ELIAS FARIAS*	GARI
103/24	*KATIANE DA SILVEIRA SOUSA*	GARI
104/24	*KELVY BORGES DO ROSARIO*	GARI
105/24	*LEANDRO FERREIRA DA SILVA*	GARI
106/24	*LOURIVAL DA SILVA BRITO*	GARI
107/24	*LUCIANO SILVA DE SOUSA*	Operador de maquinas
108/24	*LUIS ANTONIO FIGUEREDO DE SOUSA*	Gari
109/24	*LUIS CARLOS DA SILVA DOS SANTOS*	GARI
110/24	*LUIS FERNANDO DA COSTA MIRANDA*	GARI
111/24	*LUIS MARIA RODRIGUES DOS SANTOS*	GARI
112/24	*LUIS OTÁVIO RAMOS*	GARI
113/24	*LUIS PAULO ABREU DA SILVA*	MOTORISTA
114/24	*LUIZ ANTONIO PRAXEDES DE MIRANDA*	GARI
115/24	*MAGNO CORREA DA SILVA*	VIGIA
116/24	*MANOEL CORDEIRO GONCALVES DE JESUS*	GARI
117/24	*MANOEL LUDGERIO DA COSTA CARDOZO*	VIGIA
118/24	*MANOEL PADILHA DE SOUSA*	AUX. SERV. OPERACIONA
119/24	*MANOEL RAIMUNDO MIRANDA PINHEIRO*	GARI
120/24	*MANOEL RODRIGUES DA CUNHA*	GARI
121/24	*MANOEL VALDEMAR DE SOUSA RODRIGUES*	GARI
122/24	*MARCILENE VENANCIA DA SILVA*	GARI
123/24	*MARCIO GAMA DOS SANTOS*	Motorista
124/24	*MARIA DIANA DE BARROS FERREIRA*	ZELADORA
125/24	*MARIA RISOLEIDE CORDEIRO DE ASSUNÇÃO*	GARI
126/24	*MARINILDO DOS SANTOS SILVA*	GARI
127/24	*MARIVALDO RODRIGUES LOPES*	GARI
128/24	*MAURO SILVA DO ROSARIO*	GARI
129/24	*MOZARTH DOUGLAS MARTINS SARMENTO*	MOTORISTA
130/24	*NELIS MONTEIRO MORAES*	GARI
131/24	*NELSON RODRIGO FERREIRA PADILHA*	AUX. SERV. OPERACION
132/24	*OSVALDO JOSE DA SILVA*	VIGIA
133/24	*OTAVIO RUAN SOUSA RIBEIRO*	AUX. DE ALMOXARIFE
134/24	*PATRICIA DA SILVA E SILVA*	GARI
135/24	*PAULO CESAR DE SOUSA ROSA*	GARI
136/24	*PAULO MIRANDA DA ROSA*	MOTORISTA
137/24	*PAULO SERGIO SANTIAGO DA SILVA*	GARI
138/24	*PEDRO CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO*	GARI
139/24	*PEDRO JOSE DA ROCHA*	VIGIA
140/24	*PEDRO PEREIRA DE SOUSA*	GARI
141/24	*PEDRO SANTOS ALEXANDRE*	GARI
142/24	*RAIMUNDO AGNELO MELO PEREIRA*	MECANICO
143/24	*RAIMUNDO ANTONIO FURTADO MESCOUTO*	VIGIA

144/24	*RAIMUNDO NASCIMENTO REIS DO ROSARIO*	GARI
145/24	*RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA*	GARI
146/24	*RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA*	GARI
147/24	*RAIMUNDO SIMAO DE LIMA CORREA*	VIGIA
148/24	*RENATO MELO RIBEIRO*	GARI
149/24	*RODRIGO DA COSTA SOUSA*	MOTORISTA
150/24	*ROSEANE DO SOCORRO MACEDO MATOS*	GARI
151/24	*ROSEMIRO MORAES LIMA*	GARI
152/24	*ROSIVALDO DE SOUSA SANTOS*	GARI
153/24	*SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS*	GARI
154/24	*SERGIO ANDRE DA SILVA AVIZ*	GARI
155/24	*SIDNEI ANTONIO AVIZ DA CRUZ*	GARI
156/24	*SUINARA GUILHERME DE OLIVEIRA*	ASSIST. ADMINISTRAT.
157/24	*THAYSE CRISTINA SOUSA DA SILVA*	ASSIST. ADMINISTRAT.
158/24	*VADSON DE OLIVEIRA ATAIDE*	GARI
159/24	*VALDECI SILVA QUADROS*	MOTORISTA
160/24	*VALDENILSON GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA*	GARI
161/24	*VALDENOR DA ROSA RIBEIRO*	GARI
162/24	*VALDERI TOBIAS MORAES*	GARI
163/24	*VALDERINO JOSE DO NASCIMENTO*	GARI
164/24	*WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA*	GARI
165/24	*WANDERLEI DA SILVA RAMOS*	ASSIST. ADMINISTRAT.
166/24	*WASHINGTON LUIS FURTADO DE MIRANDA*	GARI
167/24	*WALMIK LEY DOS SANTOS MORAES*	GARI
168/24	*WESLLEY FELIPE DA SILVA MESCOUTO*	GARI
169/24	*WEVERSON EMANUEL PADILHA BORGES*	GARI

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de xxxxxxxxxxxxx, com carga horária de xx (xxxxxxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural - SINFRA.

VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de janeiro de 2024 e término no dia 30 de junho de 2024, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 044/2023-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:048473D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024/GAB/PMI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para tratar de assuntos referente a esta municipalidade na Defensoria Pública do Esatdo e TCM, no dia 02 de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Municipal de Administração	362.048.202-06	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarape-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3CA9563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024/GAB/PMI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem de uma reunião ordinária da **CIES, Câmara Técnica e CIR – Tocantins**, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ailton Pixuna da Costa	Secretario Municipal e Saúde	029.396.042-90	Condomínio Açaí lar Quadra 30 – casa 17 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Gerente Técnico em Saúde	391.505.852-15	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00
02	Mariely dos Santos Sacramento	Diretora Administrativa	021.849.422-00	Trav. Santa Barbara – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00
02	Hemes Frei Cuimar de Sousa	Diretor Administrativo/ Coordenador do PSE	613.044.092-87	Av. Sesquicentenario – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º-Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E86B692A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2024/GAB/PMI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar da reunião na Assembleia Legislativa do Estado, no dia 05 de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	123.643.122-72	Rua Lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 400,00	R$: 400,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 05 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:43BD2CEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210139 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa para prestação de serviço, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n°660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, brasileira, residente e domiciliada nessa comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.102.198/0001-63, tendo como representante o proprietário Sr. **ALDECI RAMALHO DE CALDAS**, inscrito no CPF sob o n.º 548.383.394-53, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **5º Termo Aditivo**-Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20210139, referente a execução de serviços de engenharia para a implantação de 19 pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA. (Ref.: Convênio n.º 013/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA), **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023** que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual do **prazo final de vigência de 07 de fevereiro de 2024**, nos termos do 57, § 1º, II, VI e § 2º da Lei 8.666/93, passando o Contrato a ter o **prazo final em 31 de dezembro de 2024**.

Item	Descrição	Quantidade Disponível	Início da Vigência do 4º T. Aditivo	Término da Vigência do 4º Termo Aditivo	Pedido de Prorrogação	Inicio de vigência do 5º aditivo	Termino da vigência do 5º aditivo	Passando o prazo a ser de
001	"Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a implantação de 19 pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA. (Ref.: Convênio n.º 013/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA)".	01 Unidade	07 de agosto de 2023	07 de fevereiro de 2024	10 de janeiro de 2024	08 de fevereiro de 2024	31 de dezembro 2024	08 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 – O prazo de execução e implantação das 19 pontes de concreto armado nas estradas da zona rural do município de Rio Maria-PA. (Ref.: Convênio n.º 013/2021 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA) ficará vigente até dia **31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1-O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1-Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, em 06 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA
Contratante

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.102.198/0001-63
Contratado

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:A4F386E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249006

Processo Licitatório: PE015-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data Assinatura: 29/01/2024
Valor: R**$ 46.223,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte três reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL	250	UND	R$ 11,20	R$ 2.800,00
2	CARIMBO ASSINATURA AUTOMÁTICO Nº20	40	UND	R$ 41,00	R$ 1.640,00
3	CARIMBO ASSINATURA AUTOMÁTICO Nº30	40	UND	R$ 47,45	R$ 1.898,00
4	CARIMBO PROTOCOLO AUTOMÁTICO PATRONIZADO	10	UND	R$ 41,00	R$ 410,00
7	CARTAZ COLORIDO PAPEL COUCHE FOR 2 - 170G	1.000	UND	R$ 2,90	R$ 2.900,00
9	ENVELOPE TIMBRADO AMARELO 42X30CM	500	UND	R$ 1,60	R$ 800,00
10	ENVELOPE TIMBRADO AMARELO 24X18CM	500	UND	R$ 0,55	R$ 275,00
11	ENVELOPE TIMBRADO AMARELO 34X24CM	500	UND	R$ 1,44	R$ 720,00
12	PANFLETO COLORIDO PAPEL COUCHÊ150 FORMATO 16	2.000	UND	R$ 0,34	R$ 680,00
13	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ FOR. 8 -150G FRENTE E VERSO	1.000	UND	R$ 0,98	R$ 980,00
14	IMPRESSSO FOR. 08 PAPEL 75G - VIA 100X1	500	BL	R$ 9,85	R$ 4.925,00
15	IMPRESSSO FOR. 16 PAPEL 75G - VIA 100X1	500	BL	R$ 6,89	R$ 3.445,00
17	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	250	m²	R$ 44,00	R$ 11.000,00
20	LONA IMPRESSÃO DIGITAL 440G	250	m²	R$ 55,00	R$ 13.750,00
				Valor Total	**R$ 46.223,00**

Presidente
ADRIANA NEVES TORRES
Camara Municipal De São Felix Do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:307159EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 020/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/PMS/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/PMS/2023

OBJETO
Constitui objeto da presente ATA, o Registro de preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) no fornecimento de POSTES EM CONCRETO ARMADO, destinados a instalação e manutenção da rede de iluminação pública**.**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – CNPJ Nº 01.617.317/0001-34.

Fornecedor registrado:

Empresa CONSTRU-SUL MAQUINAS E LOCACOES LTDA, CNPJ sob nº 07.117.532/0001-52, Inscrição, Estadual: 15.669.120-5, localizada na Av. Weyne Cavalcante, s/n, QD 01 lotes 01 a 07, Jardim Florido, Canaã dos Carajás-PA, telefone: (94) 99196-4884, por sua representante legal a Sra. Eliane Vidal dos Santos, Empresária, CPF: 002.667.191-39, RG nº 4856376 DGPC-GO.

Item	Quant.	Unidade	Discriminação dos Materiais	Marca/Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	10	UN	POSTE 7/150	PROPRIA	822,00	8.220,00
02	10	UN	POSTE 9/300	PROPRIA	1.191,00	11.910,00
03	100	UN	POSTE 10/150	PROPRIA	1.235,00	123.500,00
04	20	UN	POSTE 12/300	PROPRIA	1.520,00	30.400,00
05	10	UN	POSTE 12/600	PROPRIA	1.985,00	19.850,00
06	10	UN	POSTE 11/600	PROPRIA	2.715,00	27.150,00
07	10	UN	POSTE 11/300	PROPRIA	1.834,00	18.340,00
08	10	UN	POSTE 10/300	PROPRIA	1.335,00	13.350,00
09	10	UN	POSTE 10/600	PROPRIA	2.170,00	21.700,00
10	300	UN	POSTE 9/150	PROPRIA	950,00	285.000,00
TOTAL ESTIMADO (R$): quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais						**559.420,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Sapucaia - PA, 06 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A349B630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Sapucaia/FUNDEB

Pregão Eletrônico - 019/FUNDEB/2023

Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - LINHA AGAPITO - Conforme termo de referência - Quantidade: 22.440 Quilômetro - Valor Referência: 6,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA(45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	Fiat Ducato ANO 2015 28 lugares	Fiat Ducato ANO 2015 - 28 lugares	22.440	76.296,00

Item: 0002 - LINHA DELAIDE / CIDADE - Conforme termo de referência - Quantidade: 8.800 Quilômetro - Valor Referência: 6,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	Fiat Ducato ANO 2015 28 lugares	Fiat Ducato ANO 2015 28 lugares	8.800	30.800,00

Item: 0003 - LINHA AGROISA / CIDADE - Conforme termo de referência - Quantidade: 13.200 Quilômetro - Valor Referência:6,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	Fiat Ducato ANO 2015 28 lugares	Fiat Ducato ANO 2015 28 lugares	13.200	46.200,00

Item: 0004 - LINHA BOA ESPERANÇA - Conforme termo de referência - Quantidade: 23.540 Quilômetro - Valor Referência: 8,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	Fiat Ducato ANO 2015 28 lugares	Fiat Ducato ANO 2015 28 lugares	23.540	82.390,00

Item: 0005 - LINHA RUA / CIDADE - Conforme termo de referência - Quantidade: 20.460 Quilômetro - Valor Referência: 10,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	Ma-10 ANO 2015 - 40 LUGARES	Marcopolo Senior Agrale	20.460	69.564,00

Item: 0006 - LINHA SAPUCAIA/GUEIROBAL - Conforme termo de referência - Quantidade: 19.800 Quilômetro – Valor referência:10,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	Ma-10 ANO 2015 – 40 LUGARES	Marcopolo Senior Agrale	19.800	67.320,00

Item: 0007 - LINHA CALIFORNIA - Conforme termo de referência - Quantidade: 16.720 Quilômetro - Valor Referência: 10,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	Ma-10 ANO 2015 – 40 LUGARES	Marcopolo Senior Agrale	16.720	56.848,00

Item: 0008 - LINHA POSTO 70 - Conforme termo de referência - Quantidade: 50.160 Quilômetro - Valor Referência: 10,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	OF-1721 (208cv) ANO- 2015 43 PASSAGEIROS	Mercedes-Benz	50.160	165.528,00

Item: 0009 - LINHA FAZENDA COLORADO - Conforme termo de referência - Quantidade: 34.716 Quilômetro - Valor Referência: 10,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	OF-1721 (208cv) ANO- 2015 43 PASSAGEIROS	Mercedes-Benz	34.716	118.034,40

Item: 0010 - LINHA RIO VERMELHO - Conforme termo de referência - Quantidade: 31.680 Quilômetro - Valor Referência: 10,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	OF-1721 (208cv) ANO-2015 43 PASSAGEIROS	Mercedes-Benz	31.680	107.712,00

Item: 0011 - LINHA MARAJAÍ / SAPUCAIA - Conforme termo de referência - Quantidade: 33.000 Quilômetro - Valor referência:10,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
IZ EMPREENDIMENTOS LTDA (45.274.804/0001-17)	Adjudicado em: 06/02/2024 - 15:03:20 - Por: Rones Fernandes de Minas	OF-1721 (208cv) ANO-2015 43	Mercedes-Benz	33.000	108.900,00

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira

RONES FERNANDES DE MINAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:05922E8F

